SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 26 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 65/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 065/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA COM REGISTRO E COM GATILHO PARA O BANHEIRO MASCULINO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ADAPTADO PARA CADEIRANTES, NAS CONFORMIDADES DO ART. 6º DA LEI 10.098/2000.

EMPRESA VENCEDORA: **VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ: 08.311.814/0001-59.**

VALOR TOTAL: R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

Amambai, 23 de agosto de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:6C40C04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 406/2019 20 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, no cargo de Prefeito do Município de Amambai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei no disposto no artigo 1º daLei nº 2.648, de 6 de junho de 2019, publicado no (DOM), Diário nº 2.367 em 07/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º **Fica afetado o imóvel determinado pela quadra n° 34 do Residencial Analy medindo 22.954,08 m² (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e oito centímetros quadrados, conforme matrícula do CRI n ° 22.315, na zona urbana desta cidade;**

Art. 2º **A área referida no artigo anterior será reclassificada e designada como "Bens Dominicais", com a finalidade de edificação de casas populares.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3C745BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 401/19 DE 13 DE AGOSTO DE 2.019. ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR NELSON MACHADO FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado **DE 40%** (quarenta por cento) **PARA 100%** (cem por cento) a gratificação do servidor **NELSON MACHADO FRANCO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAÍ-6** nomeado através do Decreto nº 092/19, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2.019..

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:070F891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 403/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2.019
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA ELENIR GONÇALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-04, sob o salário da servidora ELENIR GONÇALVES PEREIRA, inscrita sob a matrícula nº 1561-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DA7C7637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 402/19 DE 13 DE AGOSTO DE 2.019 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado de 20% (vinte por cento) PARA 70% (setenta por cento) a gratificação da servidora **ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS - 6,** nomeada através do Decreto nº 429/17, alterado pelo Decreto 118/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:45CFA169

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO ASSUNTO – ADMINISTRATIVO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM COBERTURA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PAGAMENTOS DEVIDOS. REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DO CONTRATO.

RATIFICAÇÃO

Assunto – ADMINISTRATIVO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM COBERTURA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PAGAMENTOS DEVIDOS. REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DO CONTRATO.

Interessado – Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto Liquidação de serviços prestados após o encerramento da vigência contratual, por inobservância da Administração Pública Municipal, causando enriquecimento ilícito a esta e prejuízos ao Locador.

Beneficiário - CEZAR DE LIMA QUEIROZ - Locador

Vistos etc...

O Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita efetuar a liquidação de serviços prestados após o encerramento da vigência do Contrato Administrativo nº 062/2014, a título indenizatório, nos termos dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas aplicáveis à espécie.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer opinativo no sentido de que é possível a efetuar o pagamento dos valores devidos por execução de serviços objeto de contrato administrativo, mesmo após seu encerramento, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, observadas as condições e sugestões do citado parecer.

Posto isto, após verificar que há CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE na presente liquidação para a Administração Pública Municipal, no intuito de evitar o enriquecimento ilícito da Administração e manter o equilíbrio econômico-financeiro, RATIFICO O AJUSTE DE CONTAS e autorizo a liquidação dos valores devidos ao prestador de serviços, de conformidade com os fundamentos apresentados nos autos.

Determino que os presentes Autos sejam devidamente autuados e registrados na forma prescrita.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:6D070710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Ementa:

"ADMINISTRATIVO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM COBERTURA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PAGAMENTOS DEVIDOS. REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DO CONTRATO".

Interessado – Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto Liquidação de serviços prestados após o encerramento da vigência contratual, por inobservância da Administração Pública Municipal, causando enriquecimento ilícito a esta e prejuízos ao Locador.

Beneficiário - CEZAR DE LIMA QUEIROZ - Locador

Valor - O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 3.089,30 (três mil, oitenta e nove reais e trinta centavos).

Fundamento legal – artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ratificação do Ajuste de Contas – 23 de agosto de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:77DF22F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 025/2019. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 025/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2019.

Ementa: *"Licitação. Dispensa. Emergência. Aquisição de medicamento por ordem judicial".*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Aquisição de medicamento destinado exclusivamente a atender determinação judicial - Ação Judicial 0801752-33.2016.8.12.0024, para a paciente **Maria Aparecida Ferreira Stefani,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - Empresa CRISTINA BARROS ROCCI DA SILVA

Relação de Produtos:

Empresa: ***CRISTINA BARROS ROCCI DA SILVA***			
Medicamento	**Qtde. Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Bupropiona 150 mg	90 comprimidos	R$ 3,59	R$ 323,79
Meformina XR 750 mg	84 comprimidos	R$ 0,76	R$ 64,08
Clopidogrel 75 mg	84 comprimidos	R$ 1,74	R$ 146,73
Calcitriol 0,25	180 comprimidos	R$ 2,61	R$ 471,54
Propatilnitrato 10 mg	300 comprimidos	R$ 0,56	R$ 168,24
Pantoprazol 40 mg	84 comprimidos	R$ 1,57	R$ 131,88
Total			**R$ 1.306,26**
Desconto de 10%			**R$ 130,62**
Total			**R$ 1.176,00**

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do fornecimento – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 21 de agosto de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:29C42286

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA, PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representa do por sua gestora **LUCILENE TABOAS CARRASCO.**
Contratada, a empresa **LUCIANA MARIA FUCCI - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANA MARIA FUCCI,** têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de academia, para atendimento de programa da Secretaria Municipal de Assistência Social**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 067/2019 – Pregão Presencial n.º 053/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias de julho de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará a **prestação de serviços de academia com aulas de hidroginástica em espaço próprio, para atendimento de Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionado com o desenvolvimento de atividades físicas, para pessoas atendidas pelo Programa de Assistência ao Idoso ligado à Melhor Idade.**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência de 01 de agosto à 31 de dezembro de 2019**.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor mensal estimado do presente contrato é de **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais).**
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 207			
Ficha nº:	721	- Fundo Municipal de Assistência Social	**R$ 15.750,00**
Unidade:	021302	- Manutenção. E Operaci. Da Proteção Básica	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANA MARIA FUCCI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6656EBF8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

EDITAL N.º 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de julho de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para contratação de serviços de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D) para transporte de urgência e emergência de pacientes, adulto, neonatal e pediátrico, bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 09 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DA04BFF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 311/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 138 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Maria Elza Cardoso, cadastrada no CPF nº 218.195.888-23, inscrita no RG. sob o nº 000.797.589 SSP/MS SSP/MS, funcionária pública municipal no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Professor Pedro Domingos de Figueiredo), referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/01/2014 a 05/01/2019, que serão usufruídos com início em 09/08/2019 e término em 07/09/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E7E22825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 312/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nuciene dos Santos Silva	16/01/2018 a 15/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Edson Jaime de Souza	25/04/2018 a 24/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
José Lecino Andrade	21/01/2017 a 20/01/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
Dalvino Crespim Correa	21/09/2017 a 20/09/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
Telmo Luiz Ribeiro	23/07/2018 a 22/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Eliane Businaro	01/01/2018 a 31/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:88468CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 313/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Walassy Fernando R. dos S. Gonçalves	12/04/2018 a 11/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Noely Farias Kunrath	01/01/2017 a 31/12/2017	02/09/2019 a 01/10/2019
Diana Pesqueira Alves	21/03/2018 a 20/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Ana Carolina da Silva G. Carvalheiro	08/08/2018 a 07/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Andrea de Souza Galle	01/08/2018 a 31/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Cibeli Regina Ramos	17/08/2016 a 16/08/2017	02/09/2019 a 01/10/2019
Diogo Chacorocci	03/08/2018 a 02/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Elton Teodoro de Oliveira	10/09/2016 a 09/09/2017	02/09/2019 a 01/10/2019
Jaqueline de Sá Sabino	14/08/2018 a 13/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Joel Moreira Belo Pelegrini	18/03/2018 a 17/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Juliane dos Santos Melo	19/04/2017 a 18/04/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
Maria Aparecida Pinheiro Bortolato	05/02/2017 a 04/02/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
Silvia Enir Ferreira Oliveira	04/05/2017 a 03/05/2018	02/09/2019 a 01/10/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:70A79E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 314/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeada através da Portaria nº 298/2019, publicada em 05/08/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2407.

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
13	Vanessa de Almeida Ramos

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F5A484F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 315/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Euzébio Costa de Souza, funcionário efetivo no cargo de Vigia junto à Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV de Novembro, Município de Bataguassu-MS, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 01/09/2019 e término em 30/08/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FE786644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 316/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre transferência da Servidora que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a inauguração do Terminal Rodoviário Vladimir Kubik;

Considerando que o gerenciamento e manutenção do Terminal encontram-se sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal;

Considerando que é imprescindível a limpeza e conservação do espaço de acesso ao público, em geral;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora Rossiele da Silva Canuto, efetiva no caro de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 1744002 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 035.722.251-24, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para exercer suas atividades profissionais junto ao

Terminal Rodoviário Vladimir Kubik, a partir de 20 de Agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FB8792DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 317/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 138 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Alessandro Fermino de Souza, cadastrado no CPF nº 865.548.081-91, inscrito no RG. sob o nº 340244586 SSP/SP,, funcionário pública municipal no cargo efetivo de Técnico Agrícola à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2009 a 31/03/2014, que serão usufruídos com início em 02/09/2019 e término em 30/11/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:BB1BF8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 154/2019 DE 16 AGOSTO DE 2019

"Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Tributos) e ao Assistente Administrativo que esteja desempenhando a função de fiscal, referente ao mês de Julho/2019 e dá outras providencias".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei n° 2.188/2014 que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Julho**, exercício 2019, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria do Socorro Lima da Silva	Assistente de Administração
02	Carlos Alberto Nunes da Silva	Fiscal de Tributos
03	Luiz Carlos Thomazini	Fiscal de Tributos
04	Ricardo Goldebella Cardoso	Fiscal de Tributos
05	Jéssica Maira Santos Rocha	Fiscal de Tributos

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Julho /2019, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pelo Decreto Nº 287/2014 de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D8F0F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 155/2019 DE 19 AGOSTO DE 2019

"Altera o decreto 341/2017 de 11 de setembro de 2017 e dá outras providências."

PEDROARLEI CARAVINA, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. A inclusão do inciso VI e a alteração dos incisos I a V do Artigo 7º, *caput,* do Decreto Municipal n. 341/2017 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 7º*. A Câmara de Conciliação de Precatórios, instituída na Procuradoria Geral do Município por este Decreto, fica autorizada a celebrar acordos diretos com credores de precatórios do Município, mediante aplicação do deságio de:*
I – 2,5% (dois e meio por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2013;
II – 5% (cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2014;
III – 10% (dez por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2016;
IV – 15% (quinze por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2017;
V – 20% (vinte por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2019;

VI – 25% (vinte e cinco por cento) para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento do ano de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A1179AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 156/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

"Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de Julho/2019 e dá outras providencias".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014 e 2.319/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista nas Leis n° 2.188/2014 e Lei nº 2.319/2015, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Julho, exercício 2019,** aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Julho/2019, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pelo Decreto Nº 287/2014 de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D45463FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 157/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Investimento Social, responsável pela fiscalização do emprego dos recursos inerentes ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais do Município de Bataguassu-MS, passando a considerar os seguintes representantes:

Representantes Governamentais:
Alessandro Pereira da Silva
Patrícia Kelly Trindade Vantini
Elaine Aparecida Sanches Lima

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Rosângela da Silva Souza Faria
Mara Cristina F. Goulart
Erotildes Lemos Xavier

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5B5EDA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 158/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre os procedimentos visando ao Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e do artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no âmbito municipal, nos termos que especifica".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Instituir os procedimentos visando ao Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para fins de excepcional formalização de parceria com o Município, no âmbito da política pública de Assistência Social, mediante dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 005/2019 de 03 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto são utilizados os mesmos conceitos e definições previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 005/2019, como o de organização da sociedade civil, administração pública, parceria, chamamento público, dirigente, dentre outras.

Artigo 2º. Consideram-se Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, de forma gratuita, prestam serviços e/ou assessoramento socioassistencial, bem como as

que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com os objetivos descritos na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1933 (LOAS).

Parágrafo único. Também são consideradas organizações da sociedade civil de assistência social:
I – aquelas que prestam serviços socioassistenciais, de forma gratuita, visando à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão na vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;
II – aquelas mencionadas no inciso II do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, desde que os programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), observadas as ações protetivas previstas na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990; e
III – aquelas que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observadas as disposições da Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS).

CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO

Artigo 3º. Para obtenção do credenciamento junto ao Município, nos termos do artigo antecedente, as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos:
I – requerimento solicitando o credenciamento e a inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade de Civil de Assistência Social, conforme Anexo I deste Decreto;
II – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente:
objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, a qual preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, ou transferido ao Município;
c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
e) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
III – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e respectiva cópia da ata de posse e/ou instrumento comprobatório de representação legal, conforme o caso;
IV- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), de cada um deles;
V - as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil;
VI – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
VII - cópia do certificado expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e para o caso de atendimentos feitos à crianças e adolescentes, também cópia do certificado expedido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
VIII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
IX – apresentação das seguintes certidões e declarações:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos;
g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, de 1ª e 2ª instâncias, do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;
h) Declaração de Utilidade Pública Municipal.
X – relatório de atividades contendo, no mínimo, a identificação de cada programa, projeto, serviço e/ou benefício socioassistêncial executado ou em execução, conforme anexo II deste Decreto;
XI - relação de técnicos que atuam na instituição, indicando a formação acadêmica de cada profissional e o respectivo vínculo com a entidade, conforme anexo III deste Decreto;
XII - descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme anexo IV deste Decreto;
XIII – declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados às finalidades da instituição, emitidas por órgãos públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, com quem tenha mantido parceria anterior.
XIV - declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:
a) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
b) membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
c) membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juízes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

d) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros, Conselheiros e Promotores de Conta).
XV - declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
XVI - declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, quando no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Artigo 4º. O pedido de credenciamento deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bataguassu, sediada na Rua Dourados nº 163, Centro, CEP 79780-000, em Bataguassu - MS, em horário de expediente, por período indeterminado.

Artigo 5º. A avaliação do pedido de credenciamento será competência de Comissão Especial designada em ato específico, que autuará a documentação, e para conhecimento de terceiros, publicará ato comunicando o registro do requerimento de credenciamento junto ao Município de Bataguassu.
§ 1º. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação do registro sem que haja questionamentos, a Comissão Especial emitirá parecer técnico opinando pelo respectivo credenciamento.
§ 2º. Na hipótese de parecer técnico contrário ao credenciamento, a organização da sociedade civil será notificada para, querendo, apresentar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.

§3º. Apresentada a manifestação de que trata o § 1º, os autos serão submetidos à reanálise da Comissão Especial.
§4º. Após o cumprimento do disposto no § 1º e § 2º, o parecer técnico será submetido ao (à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social Trabalho e Política para as Mulheres, que decidirá sobre o pedido de credenciamento, encaminhando-o ao Prefeito Municipal para homologação e autorização do Certificado de Credenciamento.

§5º. O Certificado de Credenciamento será emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social Política e Trabalho para as Mulheres.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º. O credenciamento das Organizações da Sociedade de Civil terá validade de 02 (dois) anos, contados da emissão do respectivo certificado.

Artigo 7º. O credenciamento de que trata este Decreto não enseja a obrigatoriedade de formalização de parceria.

Artigo 8º. No momento da celebração de eventuais parcerias, a organização da sociedade civil deverá apresentar ao Setor de Convênios, além do certificado de credenciamento, os documentos previstos nos artigos 24 a 28 do Decreto Municipal nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019.

Artigo 9º. O certificado de credenciamento não exime a OSC de apresentar outros documentos previstos em edital próprio, quando da celebração de parceria específica.

Artigo 10. Poderão ser adotados formulários padronizados para instrução dos pedidos de credenciamento.

Artigo 11. A ausência do credenciamento de que trata este Decreto não impede a participação da organização da sociedade civil nos procedimentos de Chamamento Público ou de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019.

Artigo 12. Os anexos são parte integrante deste Decreto, como se nele estivessem escritos.

Artigo 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I DO DECRETO Nº 158/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019
REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

SENHOR PREFEITO,

A Organização da Sociedade Civil, abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem, mui respeitosamente, requer inscrição no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para as Mulheres do Município de Bataguassu - MS, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 005, de 03 de janeiro de 2019.

DADOS DA INSTITUIÇÃO
NOME:_____ CNPJ:_____DATA DA INSCRIÇÃO CNPJ:_____ ENDEREÇO:_____
EMAIL:_____TELEFONE:_____
CIDADE_____ CEP:_____
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:_____ CPF_____RG:_____
PROFISSÃO_____ESTADOCIVIL:_____
ENDEREÇO:_____
EMAIL:_____TELEFONE:_____
CIDADE_____ CEP:_____
PERÍODO DANDATO:_____

Bataguassu - MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO II DO DECRETO Nº 158/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
ATIVIDADES EXECUTADAS:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistênciais: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento; período de execução.

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistênciais: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento, período da execução.

BATAGUASSU, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO III DO DECRETO Nº 158/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.
RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO

NOME DA INSTITUIÇÃO:_____

A Instituição conta com os seguintes profissionais que integram a equipe técnica-operacional:

NOME:_____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:_____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME:_____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:_____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME:_____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:_____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

BATAGUASSU, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO IV DO DECRETO Nº 158/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

A Instituição conta com a seguinte estrutura física e operacional:

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:
_____

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:
_____

Bataguassu, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição.

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:65AE978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 160/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.534/07, de 31 de maio de 2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/07/2019 e término em 01/07/2021, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

Conselho Municipal de Educação:
Titular: Eugenio Inacio dos Santos
Suplente: Maria Elena da Silva

Conselho Tutelar:
Titular: Marileide da Silva
Suplente: Nilton Lima de Souza

Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Patricia Kelly Trindade Vantini
Suplente: Elza Machado Girardi

Estudantes da educação básica pública:
Titular: João Andrade
Suplente: Celio Neves dos Santos

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Flávia de Souza Simões
Suplentes: Évelyn Moura Ferreira

Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Edeloide Menezes Xavier
Andréia Clementino de Souza Farias
Suplentes: Tatiane Queiroz Angelo
Cleide Ferreira Viana Sousa

Poder Executivo Municipal:
Titulares: Aline Vernochi da Conceição
Suplentes: Pablo Gustavo Dolens Lopes Cardoso

Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:
Titulares: Cleonice Ribeiro dos Santos Alves
Suplentes: Kelly Azenha Garrido

Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Leidiane Francisco de Sales
Suplente: Marisia Aparecida Bortoluzzi Peron

Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Cicera de Almeida
Suplente: Maria do Socorro Carlos dos Santos

Artigo 2º - A participação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não será remunerada, sendo considerado relevante trabalho social gratuito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 02 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3A5254C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017, ocorrido no Diário Oficial do dia 25 de julho de 2019, pagina nº. 16

ONDE CONSTA:
2.1. – Fica aditado em R$ 18.152,07 (Dezoito mil cento e cinqüenta e dois reais e sete centavos).

PASSA A CONSTAR:

2.1. – Fica aditado em R$ 5.539,75 (Cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Bataguassu- MS 23 de agosto de 2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:FEFEFA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações,

torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães) com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias e Projetos do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 06/09/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 23 de agosto de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:5837AE07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 147/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EDUARDO MANTOVANI BERTONE – CPF: 075.613.119-74

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Odontólogo, para atendimento no E.S.F. Sebastião Martins junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº 396/2019, de 08 de agosto de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2048.31.90.11.99.00.00.00.00 - 42 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados no período de: 12 de agosto de 2019 a 11 de novembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
12 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EA970655

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FERNANDA REINA GRISAN NICOLAU CPF Nº 705.634.621-91.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 052/2019.

DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado por 30 (trinta) dias a vigência do presente termo aditivo a contar do dia 14/08/2019

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 15.362,65 (quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 2.935,54 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 18.298,19 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

DATA
Batayporã-MS 12 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EDAB32AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 120/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 77, da Lei Complementar nº 020/2012 de 04/04/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para o Servidor **CLEUSON VENÂNCIO MARIN,** matricula nº 037/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no cargo de Motorista classe "C", pelo período de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, a partir de 12 de agosto de 2019, atendendo ao requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 17254/2019, de 06/08/2019.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0BD895DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 145/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e KATIANE ROCHA DA SILVA – CPF: 058.177.701-80

OBJETO
Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei Complementar nº 003/2001, de 30/11/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 032/2015 de 07/04/2015 e do Edital do Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 28 de março de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2050/3.1.90.046.00.00.00.00.00.01.0014 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 12 de agosto de 2019 a 11 de agosto de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
12 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:13D8070B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **DEBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 095.607.598-33, RG nº 24632102-7/SSP/SP, lotada no Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir do dia 15 de julho de 2019** conforme requerimento.
Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CDBFC32D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 041/2018**, celebrado com a Sra. **LARISSA FULIOTTO LOPES,** inscrita no CPF sob o n° 034.481.901-95.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 17 de junho de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A658A917

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 457/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada Tawany Marry Brandão Simões, inscrita no RG n° 001.734.348 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 12 de Agosto 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FAE56136

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 469/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, o servidor **Ronaldo de Cássio Gonçalves**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para assumir interinamente as funções inerentes ao cargo de Chefe do Departamento de Esportes e Lazer;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019;

Bodoquena-MS, 23 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FE0A0EBF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**,

tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Administração, Saúde, Assistência Social, Turismo e Educação Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Setembro de 2019. **HORAS**: 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 23 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:88384E81

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 41/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos pertencentes às Secretarias de: Saúde, Assistência Social, Educação, Administração e Turismo ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

Empresa (s)	Valor Homologado
PEREIRA & GONZAGA LTDA-ME	R$ 54.400,00 R$ (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais)
CELSO DE LIMA - MEI	R$ 179.200,00 R$ (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)

Valor Global: R$ 233.600,00(duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais).
Data: 23/08/2019 .

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Turismo
VANESSA DE GOUVEIA LEITE

Secretaria Municipal de Saúde.
LAURO DE AQUINO NETO

Secretaria Municipal de Obras
JAIR BELTRAMELO FERRACINI,

Secretaria Municipal de educação.
VALDISA DIAS OLANDA

Secretaria Municipal de Assistência Social
ILCLÉIA PEREIRA- INTERINA

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B55EC7F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 185/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

Partes:
Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante
Antônio Hermenegildo de Sá- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 2.789,30 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**.

Dotação Orçamentária:
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.402 - Políticas de Proteção Social Básica 2.098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte - 129000 - Ficha 543

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária-Interina de Promoção e Assistência Social e Antônio Hermenegildo de Sá

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:854463B7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 186/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

Partes:
Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante
ClaudirLavoratti- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 933,75 (novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Dotação Orçamentária:
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.402 - Políticas de Proteção Social Básica 2.098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte - 129000 - Ficha 543

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária-Interina de Promoção e Assistência Social e ClaudirLavoratti

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:46F8264C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

Partes:
Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante
Antonilda Jardim dos Santos- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**.

Dotação Orçamentária:
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.402 - Políticas de Proteção Social Básica 2.098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte - 129000 - Ficha 543

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária-Interina de Promoção e Assistência Social e Antonilda Jardim dos Santos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DED0CBBF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 188/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

Partes:
Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante
Dorvalino Testa Filho- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 2.749,55(dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Dotação Orçamentária:
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.402 - Políticas de Proteção Social Básica 2.098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte - 129000 - Ficha 543

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária-Interina de Promoção e Assistência Social e Dorvalino Testa Filho

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4BEC7B53

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 189/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

Partes:
Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante
Hélio Firmo da Silva- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 1.595,00(mil quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Dotação Orçamentária:
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.402 - Políticas de Proteção Social Básica 2.098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte - 129000 - Ficha 543

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária-Interina de Promoção e Assistência Social e Hélio Firmo da Silva

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:01B481E2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 190/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

Partes:
Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante
José Antônio da Silva- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 7.941,50(sete mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Dotação Orçamentária:
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.402 - Políticas de Proteção Social Básica 2.098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte - 129000 - Ficha 543

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária-Interina de Promoção e Assistência Social e José Antônio da Silva

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:098DE78F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 191/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

Partes:
Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante
Vanildo Moreira da Cruz- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 17.649,99(dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Dotação Orçamentária:
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.402 - Políticas de Proteção Social Básica 2.098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte - 129000 - Ficha 543

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária-Interina de Promoção e Assistência Social e Vanildo Moreira da Cruz

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8101E364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente a inexigibilidade nº 8/2019, Processo Administrativo nº 121/2019.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
RESOLVE:
I - RATIFICAR o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é contratação de show artístico musical com a dupla Munhoz & Mariano, devendo ocorrer impreterivelmente entre as 23h59 do dia 30/12/2019 até a 1h30min do dia 31/12/2019, por ocasião do evento denominado "Réveillon Luzes de Bodoquena", na cidade de Bodoquena/MS.

II - HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):
M2 Produções Artísticas Ltda., CNPJ nº 30.984.692/0001-10, com sede na r Ataulfo Alves, 392, Jardim TV Morena, Cep 79050-130, na cidade de Campo Grande/MS.
Perfazendo esta inexigibilidade o valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na dotação 0801.13.392.801.2118.339039.100000- ficha 683.
III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa conforme Decreto nº 325, de 2 de agosto de 2019.
IV - A Comissão de Licitação para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Bodoquena/MS, 19 de agosto de 2019.

VANESSA DE GOUVEIA LEITE
Ordenadora de Despesa / Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Portaria DGP/Nº 325/2019

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:135C1D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 167/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BODOQUENA. CNPJ: 15465016000147. CONTRATADA: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 30984692000110. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MUNHOZ & MARIANO, DEVENDO OCORRER IMPRETERIVELMENTE ENTRE AS 23H59 DO DIA 30/12/2019 ATÉ A 1H30MIN DO DIA 31/12/2019, POR OCASIÃO DO EVENTO DENOMINADO "RÉVEILLON LUZES DE BODOQUENA", NA CIDADE DE BODOQUENA/MS. PRAZO: 31/12/2019. FORO: COMARCA DE MIRANDA/MS. DOTAÇÃO: 0801.13.392.801.2118.339039.100000, FICHA 683. LOCAL E DATA: BODOQUENA/MS, 19 DE AGOSTO DE 2019. ASSINAM: VANESSA DE GOUVEIA LEITE, ORDENADORA DE DESPESA / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.PORTARIA DGP/Nº 325/2019 E RAPHAEL CALUX MUNHOZ PINHEIRO. REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E8C83839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 219.080,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	37.010,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	590,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	115.700,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.780,00
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.138-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.600,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.700,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	19.780,00
07.01.15.451.7012.135-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
07.01.15.452.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:263C0B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 330.122,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	300,00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	13.215,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	107,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-319113-Obrigações Patronais	44.500,00
05.01.12.361.5022.040-319113-Obrigações Patronais	260.000,00
05.01.27.812.5022.043-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	10.522,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319013-Obrigações Patronais	309.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:76BFF438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	10.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319004-Contratação Por Tempo Determinado	500,00
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:20C42644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 21.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	20.000,00
06.01.10.304.6011.055-319013-Obrigações Patronais	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.050-335043-Subvenções Sociais	21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BDE8D8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 32.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	7.000,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	7.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.050-335043-Subvenções Sociais	32.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0E7D0FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.595,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
06.01.10.302.6011.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.050,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	8.045,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.050-335043-Subvenções Sociais	8.545,00
06.01.10.302.6011.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6773C345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 46.897,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-339030-Material de Consumo	6.000,00
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	36.197,00
06.01.10.301.6012.061-449052-Equipamento E Material Permanente	4.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.050-335043-Subvenções Sociais	46.897,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8F3530F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 25.918,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	25.918,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.418,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	4.500,00
04.02.08.244.4012.094-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B2442E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	10.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319004-Contratação Por Tempo Determinado	500,00
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1480301F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.647,00	
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	16.353,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A7A0E1F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 202/2019

Partes: Câmara Municipal de Bonito MS – contratante.
LUIS EUGÊNIO DE LIMA - ME– contratada.
Objeto: Manutenção do PABX
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Data: Bonito/MS, 13/08/2.019

Assinam: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima
Luís Eugêniode Lima - ME – contratada.

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:199E5F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de armários e prateleiras sob medida para atender a demanda das Secretarias de Turismo e Saúde no município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de setembro de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 23 de agosto de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:34D69ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Natanael Carrelo Monteiro MEI – Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revestimento de forro de gesso acartonado e lã de vidro nas salas denominadas 1 e 2 do centro de atendimento psicossocial de Bonito/MS CAPS.

Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 01 (um) mês, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 9.016,61 (Nove mil e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 - Bloco da média e alta complexidade; 2.035 - Média e alta complexidade; 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.
Fonte: 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde;

Data: Bonito/MS, 23 de agosto de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:316EF14B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
i) Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)
o) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 23 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 012/2019
ANEXO I

Cargo: Operador de Máquinas	
Classificação	Nome do Convocado (a)
4º	LUIS HENRIQUE DE SOUZA

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B4349CCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.019/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUIS HENRIQUE DE SOUZA,** para exercer o cargo de Operador de Máquinas, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 4º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 23 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BD654745

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.016/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO,** do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, Classe A, Referencia 026, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.09.2019**.

Bonito/MS, 22 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:83BDD1A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ASSOBRA – ASSOCIAÇÃO BRASILANDENSE DE AGENTES AMBIENTAIS

Objeto: Doação de bens materiais constantes nas notas fiscais nº 2268 de 11/06/2019 e 2355 de 06/07/2019, no valor de R$ 2628,00 e R$ 3.608,00 respectivamente.
Autorização legal: Lei Municipal nº 2798/2019.

Brasilândia – MS, 22 de agosto de 2019.

Município de Brasilândia
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Doador

ASSOBRA – Associação Brasilandense de Agentes Ambientais
IVAN SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS
Donatária

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:B079DA46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CESSÃO DE USO Nº 01/2019

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS DO NOVO PORTO JOÃO ANDRE
Objeto: Cessão do direito real de uso de 02 (duas) áreas urbanas constituídas pelas matriculas nº 12.658 e 12.659 do CRI Local, com área de 72,00 m2 e 709,35 m2, respectivamente, contendo poços tubulares profundos e reservatório a ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS DO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ, de propriedade do CEDENTE, para que a Associação por intermédio de seus associados gerencie todo o sistema de abastecimento de água dos lotes oleiros do Loteamento Novo Porto João André.
O presente termo terá início 23/08//2019 e findará no dia 23/08/2029.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2796/19 de 14 de agosto de 2019.

Brasilândia – MS, 23 de agosto de 2019.

Município de Brasilândia

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Associação dos Ceramistas do Novo Porto João André
ARNON GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:87AD976F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N° 04/2.019

Processo n° 3129/2019

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Associação Recreativa União **Objeto**: O presente Termo de Contribuição tem por objeto a destinar recursos financeiros para Realização das festividades do 13º Rodeio União. Os recursos financeiros poderão ser utilizados para: contratação de empresa especializada para realização de Rodeio com estrutura de acordo com o Memorial Descritivo de eventos. (Descrição dos serviços prestados: som para público, estrutura de arena com currais, bretes e embarcadouros, estruturas de iluminação, arquibancadas montadas com degraus e passarelas, telões de Led, Tendas piramidais para praça de alimentação, arquibancadas e camarotes, Geradores de Energia, banheiros químicos, equipe de seguranças e brigadistas, camarotes tipo vip decorados, cenário de abertura, estúdio, filmagem, rodeio eletrônico, equipe de salva vidas e porteiros, animador de arena, touros de rodeio, mídia de internet, etapa do campeonato, contrato de trabalho e seguro de vida dos competidores, elaboração de projeto junto ao Corpo de Bombeiros, placas de sinalização, extintores e catracas eletrônicas. Contratação de pessoas física para tais serviços como: comentaristas técnicos, juízes de arena e brete, locutores de rodeio e comercial, premiação dos competidores. Nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro/2019.

Fundamento Legal: autorizado pela Lei Municipal n° 2766/2019 e 2754/2018, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94, nos Decretos

Municipais n° 2346/06, 2473/06 e 2731/08 e, no que couber, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Dotação: 05.01.27.811.504.2.015.33.50.41.00 Ficha 335 fonte 100
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Data da Assinatura: 23/08/2019
Vigência até: 01/11/2019

Município
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil
TIAGO ZOGHEIB BERTONHA
Associação Recreativa União

Publicado por:
Janilton Barbosa de Lima
Código Identificador:F49D3DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 4991

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 197/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A** no valor de R$ 5.193,26 (cinco mil cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

02 – Nota de Empenho nº 198/2018 da Secretaria Municipal de Obras, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A** no valor de R$ 1.481,99 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

03 – Nota de Empenho nº 200/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A** no valor de R$ 260,98 (duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

04 – Nota de Empenho nº 1956/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A** no valor de R$ 5.550,09 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais e nove centavos).

05 – Nota de Empenho nº 1972/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A** no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

06 – Nota de Empenho nº 2175/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A** no valor de R$ 1.898,02 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

07 – Nota de Empenho nº 1970/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A** no valor de R$ 57.722,82 (cinqüenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

08 – Nota de Empenho nº 2180/2018 da Secretaria Municipal de Obras, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A** no valor de R$ 836,33 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

09 – Nota de Empenho nº 205/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos).

10 – Nota de Empenho nº 206/2018 da Secretaria Municipal de Obras, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

11 – Nota de Empenho nº 207/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 3,01 (três reais e um centavo).

12 – Nota de Empenho nº 209/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 375,60 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

13 – Nota de Empenho nº 211/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 83,54 (oitenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

14 – Nota de Empenho nº 212/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 68,27 (sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

15 – Nota de Empenho nº 213/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 145,57 (cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

16 – Nota de Empenho nº 215/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 311,34 (trezentos e onze centavos e trinta e quatro centavos).

17 – Nota de Empenho nº 1974/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 580,71 (quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

18 – Nota de Empenho nº 1958/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **INSTITUTO DE INSPEÇÃO VEICULAR** no valor de R$ 10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais).

19 – Nota de Empenho nº 162/2018 do Fundo Municipal de Saúde, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **NG INPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS** no valor de R$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais).

20 – Nota de Empenho nº 36/2018 do Fundo Municipal de Saúde, tendo sua anulação emitida em 22 de Agosto de 2019, em favor da empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no valor de R$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos).

Art. 2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 22 de Agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0C78EA5B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 52/2019 - Processo n° 2563/2019.
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em pequenos reparos mecânicos, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
MM INFO E MAGAZINE LTDA	R$ 5.150,50
NAIARA ALENCAR DIAS 04722900108	R$ 1.319,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 23/08/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:472F87EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO N°147/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ana Cleia Moreira da Silva
Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Odontologia para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Kerli Rezende Fernandes que se encontra de Atestado Médico.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regera consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 26/08/2019.
Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.035,47(mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Ana Cleia Moreira da Silva
Data de assinatura: 21/08/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1145F82E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 050/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e farmacológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** vencedora dos itens **02, 04, 06, 09, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 69, 70, 72, 74, 75, 78, 79, 96, 97, 104, 109, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 138, 148,** pelo valor global de **R$ 304.137,40 (trezentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora dos itens **01, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 45, 46, 56, 57, 64, 71, 73, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 99, 100, 106, 114, 116, 126, 145, 149,** pelo valor global de **R$ 125.797,14 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**, **CIRURGICA MS LTDA ME** vencedora dos itens **34, 54, 55, 58, 59, 68, 77, 80, 108, 139, 140, 141, 142, 143, 144,** pelo valor global de **R$ 145.349,50 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, **RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** vencedora dos itens 14, 15, 44, 60, 63, 65, 66, 67, 86, 87, 93, 95, 101, 102, 103, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 136, 150, 151, pelo valor global de **R$ 214.963,53 (duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Camapuã, 23 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:24181D08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 153 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 426/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade do custeio do Serviço de Ponto Eletrônico.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	**300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 12 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:26E6B905

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005 / 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009 / 2.019
A **CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite, n° 251, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.380.504/0001-51, neste ato representado pelo Presidente, **OSEIAS FERREIRA FORTE**, torna público que em 25 de Março de 2.019, procedeu a abertura de procedimento administrativo com Dispensa de licitação para contratação da empresa **: WANDERLEI DE OLIVEIRA**, CPF 694.697.331-34 CNPJ sob nº **33.099.563/0001-38**, da Empresa (Radio) para Divulgação das sessões que vierem ocorrer no Poder Legislativo, e outras divulgações destinadas a CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL - MS. por um período de 05 (cinco) meses.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Artigo 24, e inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CARACOL/MS, 02 de Agosto de 2.019.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente
Câmara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:A6F803A9

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EXTRATO

EXTRA DE CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº 009 / 2.019
DAS PARTES :
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
CONTRATADO : WANDERLEY DE OLIVEIRA - ME

OBJETIVO DA LICITAÇÃO : Contratação de uma Empresa (Radio) para Divulgação das sessões que vierem ocorrer no Poder Legislativo, e outras divulgações destinadas a CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL - MS. Usara durante, o período de 05 (cinco) meses, a contar do mês de Agosto ate o mês de Dezembro de 2.019. Usará durante, o período de 05 (cinco) meses.
DURAÇÃO : 04 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos cinqüenta reais)
VALOR MENSAL : R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos, reais)
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:A4466A0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 033, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA** ocupante do cargo de provimento auxiliar de serviços gerais , Mat 2702-1 NIVEL I CLASSE E, lotada na Secretaria Municipal de Administração , com vencimento integral referente a 90 (noventa) dias, a partir de 13 agosto de 2019 com término em, 10 de novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.0505258R4

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 23 de agosto de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:5F34549F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 04/2019 - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a reabertura do prazo de inscrição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Sapucaia nos termos da Lei Federal nº 13.824/2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL SAPUCAIA-CMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 13.824/19, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 370/96, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES para o Processo de Escolha em Data Unificada de membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela Resolução nº 01 do CMDCA local, mediante as condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES
1.1. Sem prejuízos para todos os itens do Edital nº 01/2019, fica estipulado o período de inscrições de 26/08/2019 a 30/08/2019, no local mencionado no Edital nº 01/2019.
1.2. Todas as inscrições aqui serão exclusivas aos conselheiros que já ocupam o cargo e tenham intenções de concorrerem em iguais condições com os candidatos já inscritos, atendendo aos termos da Lei Federal nº 13.824/2019 de 10 de Maio de 2019, e que se efetuadas no prazo determinado acima estarão validadas e aptas às próximas etapas do processo desde que cumpram todas as exigências documentais.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE

Encaminha-se cópia ao Ministério Público.

Coronel Sapucaia - MS, 21 de agosto de 2019.

LORENA LEZCANO PORTILLO
Presidente do CMDCA

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	29/03
Inscrições na **Secretaria Municipal de Assistência Social** das 8h às 12h	15/04 à 15/05
Análise dos Requerimentos de inscrições.	16/05 à 24/05
Publicação da lista dos candidatos com inscrições	28/05
Prazo para Impugnação	29/05 à 05/06
Prazo para recurso.	06/06 à 13/06
Análise dos recursos.	14/06 à 21/06
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	25/06
Reunião com os candidatos	05/07
Período de Campanha	06/07 à 05/10
Reabertura de Inscrição para conselheiros tutelares de acordo com a lei n° 13.824/2019.	26/08 à 30/08
Analise das inscrições – lei n° 13.824/19	02/09 à 04/09
Interposição de recurso – lei n°13.824/19	05/09 à 09/09
Resultado final dos candidatos aptos	12/09
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	08/10/2019
Prazo para recurso.	09/10 e 10/10
Análise dos recursos.	11/10 e 14/10
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	16/10
Divulgação da data e local do curso de formação.	30/10
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	20/12
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:731EC4FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 064/2019, Processo Licitatório nº 112/2019, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição futura de 02 motocicletas para atendimento da secretaria municipal de gestão administrativa e financeira do município exclusivo para ME/EPP, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 23/08/2019 ás 09:00 horas local, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2413, pagina 16, de 13 de agosto de 2019, Tendo em Vista o manifesto desinteresse das empresas, fica prorrogado a abertura do procedimento licitatório em epigrafe para o dia **12 de setembro de 2019, às 09:00 horas local,** conforme prevê o artigo 22 §7°da Lei 8.666/93, sendo o edital aberto para todas as empresas interessadas pertencentes ao ramo pertinente**.**

Deodápolis - MS, 23 de agosto de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:27FAD1D1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Leoneia Aparecida Moreira - ME**
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o Fornecimento de **1.250 Marmitex nº 09 e 650 Refeições Self Service**, sendo **150 Refeições Self Service**, para atendimento da Secretaria de Administração, **1000 Marmitex N° 09; 250 Refeições Self Service** para a Secretaria de Infraestrutura Produção e meio Ambiente, e **250 Marmitex N° 09; 250 Refeições Self Service** para o Gabinete do Prefeito
VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R$ 20.885,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, fixo e irreajustável, sendo **R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)** para o Gabinete do Prefeito; **R$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)**; para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e **R$ 13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais)** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.
PRAZO: O prazo para execução do contrato para o fornecimento das refeições e das marmitex será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 01.122.0002, 1.002 - Manutenção da Despesas do Gabinete do Prefeito, 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Gestão Administrativa e Financeira, 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e

Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração, 1.010 - Manutenção Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Leoneia Aparecida Moreira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:AFD8C345

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis - MS e a empresa **Leoneia Aparecida Moreira - ME**
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o Fornecimento de **200 Marmitex nº 09** e **100 Refeições Self Service**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)**, fixo e irreajustável.
PRAZO: O prazo para execução do contrato para o fornecimento das refeições e dos marmitex será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.053 - Saúde da Família ESF, 33.90.30.00. - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e **Leoneia Aparecida Moreira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:4136212B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Assistencia Social de Deodápolis - MS e a empresa **Leoneia Aparecida Moreira - ME**
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o Fornecimento de **150 Marmitex nº 09 e 55 Refeições Self Service**, para atendimento da Secretaria de Assistência Social**.**
VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R$ 2.209,50 (dois mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**, fixo e irreajustável.
PRAZO: O prazo para execução do contrato para o fornecimento das refeições e dos marmitex será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de A. Social, 08.244.0019 - Assistência Comunitária, 1.063 – Desenvolvimento das Atividades do CREAS e 1.062 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Marcia Cristina da Silva e **Leoneia Aparecida Moreira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:03EBE95E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019
PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis - MS e a empresa **Leoneia Aparecida Moreira - ME**
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o Fornecimento de **50 Marmitex nº 09** e **50 Refeições Self Service**, para atendimento do Fundo de Meio Ambiente
VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais)**, fixo e irreajustável.
PRAZO: O prazo para execução do contrato para o fornecimento das refeições e dos marmitex será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.02 - Departamento de Meio Ambiente, 18.541.0006 - Preservação Ambiental, 1.019 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Leoneia Aparecida Moreira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:3B0C0DE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 032/2019, celebrado em 18 de março de 2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS E A EMPRESA TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2019
OBJETO: Aquisição de 01 pá carregadeira, para atendimento da secretaria municipal de infraestrutura produção e meio ambiente, com recurso do convenio SICONV nº 880423/2018/SUDECO e contrapartida do município
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal no art. 43 §6º, c/c com art. 79, inciso II, da Lei Federal no. 8.666/93 e demais atualizações e justificativa.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor, Jose Roberto Oliva

Deodápolis - MS, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:300E3066

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 049/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **A D Daminelli – EIRELI ME**
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 22.186,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e seis reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 18/08/2020 Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e **Aline Dias Daminelli**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:5B8FE6BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 073/2018
Processo nº 071/2018 – Dispensa nº 025/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de reservatório de água na Aldeia Cerrito, de acordo com o termo de cooperação técnica nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Especial Indígena de Saúde e o município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/09/19 a 31/12/19
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Antonio Carlos de Oliveira.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3E3ED110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Contrato nº 095/2016
Processo nº 030/2016 – Pregão (Presencial) nº 020/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS
VIGÊNCIA ADITADA: 05/07/2019 a 04/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Andreia Araium Pinheiro.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:10451EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2019
Processo nº 0072/2019
Pregão Presencial nº 0031/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa RETIFICADORA PRIMOR EIRELI - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.30.00-180000
1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.39.00-180000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.014-3.3.90.30.00-124000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.014-3.3.90.39.00-124000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.30.00-115000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.015-3.3.90.39.00-115000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.39.00-102000
Valor: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)
Vigência: 21/08/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 21/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Rudimar Cella, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:52C5B1A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2019

PORTARIA Nº 094/2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CARLOS YORDANIS DOMINGUEZ RODRIGUEZ** ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE,** Símbolo **DAS-13**, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** mensal de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:00C489AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2019

PORTARIA Nº 093/2019

"ALTERA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a carga horária do professor convocado, conforme abaixo:

NOME	CONTRATO	CARGA HORÁRIA
PAMILA STORARI	097/2019	24 H/A

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C242AF2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1232

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Eldorado para o exercício de 2020, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2020, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2019.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de 2019, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único- Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Fica autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de 20 (vinte) por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência, de insuficiência de dotação dentro do prazo de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no Orçamento de 2020.

§3º Na lei orçamentária para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não

caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Parágrafo único -No Orçamento para o exercício de 2020 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art.17 - Nos termos da Resolução nº 86/2018 do TC/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS.
§1º Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.
§2º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra de renúncia de receita, com autorização do Poder Legislativo, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

§1º As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

§2º Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento só serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Governo mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§3º Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Governo e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§4º As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Governo e pelo Diretor Financeiro, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 5º Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade poderão ser assinados pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada e também serem assinadas pelo contador.

§ 6º Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento deverão ser regulamentados por decreto do poder executivo.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2020, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§3º Caso a despesa de pessoal extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do § 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado através de Lei específica a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado através de Lei específica a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado através de Lei específica a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, conforme estabelecido na legislação.
Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até 20 (vinte) por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64.

Art. 47 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com o orçamento para 2020 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2020 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 49 - A Fundação de Serviços Públicos de Saúde de Eldorado de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado – MS, 22 de agosto de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL N º 1232/2019
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020
As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 atenderão prioritariamente a:

I - Oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços que garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
1 - Bloco Investimento SUS:
Promover a reforma e manutenção de prédios públicos;
Implementar as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas.
2 - Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde:
Capacitação de recursos humanos com prioridade para questão da qualidade e produtividade;
Dotar o município de aparelhos, mobiliários, veículos e modernizar a administração mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle.
3 - Bloco Assistência Básico PAB Fixo

Abastecer as unidades de saúde com materiais de uso médico e odontológico;
Manutenção da coleta de lixo hospitalar
4 - Bloco Assistência Farmacêutica
Manutenção da assistência farmacêutica básica;
Abastecer as unidades de saúde com medicamentos.

5 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Apoiar os Conselhos Gestores.

6 - Bloco Atenção Básica ESF
Vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
Educação para saúde;
Intensificar a implementação dos sistemas de informação da rede municipal de saúde;
Viabilizar ações Inter setoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento;
Priorizar o atendimento à saúde mantendo o quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população.
7 - Bloco Atenção PACS

8 - Saúde Bucal
9 - Bloco Atenção Mac
Assistência à saúde em todos os níveis de complexidade, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e serviços de urgência e emergência.
10 - Gestão da Fundação Hospitalar de Eldorado
Manutenção dos atendimentos de urgência/ emergência e internações hospitalares.
11 - Bloco Vigilância em Saúde.
Ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças
Ações de vigilância sanitária
Saúde do trabalhador
Manutenção e implementação de ações e programas para controle de doenças transmitidas por vetores.
12 - Programa de Melhoria e Acesso a qualidade
Desenvolver ações de prevenção de doenças sensíveis a atenção básica.
13 - Saúde Indígena;
Promover a Saúde dos Povos Indigenas.
14 - Atenção Especializada em Saúde Mental.
15 - Atenção Especializada em Ortopedia
Manter contrato de cooperação para atendimento em ortopedia (Amambai)
16 - Casa da Gestante
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial às gestantes de alto risco e redução dos índices de mortalidade infantil.
17 - Desenvolvimento das Ações do FIS
Garantir distribuição de medicamentos à população carente.

II - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
III - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
IV - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
V - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VI - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII - executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2020 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

• Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
• Capacitação e Modernização do setor Tributário;
• Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
• Revisão das Leis Municipais;
• Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
• Amortização de dívidas contratadas;
• Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
• Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
• Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural;
• Revitalização, modernização, acessibilidade e mobilidade das vias urbanas com ações voltados para o trânsito;
• Restruturação e modernização da rede, equipamentos e sistemas de informática;
• Manutenção das estradas rurais, com patrolamento, alargamento e caixas de contenção das águas das chuvas;
• Promover a revitalização da Praça da Bíblia, com instalação de equipamentos e parque infantil;
• Revitalização, modernização e manutenção da Iluminação Pública;
• Recuperação e Manutenção de asfalto e calçadas;
• Manutenção da limpeza Pública e Resíduos Sólidos;

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Revitalizar, modernizar e melhor a infraestrutura dos serviços que organiza e desenvolve as ações da Assistência Social da Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e a Proteção Social Especial, destinada à famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros;

Assegurar recursos humanos necessários para implementação dos serviços, cumprimento das metas estabelecidas na rede socioassistenciais (BPC, CADÚNICO, PAIF, PBF, SCFV);
Estruturar e equipar adequadamente a sala de atendimento do CADÚNICO, com aquisição de mobiliários e equipamentos pertinentes às atividades desenvolvidas.
Investimento para garantir o bom funcionamento da rede socioassistencial: projetos, programas, serviços e entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede pública e privada de serviços de assistência social do município;
Garantir de forma permanente capacitação dos técnicos da área e demais profissionais da rede socioassistencial;
Propiciar instrumentos e equipamentos eficazes na garantia da concessão, gestão e orientação às famílias quanto aos seguintes benefícios socioassistenciais: Continuados: (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência e Programa Bolsa-Família e Eventuais: suprimentos alimentares, de higiene e calamidade pública, segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, doação de cobertores, tarifa social de água e energia, auxílio natalidade e auxílio funeral.

Ampliar o acompanhamento familiar e viabilizar mecanismo para aprimoramento da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF devidamente cadastrada no CAD'único permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar;
Construção do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social dentro das normas técnicas conforme citado na legislação do SUAS;
Equipar adequadamente o CREAS, com aquisição de mobiliários e equipamentos pertinentes às atividades desenvolvidas;
Ampliar, reformar, adequar e equipar adequadamente o prédio do CRAS, do Centro da Geração de Renda e do SCFV;
Concluir a construção e adequar a estrutura física do Centro de Convivência com vistas à acessibilidade, acolhimento e atendimento de qualidade;
Intensificar a implementação do sistema de informatização da rede SUAS e fortalecer o sistema do prontuário eletrônico no CRAS E CREAS;
Garantir a realização de oficinas nos serviços de: SCFV - convivência e fortalecimento de vínculos, Programa Bolsa Família, PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, PAEF – Programa de Atenção Especial a Família, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
Ofertar e ampliar cursos de interesse do público jovem e familiares inseridos nos programas e serviços da rede socioassistencial obedecendo à demanda e interesse dos usuários;
Viabilizar a implantação de projetos e ou programas sociais que atendam jovens e adolescentes;
Adquirir e disponibilizar veículos suficiente para o trabalho de campo dos profissionais da rede socioassistencial;
Mobilizar e intensificar campanhas de prevenção as políticas públicas, a rede socioassistencial e de proteção e a sociedade civil no enfrentamento dependência química, ao ciclo de violência e de violações de direitos da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, do deficiente e da mulher;
Investir e intensificar as ações de empoderamento da mulher como agente de direito de igualdade, de cidadania e de capacidade plena para atuar no desenvolvimento econômico, social e cultural e político;
Monitorar e avaliar os fluxos de atendimento e serviços prestados pela rede socioassistenciais;
Implementar os serviços e projetos sociais voltados a pessoa idosa conforme o Estatuto do Idoso, intensificando ações de educação e mobilização social voltadas aos direitos da pessoa idosa, propiciando sua integração social, fortalecendo os laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
Fortalecer as ações Intersetoriais através de projetos e serviços para a promoção e prevenção da saúde, inclusão social e educação ambiental e cultural;
Firmar termo de colaboração ou de fomento ou termo de contribuição com as organizações sociais, sem fins lucrativos, listadas a baixo:
- Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade: CNPJ nº 04.823.419/0001-02.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: CNPJ nº 70.524.285/0001-45;
- Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente: CNPJ nº. 06.343.661/0001-04;
- Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado: CNPJ nº. 03.699.857/0001-30;
- Rede feminina de combate ao câncer: CNPJ nº. 13.431.375/0001-58;
- Associação Comunitária Novo Alvorecer: CNPJ nº 02.628.640/0001-76;
- Associação dos Estudantes Técnicos e Acadêmicos de Eldorado: CNPJ nº 27.651.832/0001-24;
- Grupo de poio aos Animais de Eldorado: CNPJ nº 26.102.118/0001-14;
- Sindicato Rural de Eldorado: CNPJ nº 03.819.695/0001-26.
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado-MS: CNPJ Nº 15.385.735/0001-58;
- Conselho Comunitário Social e de Segurança Pública:
- Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado: CNPJ Nº 26.102.118/0001-14.
Investimentos em programas e projetos sociais, convênios e ou parcerias com entidades afins voltados para a melhor qualidade de vida, geração de renda e de capacitação de mão-de-obra às famílias, em especial as que vivem em situação de vulnerabilidade social e estrutural;
Apoiar o associativismo voltada para a geração de renda e ou complemento para a melhoria da renda familiar das comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social;
Intensificar a divulgação do Programa Gestante Saudável e ampliar e fortalecer as ações intersetoriais e oficinas específica para confecção de enxoval que comporão o Kit Gestante Saudável;
Garantir o atendimento emergencial com materiais específicos para situações de contingências sociais, circunstanciais, onde apresentem riscos e vulnerabilidade sociais e estruturais;
Viabilizar kit com materiais especifico para atendimento nas situações que apresentem riscos e vulnerabilidade sociais e estruturais;
Aquisição de terrenos para a execução de projetos comunitários de construção de casas populares às famílias que apresentem riscos e vulnerabilidade sociais e estruturais;
Adequar espaço, viabilizar equipamentos necessários para garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar;
Incentivar o aprimoramento da formalização do fluxo de encaminhamentos para a rede de Proteção Social Especial;
Apoiar o Conselho Tutelar na parceria com os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência (Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude;
Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal e aprimorar as estratégias para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;
Implantar a Vigilância Socioassistencial;
Garantir a execução dos serviços de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH;
Ampliar e aprimorar as estratégias de comunicação com a população;
Avaliar os indicadores sociais do município, visando o alcance de metas e aprimoramento das ações;
Garantir a manutenção dos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;
Fortalecer o controle social do SUAS com apoio aos conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão;
Garantir a capacitação dos Conselhos a cada mandato;
Garantir espaço com infraestrutura (física, material e de RH) para a manutenção das atividades realizadas pela Secretária Executiva dos Conselhos;
Fomentar a criação da Casa do Artesão com a construção do prédio próprio ou través de gestão terceirizada ou através de convênio.

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Incentivar, estimular a instalação de novos comércios e industrias, bem como, dos estabelecimentos comerciais já existentes, que apresente projeto de incremento com contratação de novos empregados;
Incentivos Fiscais/
Doação de terrenos;
Prestação de Serviços.
Promover a Manutenção e o preparo do solo;
Manutenção do posto de calcário;
Realização e manutenção das curvas de nível;
Atendimento aos produtores da Agricultura familiar;
Assistência técnica, com visita aos produtores;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

Aquisição de veículo utilitário para Departamento Municipal de Agricultura;
Aquisição de implementos agrícolas (grade aradora, trator Jhon Deere 6 125 J) para o Departamento Municipal de Agricultura;
Garantir o funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

IV MEIO AMBIENTE

O planejamento municipal, para o desenvolvimento da cidade, nas questões ambientais e deverá priorizar:
Oficina nas Micro Bacias;
Promover a Saúde e Integrativa Qualidade de Vida;
Diálogo Sobre Agrotóxico e Recebimento Itinerante;
Comunicação não violenta;
Conscientizar e sensibilizar os Professores Indígenas sobre os documentos embasadores da Educação Ambiental no País;
Promover Oficina Sabão de Garrafa;
Segurança Alimentar e Nutricional;
Agenda Ambiental na Administração Pública;
Legislações Municipais Politica Municipal de Educação Ambiental;
Realizar Mapeamentos das áreas de Risco no Município;
Programa Municipal de Ações Ambientais;
Promover Oficinas com foco em Resíduos Sólidos;
PPP – Projeto Político Pedagógico;
Recolhimento Lixo Eletrônico;
Word Café
Implantar a Coleta Seletiva como Projeto Piloto nos bairros das Cidade;
Aquisição de Camisetas;
Aterros Consorciados;
Descentralização Intermunicipal do Licenciamento Ambiental;
Confecção Instalação de Placas nas Ucs;
Readequação, Construção e Manutenção de estradas e curva de nível nas Ucs;
Aquisição e instalação de lixeiras;
Divulgação das Ucs;
Implantação de Pev;
Promover a Semana da Água e do Meio Ambiente;
Rio mais limpo;
Projeto Natalino;
Coleta Domiciliar de resíduos urbanos, limpeza de ruas e jardinagem;
Manutenção do DEMA – Departamento de Meio Ambiente;
Combustível e Lubrificantes;
Conisul;
Coleta de Resíduos hospitalar;
Destinação de resíduos domiciliares – OCA AMBIENTAL;
Manutenção da biblioteca de Educação Ambiental;
Dia Mundial da Água.
Fiscalização educativa e punitiva.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e fazer manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

I. Garantir e diversificar o cardápio da alimentação escolar, respeitando as peculiaridades dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;
II. Viabilizar cursos e palestras nas Unidades Escolares para estudantes e merendeiras cumprindo a legislação vigente;
III. Adquiri equipamentos para a alimentação e nutrição, para o adequado armazenamento da merenda escolar a fim de atender os CEINFs e as Unidades Escolares;
IV. Garantir a aplicação de teste de aceitabilidade da alimentação escolar, aos alunos da REME;
V. Garantir a aquisição de gás liquefeito para a produção da Alimentação Escolar;
VI. Garantir a contratação de serviços especializados em desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'agua e controle de pragas;
VII. Assegurar a contratação de serviços de empresa especializada em manutenção de freezers, geladeiras e bebedouros das Unidades Escolares e CEINFs da REME;
VIII. Garantir e assegurar o cumprimento das metas e estratégias da Lei nº 1.260 de 16/06/2015, que aprovam Plano Municipal de Educação, no tange : A Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Alfabetização na Idade Certa, Educação em Tempo Integral, Qualidade na Educação, Educação de Jovens e Adultos, A Erradicação no Analfabetismo, EJA Integrada a Educação Profissional, Valorização dos Profissionais do Magistério, Gestão Democrática e o Financiamento da Educação.
IX. Adquirir computadores, equipamentos de informática, para atender as Unidades Escolares da REME;
X. Garantir capacitação pedagógica, seminários e formação continuada a todos os profissionais da Educação da REME;
XI. Fomentar e desenvolver diversos projetos educativos, que visam o incentivo á leitura, a escrita, a educação para o trânsito, para o meio ambiente, diversidade cultural e demais temas transversais;
XII. Buscar parcerias com as Universidades Públicas e Privadas, para traçar metas a fim de erradicar o analfabetismo no Município;
XIII. Adquirir livros didáticos para as áreas que não são contempladas pelo PNLD/FNDE;
XIV. Adquirir e distribuir materiais escolares para os alunos da REME;
XV. Assegurar a distribuição de uniforme escolar, para os alunos da REME;
XVI. Adquirir materiais de construção, elétricos, limpeza, consumo e expediente, para a manutenção das Unidades Educacionais da REME;
XVII. Adquiri equipamentos para suprir as necessidades das Unidades Educacionais e da SEMEJE;
XVIII. Promover a manutenção das Unidades Escolares e CEINFs com recursos oriundos do Salário Educação; Garantir a aquisição de veículos novos e seminovos para o transporte escolar, bem como a manutenção com peças e serviços da frota existente;
XIX. Adquiri e garantir combustível para atender os veículos próprios que realizam o transporte escolar,
XX. Garantir a contratação de empresa terceirizada a fim de atender exclusivamente as linhas, rurais, quando a frota própria não dispor de veículos suficiente para tal finalidade;
XXI . Viabilizar aquisição de veículos novos e/ou seminovos, para renovar a frota de veículos de pequeno porte da SEMEJE;
XXII. Promover a reforma e ampliação das Escolas e CEINFs da Rede Municipal de Ensino;

XXIII. Desenvolver diversas ações de cunho esportivo Municipal e Estadual, no que se refere as modalidades de Futebol, Futsal, Voleibol, Artes Marciais, Basquetebol, Atletismo, Ciclismo e Handebol;
XXIV. Custear as despesas de atletas do município de Eldorado, que representarão o município em Jogos Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais;
XXV. Implantar escolinhas para atender diversas modalidades esportivas;
XXVI. Garantir a participação dos atletas de Eldorado/MS, nos Jogos Escolares de MS e Jogos da Juventude de MS;
XXVII. Fomentar, incentivar e realizar, eventos esportivos de recreação, lazer e cidadania, para a comunidade eldoradense, como Campeonatos Municipais de: Futebol amador, suíço, Futsal, Basquetebol, Motocross;
XXVIII. Realizar eventos Ciclísticos, Pedestre;
XXIX. Realizar campeonatos Regional de Futebol e Futsal;
XXX. Realizar Festival de Bandas e Fanfarras;

XXXI. Promover ações de incentivo às atividades culturais manifestações populares;
XXXII. Promover ornamentação Natalina e shows musicais para atender as diversas datas comemorativas do município tais como:
Festa da Melancia;
Expo Eldorado;
Festa do Peixe;
Iluminação natalina.
XXXIII. Garantir e assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura;
XXXIV. Viabilizar parcerias com a Fundação Estadual de Cultura de MS, para a realização de projetos Culturais, Capacitações.
XXXV – Cria através de Lei específica o PDDE – Programa de Dinheiro Direto na Escola.
XXXVI – Implantar na grade curricular da REME – Rede Municipal de Ensino, a inclusão disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:86018D04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 020/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA EDIANE DE OLIVEIRA MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxílio-doença à segurada Ediane de Oliveira Miranda , servidor ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem.

§ 1º- A data de início será de 07 de agosto a 21 de agosto de 2019, e consistirá no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 7 de agosto de 2019.

Eldorado-MS, 22 de agosto de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:F86F29AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 020/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA AO SEGURADO FLAVIO SANTANA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxílio-doença ao segurado Flavio Santanda de Oliveira , servidor ocupante do cargo de tratorista.

§ 1º- A data de início será de 02 de agosto a 31 de agosto de 2019, e consistirá no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 02 de agosto de 2019.

Eldorado-MS, 22 de agosto de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:ECFD120E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 021/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA ENY FRANCELINA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxílio-doença à segurada Eny Francelina Pereira , servidora ocupante do cargo de zeladora .
§ 1º- A data de início será de 10 de julho a 23 de agosto de 2019, e consistirá no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 10 de julho de 2019.

Eldorado-MS, 22 de agosto de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:E8A83960

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1330/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: MULLER & MULLER LTDA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 177 - 05.001-12.361.0005.2013-4.4.90.52.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 22 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:00F4168F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1432/2019 PROCESSO Nº 711/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E ARQUIMEDES FURATDO DA SILVA - ME.
OBJETO:SOLICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CONFORME ATA Nº 007/2019. PROCESSO Nº 313/2019.
VALOR: R$ 199,60 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94-05.001-12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0.101
AMPARO LEGAL:**PREGÃO PRESENCIAL**Nº 13/2019
DATA DO EMPENHO: 22 DE AGOSTO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:ABDF3E1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 269/2019 EM, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Sr. **ALDIVINO QUEIROS DE SOUZA,** Matrícula 382-1, Símbolo IX – B7, Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, função gratificada de encarregado de serviços DAÍ-301, na proporção de 35% do vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:39A29841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 270/2019 EM, 23 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2019, pelo **período de 22/08/2019 a 30/08/2019** a Professora abaixo relacionada**:**

EMEI PROFESSORA CANDINHA

Marcelina Arguelho Fernandes, matrícula 1217-8, para exercer a função de Professora Ensino Fundamental Pré-Escola, Pós-Graduada/Classe A – Nível II; em substituição a licença médica da Professora Fatima Aparecida Claudino Sotolani Pradebom.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:CB519E1D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, REGULAMENTADO POR MEIO DO EDITAL N.º 07/2019.

O Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e demais legislações vigentes e a
Secretaria Municipal de Saúde, por meio da análise de Currículo e documentações comprobatórias realizada pela Comissão de Avaliação do Processo para Contratação Temporária de Médico, para o exercício de 2019, nomeada por meio da Portaria n.º 236/2019, constituída pelos servidores: Pedro Antonio Ovelar Garcete (Presidente); Abel Mendes Aveiro (Secretário); Lucinei Barbosa Xavier (membro); e Lucélia Maria Ferreira Alves (Suplente) conclui que:

Após cumprir o prazo regulamentar estipulado no Edital n.º 07/2019, a Comissão de Avaliação do Processo para Contratação de Temporária de Médico, para o exercício de 2019, nomeada por meio da Portaria n.º 236/2019, para o Processo Seletivo para Contratação de médico em caráter excepcional e por prazo determinado, com fundamento do Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 073, de 20 de março de 2017, regulamentado por meio do Edital n.º 07/2019, analisou a única inscrição, bem como a análise do currículo da única candidata para o referido processo seletivo, com o seguinte resultado:

Lista do(s) Candidato(s) Aprovado(s) no Processo para Contratação Temporária de Médico:

1.º LUGAR: Larissa Emile Paulo

Guia Lopes da Laguna/MS, 23 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Presidente da Comissão
Portaria n.º 236/2019

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:F9B6A9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 266/2019 EM, 21 DE AGOSTO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jair Scapini, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Bioquímico/Biomédico, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos trabalhos, conforme Edital a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde:

Pedro Antônio Ovelar Garcete – Presidente – Servidor Quadro Efetivo;
Abel Mendes Aveiro – Secretária – Servidor Quadro Efetivo;
Lucinei Babosa Xavier – Membro – Servidor Quadro Efetivo;
Lucélia Maria Ferreira Alves – Suplente – Servidor Quadro Efetivo;

ART. 2º - Autoriza o presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Bioquímico/Biomédico, a firmar os editais conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, bem como os demais atos, até a apresentação do resultado final do Processo, que será homologado na forma prevista no Edital de convocação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:18592B1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município de Iguatemi (MS), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.568.318/0001-610.
CONTRATADA: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Industrial, n.º 1385, Parque Industrial I, município de Umuarama (PR), inscrita no CNPJ nº. 06.218.782/0002-05.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 015/2019.
DO OBJETO: Apostilamento para adequação orçamentária.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação parcial no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais) na dotação 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 15.452.0900-2.060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA CIDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -
FONTE: 0.1.16-000 / FICHA: 379. Empenho no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais) na dotação 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 04.122.0300-2.023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP/CFM – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.70-074 / FICHA: 342
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 16 de agosto de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:CFAA5026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019
PROCESSO N.º 023/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Viação Umuarama Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor da presente supressão é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de anulação de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0700-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE 0.1.02-000 - FICHA 488
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 16 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Wandeley Mitsuo Tsutumi (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:5744D9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 033/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ROSINEIA BORGES REGO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **13/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12.365.0808-2006.0000-3.1.90.04.00-Ficha 181.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal

1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 22/08/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante e ROSINEIA BORGES REGO, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6C9CA413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Japorã, MS, 23 de agosto de 2019.
Ilustríssimo Senhor
JUAREZ DALPASQUALE
Representante Legal perante o processo licitatório 013/2019.
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob nº 04.439.711/0001-18
Rua Marechal Floriano, nº 1026, Centro.
Amambai/MS.

Através do presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de "*Execução de obra de Pista de Caminhada, conforme planejamento urbano no município de Japorã/MS, para execução do Contrato de Repasse n. 862437/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 1039432-62 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, celebrado entre o município de Japorã/MS e a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal"*, conforme TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 047/2019, onde Vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informar-lhe que, a execução da obra está parada e em atraso, não correspondendo aos termos do contrato firmado com o município.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o inicio da execução da obra dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis** a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, e em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Sujeitando-se ainda, Vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:8B6C793F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 706/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 057/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 745/2019, de 03 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS".** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 05/09/2019 ás 08h00min**. Data: 23/08/2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7BBC9B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 090/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: COMERCIAL K & D LTDA. inscrita no CNPJ de nº. 17.182.696/0001-17. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº090/2019, firmado entre as partes em 07/06/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta.Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 090/2019,por mais 60 (sessenta) dias. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 07/08/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 06/08/2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:45242C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 012/2019

A Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio, ao 23° (vigésimo terceiro) dia do mês de Agosto de 2019, diante a ausência de apresentação de amostra do item 118, vencido na fase de lances verbais pela empresa **CIRURGICA MS LTDA**, conforme subitem 10.1, 10.2 e 10.3 do edital e a recusa da Segunda, Terceira e Quarta colocada, torna público a convocação da licitante classificada em quarto lugar, para apresentar amostra, prazo de 03 (três) dias úteis. **ODONTOMED CANAA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68, pelo valor unitário negociado de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). O prazo começa a contar na data da publicação deste aviso.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:978F20C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 012/2019

A Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio, ao 23° (vigésimo terceiro) dia do mês de Agosto de 2019, diante a ausência de apresentação de amostra do item 117, vencido na fase de lances verbais pela empresa **ODONTOMED CANAA LTDA**, conforme subitem 10.1, 10.2 e 10.3 do edital e a recusa da Segunda e Terceira colocada, torna público a convocação da licitante classificada em quarto lugar, para apresentar amostra, prazo de 03 (três) dias úteis. **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n°. 11.352.270/0001-88, pelo valor unitário negociado de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos). O prazo começa a contar na data da publicação deste aviso.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:77F77113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 006/2019. DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS.

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 006/2019.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

Considerando, a decisão judicial contida nos autos 0800535-44.2019.8.12.0025, determinando a inclusão da candidata Auristela Franco Siqueira, no rol dos inscrito para o preenchimento de vagas na função de conselheiro tutelar.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari decide pela inclusão da Sra. Auristela Franco Siqueira, impetrante na ação de mandado de segurança, na lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, cumprindo decisão liminar do douto Juízo da Comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Jaraguari – MS, 22 de agosto de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E51F85A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2019 CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 033/2019

CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata **JOYCE GARCIA CAMPOS**, aprovada para o cargo e função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SURDEZ,** para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada.

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 26 a 28 de agosto de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, a professora aprovada deve comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 23 de agosto de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0A07CF4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 235/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **ADRIELI GOMES OZÓRIO** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, aprovado em concurso na 5ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 5ª Convocação, ficando investido na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Agosto de 2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 23 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:682F8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de comissão que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal **CELSO TORRES VIEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Execução Orçamentária e Financeira – Símbolo DAS-4**, ficando investido na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16 de Agosto de 2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 23 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:144C9D1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.702/2019/PML

DECRETO Nº 4.702/PML, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação e implantação da Escola de Governo de Ladário - EGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Escola de Governo de Ladário - EGOV, com a finalidade de promover o desenvolvimento sociocultural e profissional de recursos humanos para a Administração Pública, visando atingir os seguintes objetivos:

I - promover a qualificação profissional de agentes, comprometidos com os valores da ética, da democracia, da eficiência e da equidade, para que sejam capazes de exercer funções de formulação de diretrizes e políticas governamentais, exercer funções de formulação de diretrizes e implementação e gerenciamento dessas políticas;

II - contribuir para a formação de novas lideranças da sociedade civil, para que possam Intervir, com conhecimento de causa, no debate público sobre as políticas publicas e atendimentos ao cidadão;

III - atuar como centro de produção e difusão de idéias, de conhecimento e de inovações sobre cidadania e gestão pública e social;

IV - ampliar a reflexão e estimular o debate sobre temas ligados à atuação do Município e da sociedade civil no campo das políticas sociais, envolvendo, organizações comunitárias, ONGs e instituições públicas;

V - capacitar o servidor para a compreensão e importância do seu papel social, na construção de metas institucionais e como profissional atuante dentro da Administração Pública;

VI - preparar o servidor para se desenvolver na carreira, capacitá-lo profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais e coletivas dentro da unidade.

VII - contribuir para os servidores atuarem para uma gestão pública voltada para a qualidade social e tendo entre os seus referenciais a satisfação dos usuários dos serviços municipais e a busca da eficácia no cumprimento da função social em cada um dos ambientes organizacionais; e

VIII - promover a valorização do servidor público municipal coma agente de qualidade dos serviços públicos, bem como estimular a prática das políticas e diretrizes de desenvolvimento organizacional e de recursos humanos.

Art. 2º Compete a EGOV:

I - o planejamento, a coordenação, a avaliação e a gestão das atividades de desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais, compreendendo a formulação de projetos e a execução de programas de capacitação, formação, aperfeiçoamento e especializarão.

II - a coordenação e a execução das ações e procedimentos para implementação de mecanismos para criar e assegurar oportunidades de aperfeiçoamento profissional dos servidores, junto a instituições de formação técnica, ensino superior e latos sensos;

III - a formulação e a implementação de projetos e ações que contribuam para a formação de lideranças da sociedade civil a fim de que possam intervir, com conhecimento de causa, rio debate publico sobre as questões de interesse da administração municipal;

IV - o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de projetos para concretização da política de desenvolvimento de recursos humanos, diretamente ou através de terceiros, mediante a realização de cursos e eventos técnicos de formação, capacitação e aperfeiçoamento pessoal e profissional das pessoas;

V - a identificação e a definição de mecanize acompanhamento e avaliação dos servidores participantes de projetos, atividades e eventos de capacitação, com o objetivo de subsidiar e redimensionar as ações a serem desenvolvidas no âmbito da Prefeitura municipal;

VI - o incentivo e a promoção da integração entre os titulares de unidades setoriais e gestores de recursos humanos dos órgãos e entidades municipais, com vista a assegurar a consecução dos objetivos e metas das políticas publicas de desenvolvimento de recurso Humanos;

VII - a definição de mecanismos para levantamento, diagnostico e atualização; permanente dasdemandas de capacitação e qualificação profissional dos servidores, junto aos órgãos e entidades municipais;

VIII - a coleta e a análise de dados para a formulação e a elaboração do cronograma anual de capacitação profissional, com base na identificação das necessidades quantitativas e qualitativas de todos os órgãos e entidades municipais;

IX - a seleção e a organização do material institucional necessário à realização de cursos e eventos técnicos de formação, capacitação e qualificação de recursos humanos;

X - a manifestação sobre o afastamento de servidores para participar de cursos de capacitação profissional e o acompanhamento e o

registro da participação de servidores como alunos, ministrantes de palestras ou instrutores em eventos técnicos;
XI - a análise e a avaliação de documentos, através de comitê próprio, para a concessão da progressão funcional na carreira e do pagamento de adicional de aperfeiçoamento a servidores municipais;
XII - a coordenação, o controle e a gestão dos procedimentos de admissão e desligamento de estagiários em órgãos e entidades municipais, e a proposição de fixação de normas para assegurar a efetividade das atribuições conferidas a esses estudantes, como complementação da formação profissional;
XIII - a coordenação, o controle e a gestão dos procedimentos de ingresso e desligamento de menores admitidos para realização de estágio profissional laborativa em órgãos e entidades da Prefeitura Municipal;
XIV - o acompanhamento, o controle, a coordenação e a avaliação da execução das atividades pertinentes às fases de planejamento, organização e execução de concursos públicos para recrutamento e seleção de pessoal para a Administração Municipal;
XV - a articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal para o planejamento de ações de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal para órgãos e entidades da Prefeitura Municipal;
XVI - a coordenação e o acompanhamento da execução dos procedimentos de avaliação de servidores em período de estágio probatório e desempenho no cargo e promoção na carreira;
XVII - a pesquisa, a formulação e a elaboração de modelo de avaliação de competência de pessoas, para fim de promoção e exercício de funções' gerenciais, coordenando e orientando sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal;
XVIII - a promoção de intercâmbio com órgãos públicos, entidades privadas nacionais ou estrangeiras, organizações culturais, educacionais ou técnicas, visando o desenvolvimento de programas de atualização e capacitação de recursos humanos, em parceria;
XIX - a proposição e efetivação de parcerias visando obter recursos financeiros para a execução de atividades e eventos de qualificação profissional dos servidores municipais, bem como o desenvolvimento de pessoas;
XX - a organização e a manutenção do cadastro de órgãos e entidades públicas ou privadas, organizações culturais, educacionais ou técnicas afetas «à área de desenvolvimento de recursos humanos e de instalações no Município de Ladário próprias para a realização de cursos e eventos de natureza técnica;
XXI - Organizar e gerir os processos seletivos ou de caráter especial para suprir as necessidades de recursos humanos nas secretárias municipais, fundações, avaliando e garantindo que todos os critérios exigidos em cada edital sejam cumpridos na lisura do processo; e
XXII - Organizar o banco de dados e verificação documental em parceria com instituições de ensino para desenvolvimento de estágios relacionados ao serviço público.
Parágrafo único. A EGOV deverá manter articulação permanente com as Secretarias Municipais de Finanças e Administração para integração dos procedimentos de capacitação e qualificação profissional dos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A EGOV atuará através de Comitês Técnicos, integrados por titulares de cargos efetivos ou em comissão de órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal e/ou representantes de instituições voltadas para a formação profissional de pessoas, designados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º Os Comitês Técnicos serão integrados, no mínimo, por três membros que, quando ocupantes de cargos na Administração Municipal, cumprirão, pelo menos, um terço da respectiva carga horária, nos serviços da EGOV.
§ 2º Compete ao dirigente superior da EGOV submeter ao Prefeito Municipal os nomes dos membros para composição dos comitês técnicos.
§ 3º Além dos comitês Técnicos permanentes, instituídos neste Decreto, a EGOV, poderá instituir, mediante ato do Prefeito Municipal, Comitês Técnicos temporários para executar trabalhos específicos.

Art. 4º A EGOV, para cumprimento de sua finalidade e concretização dos seus objetivos, tem a seguinte estrutura básica:
I - Diretoria
a) Divisão para o Desenvolvimento de Pessoas; e
b) Divisão de Apoio Operacional.
II - Comitê Técnico de Qualificação do Servidor;
III - Comitê Técnico de Políticas de Desenvolvimento de Pessoas;
IV - Comitê Técnico de Recrutamento e Seleção; e
V - Comitê Técnico de Avaliação.

Art. 5º A EGOV integra a Governadoria Municipal, receberá suporte administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Administração e terá regimento interno próprio aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 24 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:50FAAD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - Processo nº 167/2019 – Pregão presencial nº 029/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BERMUDAS, FAIXAS E BANNERS A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. Assinatura da ata: 23 de AGOSTO de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. EmpresaS adjudicatáriaS: **LOTE 1 - N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº07.097.360/0001-00** no valor de R$21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais) , **LOTE 2 - G&L Industria e Comercio LTDA** inscrita no **CNPJ nº01.236.234/0001-03** no valor de R$3.015,00 (Três mil e quinze reais), **LOTE 3 - G&L Industria e Comercio LTDA** inscrita no CNPJ nº01.236.234/0001-03 no valor de R$3.998,40 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **LOTE 4 - G&L Industria e Comercio LTDA** inscrita no CNPJ nº01.236.234/0001-03 no valor de R$990,00 (Novecentos e noventa reais), **LOTE 5 - MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME** inscrita no CNPJ nº26.461.086/0001-43 no valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais), **LOTE 6 - G&L Industria e Comercio LTDA** inscrita no CNPJ nº01.236.234/0001-03 no valor de R$48.640,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), **LOTE 7 - D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº19.443.512/0001-50** no valor de R$11.799,00 (Onze mil e setecentos e noventa e nove reais), **LOTE 8 - N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº07.097.360/0001-00** no valor de R$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). Assinaturas: **Luciano Cavalcante Jara** - Secretário Municipal de AdminstraçãO, **LUIZ FERNANDO MEDINA COUTINHO** - D3M NEGOCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA , **GUSTAVO CÉSAR CAPILÉ GONÇALVES** -G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, **EDIO VALE DE ALMEIDA** - MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – ME, **SÔNIA APARECIDA DA SILVA** - N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA - EPP, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito À RUA CORUMBA, nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:A3712B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 275/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 275/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PAX UNIVERSO SERVOÇOS POSTUMOS- EIRELI-EPP.
OBJETO: "Registro de Preços para prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria municipal de assistência social, com fornecimento de urna funerária e serviços de tanatopraxia (quando necessário), através de benefício eventual, pelo período de 12 (doze) meses 2027-Manutenção do Programa FEAS-Cód.Red:102-07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.32.00.00-Fonte: 100- Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 249/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 12 de Agosto de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2001E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 276/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 276/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PAX UNIVERSO SERVOÇOS POSTUMOS- EIRELI-EPP.

OBJETO: "Registro de Preços para prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria municipal de assistência social, com fornecimento de urna funerária e serviços de tanatopraxia (quando necessário),através de benefício eventual, pelo período de 12 (doze) meses 2027-Manutenção do Programa FEAS-Cód.Red:5 -07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.32.00.00-Fonte: 182- Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 249/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 12 de Agosto de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E4B61429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2649/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2649/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RODRIGO BARRETO ROCHA

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, PARA ATENDER A PREFEITURA DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS". CÓDIGO RED-(328)-08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.–PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR- FONTE 101- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 222/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR: R$ 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais sessenta e um centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de Agosto de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:97818879

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 124/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**,** realizada a abertura da Proposta de Preços no dia 23/08/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a Empresa **UNIPAV ENGENHARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20, com o valor de **R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).**

Ladário - MS, 23 de Agosto de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:6BA2063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2019

Com base nas informações constantes no Processo n.º 124/2019, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado do Parecer Jurídico final emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**,** em favor da Empresa **UNIPAV ENGENHARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20, com o valor de **R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 23 de Agosto de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:E06F1890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1397/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1397/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.302.0503.2037 – 3.3.90.30.00 FR 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Julho de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:AAB7A92B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 105 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GERALDO GONÇALVES MARTINS**, RG: 770945 SSP/MS, CPF: 792.514.631-15 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D12B63EB

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO Nº 229/2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do imóvel urbano situado no Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, XII Da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação amigável ou judicial a área de 251,125 m², consistente no Lote D do quinhão 12, situado com frente para a rua Projetada E, esquina com a rua Projetada I, no Bairro Sossego em Laguna Carapã, medindo 12,25m x 20,50m com área de 251,125 m², objeto da matrícula n 116.519 do Cartório de Registro de Imóvel de Dourados, com memorial descritivo em anexo.

Art. 2º.A desapropriação de que trata o presente Decreto e declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365/194.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade efetuar o prolongamento da Rua Ezequiel de Souza Freire no Bairro Sossego, devido a ampliação do perímetro urbano municipal, bem como em razão da instalação da rede de esgoto, sendo esta ação de relevante interesse público e social.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 163.02.010.2001.15.122.0004-3.3.90.93.00.00.100 – Indenizações e restituições.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:74FB309F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 060/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **ADILSON JOSE SARAIVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, e Serviços Urbanos – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar **do** dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:E8C6B143

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 061/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **CIBELE MARIA BULHANI CANDIDO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:8702DA17

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 062/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS BRITOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:9488B8D1

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 063/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **ELANGE RIBEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:B748D922

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 064/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **FELIX SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:519C6DAC

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 065/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **IVAN PAZ BOSSAY**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:34E8D644

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 066/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **JANIO DOS SANTOS JACQUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:A9B9EAF1

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 067/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:801139F0

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 068/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **MARLY GOMES BOSSAY**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assuntos Indigenas – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:231D11A4

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 069/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **NILSON CANDIA DE MELO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:5CDAE230

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 070/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **WILSON BRAGA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:2236BBFC

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 071/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **NABIL ELIAS MAHMUD JAFFAL**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação – DAS 2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 20/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 20 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:C24E7B31

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 072/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **PAULO RATEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral do Município – DAS 1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:542DD2F0

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 073/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **NEUSA MARIA BELINI JACQUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:470A7AE1

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 074/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE Incorporação de Vantagens Pecuniárias o servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **GLEDSON ROCHA DA CUNHA** ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, INCORPORAÇÃO de 100% das vantagens pecuniárias do Cargo de Coordenador de Área FG 1, conforme artigos 113 e 114 da Lei Complementar nº 016/2007 de 10 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:001E36EB

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0086/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **MARCOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 23 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:A6647FBE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0087/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **SERGIO CUNHA DE ALBUQUERQUE**, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 23 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:FD38BA08

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0088/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **PAULO BRITTO**, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 23 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:E507ABB4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0089/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **MARCUS VINICIUS DA SILVA BRUM**, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 23 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:599278A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Keyla Jussara Flores de Freitas, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Keyla Jussara Flores de Freitas**, matrícula nº 3136-4, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **05 de agosto de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3D73671E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a ex-servidora Keyla Jussara Flores de Freitas.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	215056	STÉFANIE OLIVEIRA FRANCO DE MELO RECH	9

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de agosto de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BA4C20DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação para gravação audiovisual de audiências em mídia digital em Sindicâncias Administrativas Disciplinares e Processos Administrativos Disciplinares e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, que na fase de investigação nas Sindicâncias Administrativas Disciplinares e na fase de instrução nos Processos Administrativos Disciplinares, a Comissão promoverá tomada de depoimentos e, quando for o caso, procederá o interrogatório do acusado, com base nos artigos 133, 139, 147 e 153, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003;

CONSIDERANDO, que nos termos do $ 1º e 2º do art. 405 do Código de Processo Penal - CPP, sempre que possível, com a finalidade de obter maior fidelidade das informações, dentre as formas possíveis de documentação dos depoimentos deve-se dar preferência ao sistema audiovisual;

CONSIDERANDO, que o art. 405, §2º, do Código de Processo Penal, quando documentados os depoimentos pelo sistema audiovisual fica dispensada a transcrição, pois para cada minuto de gravação leva-se, no mínimo, 10 (dez) minutos para a sua degravação;

CONSIDERANDO, que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 105, de 06 de abril de 2010, dispõe sobre a documentação de depoimentos por meio do sistema audiovisual;

CONSIDERANDO, a necessidade, a conveniência e a oportunidade de se regulamentar a gravação audiovisual de audiências em mídia digital, nos Processos Administrativos Disciplinares;

D E C R E T A:

Art. 1º É facultado à Comissão Processante Disciplinar o emprego de meios ou recursos de gravação magnética, digital ou técnica similar, inclusive audiovisual através de WEBCAN, como meio de documentação de depoimentos prestados presencialmente em audiência, destinados a obter maior fidelidade das informações.

I - as audiências serão gravadas por meio eletrônico ou digital mediante gravação audiovisual, em arquivos compatíveis com o equipamento utilizado para a gravação em áudio e vídeo.
II - os interrogatórios e depoimentos serão capturados por meio de "webcam".
III - antes de iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão Processante Disciplinar informará aos interessados, presentes, que a audiência será gravada.
IV - ao iniciar cada ato o Presidente da Comissão Processante Disciplinar deverá identificar e qualificar no audiovisual a pessoa que estiver sendo ouvida consignando, se possível, o número de identidade, com registro de imagem do documento e o número do processo a que se refere o ato praticado.
V - a gravação compreenderá os atos de oitiva do acusado, testemunhas, etc., podendo se estender a todos os atos da audiência.
VI - os demais atos da audiência serão registrados por escrito, bem como a ata da audiência, contendo os requerimentos formulados pelas partes após o término dos interrogatórios e inquirições.
VII - gravação abrangerá apenas as pessoas que serão ouvidas, sendo que os microfones captarão os áudios (falas) dos membros da Comissão Processante Disciplinar, acusado, testemunhas e Advogados, a fim de garantir a autenticidade daquele ato.
VIII - as gravações poderão ser divididas em partes, de no máximo 30 (trinta) minutos cada, devendo o Presidente da Comissão Processante Disciplinar:

a) solicitar a interrupção da gravação.
b) salvar o interrogatório, declaração ou depoimento.
c) dar continuidade ao ato e ao processo de gravação, observando-se o disposto neste artigo, até o termo do ato.

IX - havendo dificuldade de expressão da parte ou da testemunha, ou, ainda, se ocorrer qualquer causa que impossibilite a gravação audiovisual de toda audiência ou de parte dela, o Presidente da Comissão Processante Disciplinar utilizará o método tradicional de colheita de prova, fazendo constar as razões no respectivo termo.

Art. 2º A adoção desses meios de registro e documentação será objeto de anotação no termo de audiência, lançando se, por escrito e em separado, as qualificações dos depoentes, que serão repetidas verbalmente quando da gravação, de modo a não deixar dúvidas quanto à identidade da pessoa ouvida.

Art. 3º As fitas magnéticas, "CD-ROM" não regravável ou "DVD-ROM" não regravável ou outra forma de armazenamento do conteúdo captado pelo registro audiovisual, aferida a qualidade da gravação quando do início e ao término dos trabalhos, serão identificados e juntados aos autos, conservando-se na Procuradoria Geral do Município outra cópia dos registros, devidamente identificada.

Art. 4º Os depoimentos registrados em meio audiovisual não serão objeto de transcrição.

Art. 5º Havendo solicitação, a parte interessada receberá cópia do termo de audiência, que será impresso logo após a conclusão do ato, bem como cópia do registro audiovisual em mídia digital apresentada pelo próprio requerido, desde que respeitadas seguintes orientações:

I - as partes interessadas em obter cópia do material gravado deverão fornecer à Comissão Processante Disciplinar o "CD", "DVD" novos, lacrados e graváveis ou "PEN DRIVE".
II - a entrega será feita mediante assinatura do termo de recebimento da cópia gravada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, em que as partes se comprometerão a utilizá-la exclusivamente para fins processuais, sob pena de serem responsabilizadas administrativamente, civil e penalmente pelo seu uso indevido.

Art. 6º Do termo de audiência constarão, ainda, os seguintes dados:

I - data da audiência.
II - nome dos membros da Comissão Processante Disciplinar presentes ao ato.
III - local do ato.
IV - identificação das partes e seus representantes, suas presenças ou ausências ao ato processual.
V - a presença do Advogado no referido ato.
VI - eventual requerimento das partes ou de terceiro interessado.
VII - eventuais deliberações do Presidente da Comissão Processante Disciplinar.
VIII - assinatura das pessoas ouvidas e por todos os presentes à audiência, esclarecendo que os atos foram colhidos por meio do sistema audiovisual.

Art. 7º Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela Gerência de Administração em conjunto com a Comissão Processante Disciplinar, que poderão publicar atos administrativos complementares, devidamente justificados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:88ED4ED2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 330 de 23 de abril de 2019, com a finalidade específica de efetuar a avaliação de bens patrimoniais, de propriedade do Município, declarados inservíveis, que serão destinados à hasta pública, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação, proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 330 de 23 de abril de 2019**, com a finalidade específica de efetuar a avaliação de bens patrimoniais, de propriedade do Município, declarados inservíveis, que serão destinados à hasta pública, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7A4129AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação e posse do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2019/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 76, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do artigo 10 da Lei nº 834 de 18 de junho de 1997, ficam nomeados e empossados para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em **agosto de 2019**, os membros do **Conselho Municipal de Saúde-CMS,** relacionados a seguir:

Representantes do FUSUSNAV (Fórum dos usuários do Sistema Único de Naviraí - MS):
1 - Dalmo Freitas Barbosa - Titular
Roberto Raimundo de Souza - Suplente
2 - Aníbal Silva Bezerra - Titular
Adão Ribeiro Osterberg - Suplente
3 - Ruthi Lopes dos Santos - Titular
Valdivino Honório - Suplente
4 - Odete Maria da Silva - Titular
Maria do Socorro Evangelista de Souza
5 - Francisco Zanoni - Titular
Sérgio dos Santos - Suplente
6 - Oswaldo Ferreira - Titular
Ítalo Vicentini

Representantes do FTSPN (Fórum dos Trabalhadores dos serviços Públicos de Naviraí - MS):
1 - Edrienne Pereira da Silva de Oliveira - Titular
Marcia Ferreira da Silva - Suplente
2 - Elsa Aparecida Ferreira da Silva - Titular
Terezinha de Jesus Silva - Suplente
3 - Hernando da Silva - Titular
Maria Cristina de Souza Benitez – Suplente

Representantes do Segmento Gestor/Prestador:
1 - Welligton de Mattos Santussi - Titular
Maria Cecília Sanches Bom Fogo - Suplente
2 - Rosineide Barbosa da Silva Touro - Titular
Kleber Barbosa Arantes - Suplente
3 - Jose Pereira da Silva - Titular
Tânia Regina de Moraes - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:80EA72A0

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 14/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

EDITAL Nº 14/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o presente EDITAL com **O REGISTRO DAS CANDIDATURAS NO CARTÓRIO ELEITORAL COM O RESPECTIVO NÚMERO E NOME/CODINOME A SER UTILIZADO PELO CANDIDATO DURANTE O PLEITO**, conforme exigibilidade constante no EDITAL Nº 13/2019, como segue:

INSC.	NOME	Nº	NOME/CODINOME
088	ADRIANO DE PONTES SOUZA	20	ADRIANO DA GUARDA MIRIM
011	ALEX ALVES MIRANDA	07	ALEX MIRANDA
186	CILMARA GUIZOLFI SOARES	14	CILMARA GUIZOLFI
007	EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE*	--	----------
057	ELAINE CORRÊA FARIAS	11	ELAINE CORRÊA
039	ELIANE ÁVILA DE LIMA	06	ELIANE ÁVILLA
164	JADILSON MACIEL COSTA	09	JADILSON
041	LOURDES SOMARIVA	04	LOURDES SOMARIVA
050	MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA	10	LIA DA APAE
020	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	05	MARIA JOSÉ
014	MARIANA DO VALE MARTINS	21	MARIANA DO VALE
075	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	16	OSMAR ALVES
195	RENATO PRIMO DA SILVA	18	RENATO PRIMO
027	RUTHI LOPES DOS SANTOS	12	RUTHI LOPES
194	SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA	03	PROFESSORA SIMONE LOPES

**A candidata não compareceu durante o prazo determinado no EDITAL Nº 13/2019.*

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 23 de agosto de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:9ABE5C46

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 15/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

EDITAL Nº 15/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o presente Edital:
Em cumprimento ao EDITAL 13/2019 onde determinou a convocação de todos os inscritos homologados para proceder ao registro de fotografias e repasse de informações à Justiça Eleitoral, onde consta: ***"EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II (CALENDÁRIO ELEITORAL) DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO 07/2019, OS INSCRITOS RELACIONADOS ABAIXO DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPRETERIVELMENTE, ENTRE OS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2019, NOS HORÁRIOS DAS 07H30 ÀS 10H30, NO CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL DE NAVIRAÍ/MS, LOCALIZADO NA AVENIDA IGUATEMI, 159, CENTRO, PARA O REGISTRO DE FOTOGRAFIAS E REPASSE DE INFORMAÇÕES À JUSTIÇA ELEITORAL"*** e diante do não comparecimento da candidata **EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE** no prazo determinado a essa finalidade, **APLICA-SE** o subitem **17.1 DO EDITAL 01/2019,** onde prevê: **"*O DESCUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO CANDIDATO AO PLEITO*".**
Diante do exposto e em respeito aos dispositivos legais e suas retificações, **FICA EXCLUÍDA EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ/MS.**
Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 23 de agosto de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:C49C6123

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 16/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

EDITAL Nº 16/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o presente EDITAL:
Em cumprimento ao Artigo 50, § 6º, da Lei Municipal 1.929/2015, a Comissão Eleitoral **CONVOCA** os candidatos habilitados no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de Naviraí/MS, abaixo relacionados, os quais deverão comparecer no dia 30 de agosto de 2019, às 19 horas, na Câmara Municipal de Naviraí/MS, localizada na Avenida Bataguassu, 900 – Centro, para tomar conhecimento das regras que nortearão a campanha eleitoral que antecede a eleição do dia 06 de outubro de 2019. Na ocasião, os candidatos habilitados ao pleito serão apresentados à sociedade.

INSC.	NOME
088	ADRIANO DE PONTES SOUZA
011	ALEX ALVES MIRANDA
186	CILMARA GUIZOLFI SOARES
057	ELAINE CORRÊA FARIAS
039	ELIANE ÁVILA DE LIMA
164	JADILSON MACIEL COSTA
041	LOURDES SOMARIVA
050	MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA
020	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
014	MARIANA DO VALE MARTINS
075	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
195	RENATO PRIMO DA SILVA
027	RUTHI LOPES DOS SANTOS
194	SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 23 de agosto de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:7F2FE790

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 45, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre nomeação e posse dos membros da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 60 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, e
Considerando as indicações feitas pelas classes representativas da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e empossar os membros da **Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação,** para um mandato de dois anos.

I - Representantes da Gemed:
Professor: Thiago Moessa Alves
Administrativo: Gabriel Barth Silvério

II - Representante dos Recursos Humanos:
Cristina Aparecida Padilha Ramos Sampaio

III - Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Educação:
Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa
Geiliane Aparecida Salles Teixeira

Art. 2º As atividades da comissão não são remuneradas, sendo consideradas como de relevância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 26 de agosto de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1DC9AA7B

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 025/2019-NAVIRAIPREV

Concede benefício de Pensão por Morte do ex-servidor, Adilson Carlos Silva, em favor de suas filhas menores TALITA PINHEIRO SILVA e TAILY PINHEIRO SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 09 de agosto de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão às filhas menores **Talita Pinheiro Silva** e **Taily Pinheiro Silva,** dependentes do ex-servidor Sr. Adilson Carlos Silva, Assistente Administrativo, Símbolo ADM, Matrícula 7/8, lotada na Gerência de Serviços Públicos, falecido em 02/08/2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Sandra Maria Barcelos, Comarca de Naviraí/MS, com efeito, **a partir do dia 03 de agosto de 2019**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício na presente data serão de R$ 2.976,28 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) sendo rateado em partes iguais entre as filhas menores. Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS), art. 40, § 8º da CF/88.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:A6C3CB09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 048/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 282/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 048/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.- ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 – DESERTO**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.0110302.0504.2.035.33.90.39.17.00.00 (R 3637). **EMPRESA VENCEDORA:** NETEC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.199.718/0001-06 com valor total de R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de agosto de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº. 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:E9702C1A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019

PROCESSO Nº. 247/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresas Vencedoras: **ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais) e **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP**, com o item 002, totalizando o valor de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **247/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **170/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **247/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **170/2019** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:2EB8CF68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **103/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 247/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 170/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresas: **ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME,** CNPJ 11.463.608/0001-79 e **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP,** CNPJ 18.483.775/0001-20. Comunicamos que o representante legal das notificadas, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:E782F282

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 6955/2.019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 282/2.019– **Dispensa por Justificativa: 48/2.019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.- ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 – DESERTO.
EMPRESA VENCEDORA:NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME.
CNPJ: 07.199.718/0001-06
Itens: 001
Valor: R$15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.39.17.00.00. (R3637)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:23/08/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº. 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:76D5DB63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE E APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/09/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:892F3190

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/09/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:16E4EB4F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/09/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:361440E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 245/2019

CONTRATO:245/2019– **PROCESSO:**265/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**15/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: TIOSSI JUNIOR E BARBOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO-ESPECIALIZADO PARA LEVANTAMENTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM O INTUITO DE IDENTIFICAR DESCONFORMIDADES E SUGERIR MEDIDAS DO ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL (ÍNDICE PRUDENCIAL), DETERMINADO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 180.320,70 (cento e oitenta mil trezentos e vinte reais e setenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005.33.90.35.00.00.00 (R 41).

ASSINAM: José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal (pela contratante) e JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR (pela contratada) Milena Cristina Feuser e Josmar de Assis Selva (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:220DCA0C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

O Município de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 172/2019 - Pregão Presencial nº. 126/2019, cujo objeto seria: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: MÚSICA, TEATRO, CORAL, DESENHO E DANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DO "PROJETO JAPOMITÃ", DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Naviraí – MS, 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B48BCBAA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

PROCESSO Nº. **232/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **164/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME,** com o item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **098/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BD96AE5B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2019

PROCESSO Nº. 250/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LINHA DE NYLON, PARAFUSADEIRA E KIT DE BETONEIRA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** com os itens 002 e 003, totalizando o valor de R$ 18.117,99 (dezoito mil e cento e dezessete reais e noventa e nove centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **250/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **173/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **250/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **173/2019** – **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017; **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:6D3617DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **104/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 250/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 173/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LINHA DE NYLON, PARAFUSADEIRA E KIT DE BETONEIRA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:1874F160

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 551, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

DAYANE FERREIRA DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período de 20 de agosto de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F80B1907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios (coco ralado, farinha de milho e feijão comum)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20701- Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.100000 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.100000 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.100000 – Material de Consumo.
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
33903007.100000 - Material de Consumo;
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
33903007.100000 - Material de Consumo;
33903007.129000 - Material de Consumo;
08.244.0002.2008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
33903007.129000 - Material de Consumo
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
33903007.129000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$24.956,07 (vinte quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sete centavos), o pagamento será parcelado, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo:03/07/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 03/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:76E866CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS***, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde, através da oferta de ***MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO*** sobre a ***TABELA ABCFARMA*** – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
33903200.102000 – Material de Distribuição Gratuita.
10.301.0032.2039 - Manutenção das Ações do FIS-Saúde;
33903200.131009 – Material de Distribuição Gratuita.
12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 10/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:80F5AEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DONIZETH APARECIDO DE FREITAS-MEI
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a ***prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, dos banheiros do Terminal Rodoviário de Paranaíba-MS "Ubaldino Correa da Costa"*** com o fornecimento da mão de obra devidamente qualificada, materiais de consumo, bem como todo o ferramental necessário para a boa execução dos serviços, entre objetos e equipamentos.
Dotação Orçamentária:
20601 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas
33903978.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
9.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais) e o valor mensal de R$5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais), após a aceitação dos serviços efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente contra apresentação de nota fiscal eletrônica, no mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços, após atesto do Departamento Competente, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, contados da sua entrega.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 10/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / DONIZETH APARECIDO DE FREITAS

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6C566D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais diversos (aço, areia, cal, cimento, pedra brita, telhas, etc...)*** para serem utilizados na construção da guarita, caixas de passagens do sistema elétrico e caixas do sistema de condução do percolado da célula de resíduos do ***Aterro Sanitário*** de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);
33903024.100000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: **R**$5.495,76 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 16/07/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 16/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / WALTER JOSE JUNIO ALVES

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4C0F936D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G8 LAJES E TELHAS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais diversos (aço, areia, cal, cimento, pedra brita, telhas, etc...)*** para serem utilizados na construção da guarita, caixas de passagens do sistema elétrico e caixas do sistema de condução do percolado da célula de resíduos do ***Aterro Sanitário*** de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);
33903024.100000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$3.484,66 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 16/07/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 16/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / ALGNISON JOSÉ DA SILVA

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F26AADD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de ***gêneros alimentícios diversos (biscoito, bolo, empada, pão de queijo, quibe, etc...)***, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903007.114009 - Material de Consumo;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
33903007.114012 - Material de Consumo;
10.305.0032.2036 – Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV,
33903007.102000 – Material de Consumo;
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
33903007.129000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$37.930,10 (trinta e sete mil novecentos e trinta reais e dez centavos), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 16/07/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 16/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1EFAF2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/19, DISPENSA DE LICITAÇÃ Nº 85/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 54 (cinqüenta e quatro) latas de ***Suplemento Infantil a base de aminoácido***, visando atender as crianças com intolerância a proteína do leite, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0032.2039 – Manutenção das Ações do FIS - Saúde
33903200.131009 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$15.606,00 (quinze mil seiscentos e seis reais), o pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 60 dias
Data do Documento: 16/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3F62009C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOP FACIL GERENCIADOR DE SOFTWARE LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação para ***Locação de Software de Gestão para Estacionamento Rotativo Público*** e fornecimento de equipamentos para fiscalização e/ou monitoramento e comercialização, para atender a necessidade da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;
33903999.100000- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
I. E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal em R$1.833,30 (um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 29/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / FILIPE CARVALHO DE AZEVEDO

Paranaíba-MS, 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B3839A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU-ME
Objeto: RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 6/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93 e justificada anexada - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Data do Documento: 10/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:159D1853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 97/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL LEAL GOMES-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de 25% no valor e a Inclusão de dotação orçamentária no CONTRATO Nº 97/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *refeições tipo marmitex*, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado em de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), passando o valor atual do contrato de R$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais), para R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotacão Orçamentária:
02.11.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.782.0023-2.091.0000- Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais;
3.3.90.30.00 - 100000 – Material de Consumo.
02.11.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.782.0023-2.092.0000- Manutenção e Reforma de Pontes;
3.3.90.30.00 – 100000 - Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", II, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data do Documento: 09/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / RAFAEL LEAL GOMES

Paranaíba-MS, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4732C66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 155/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OS SENHORES WILBERTO ANTONIO DE AMARAL / ORISMAR TIAGO DA SILVA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 155/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 18.638, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do FUNTRAB, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 155/2017, por mais 12 (doze), meses iniciando-se em 20/07/2019 e término em 20/07/2020.
Do Valor: R$28.708,68 (vinte e oito mil setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R$2.392,39 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0213 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
04.122.0025-2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
3.3.90.36.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 19/07/2019

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / WILBERTO ANTONIO DE AMARAL / ORISMAR TIAGO DA SILVA

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1579645B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 79/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 79/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para manutenção de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, referente ao CONVÊNIO CTR OGU Nº 782.182/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 79/2019, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 20/07/2019 e término em 20/11/2020. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 19/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:83C662AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 4/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 4/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *Pão de Sal Francês e Pão Doce Tipo Hot-Dog*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$16.000,00 (dezesseis mil reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$300.730,00 (trezentos mil setecentos e trinta reais) para R$316.730,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e trinta reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coord. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
339030.100000 – Material de Consumo;
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F323060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 64/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 64/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$78.626,30 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) para R$90.386,30 (noventa mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339030.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
339030.101000 – Material de Consumo;
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/07/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ECDF6B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019 AO TERMO ADITIVO Nº 7/2019, REFERENTE CONTRATO Nº 81/2017, CELEBRADO EM 02/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP."

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29/07/2019), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora, **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de

outro, a empresa **INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP**, sito à Rua Selma Martins de Oliveira, n° 335, Bairro Ipê Branco I, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ sob o n° 05.166.982/0001-00, diante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2017**, **CONTRATO Nº 81/2017, celebrado em 02/05/2017** e seus aditivos, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do Termo Aditivo nº 7/2019, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 29 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Claudilene Oliveira de Souza
CPF nº 639.064.571-68

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:17ABFF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3014/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001-27.812.0014-2053-339039-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: 876,00
DATA: 01/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2019 à 21/05/2020

PEDRO CORREIA RODRIGUES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AE4AD9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3018/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001-27.812.0014-2053-339039-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: 137,00
DATA: 02/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2019 à 21/05/2020

PEDRO CORREIA RODRIGUES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:135CD3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3035/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3035/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001-27.812.0014-2053-339039-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R$3.505,00
DATA: 08/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 21/05/2020

PEDRO CORREIA RODRIGUES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:164E6598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3067/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0902-08.244.0002-2008-339039-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: 164,00
DATA: 08/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 21/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C93717B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3068/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3068/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.122.0023-2089-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 6.299,70
DATA: 08/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DAB1B26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3069/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3069/2019
FAVORECIDO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.451.0027-2088-339030-170074 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 606,00
DATA: 08/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D0AF4A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3071/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3071/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-26.122.0023-2093-339030-180501 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL:1.550,00
DATA: 08/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AC9D6722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3086/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3086/2019
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-20.122.0026.2086-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$1.108,00
DATA: 09/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 22/04/2020

MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CBD0377C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 3109/2019
FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.451.0027-2088-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$51.660,00
DATA: 10/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 22/10/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0C41C243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3113/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3113/2019
FAVORECIDO: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-20.122.0026-2086-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 3.667,50
DATA: 10/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 20/05/2020

MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:254C396C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3114/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3114/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-20.122.0026-2086-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 1.167,63
DATA: 10/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 20/05/2020

MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9C2B2A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3115/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3115/2019
FAVORECIDO: G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0007-2012-339032-100000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: 7.446,40
DATA: 10/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 15/03/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7C8A4F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3116/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3116/2019
FAVORECIDO: G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0007-2012-339032-100000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VALOR TOTAL: R$4.009,60
DATA: 10/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 15/03/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5C8797C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3117/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3117/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1101-26.122.0023-2093-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 4.105,12
DATA: 10/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:015E751E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3118/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3118/2019
FAVORECIDO: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-26.122.0023-2093-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 4.320,88
DATA: 10/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:058F4245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3124/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3124/2019
FAVORECIDO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-26.122.0023-2093-339030-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 533,00
DATA: 10/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B9575A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3134/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3134/2019
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011-2043-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$3.968,50
DATA: 11/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2019 à 27/05/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3CD2DB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3178/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3178/2019
FAVORECIDO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0004-2007-339030-129000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$144,95
DATA: 18/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2019 à 14/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:888D10A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3179/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3179/2019
FAVORECIDO: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0004-2007-339030-129000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$246,75
DATA: 18/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2019 à 14/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BDA2C4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3180/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3180/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0004-2007-339030-129000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$683,35
DATA: 18/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2019 à 14/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:022F21E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3181/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3181/2019
FAVORECIDO: MEIRE LENA SOUZA BARBOSA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0004-2007-339030-129000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$158,17
DATA: 18/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2019 à 14/05/2020
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E7A27AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019, DISPENSA Nº 82/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3019/2019
FAVORECIDO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E CADEIRAS, visando atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-4.4.90.52-100000 – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR TOTAL: 2.720,00
DATA: 02/07/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DE431165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019, DISPENSA Nº 82/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3020/2019
FAVORECIDO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E CADEIRAS, visando atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023-2077-4.4.90.52-100000 – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR TOTAL: 1.998,00
DATA: 02/07/2019

JULIO CESAR CABREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B0094519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019, DISPENSA Nº 83/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3098/2019
FAVORECIDO: JOSE QUEIROZ SILVA & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de SERVIÇO DE PLOTAGEM em diferentes tamanhos de papéis para Projetos de Engenharia e Mapas, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.122.0023-2089-339039-100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: 6.000,00
DATA: 10/07/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4BB26953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3099/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019, DISPENSA Nº 84/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3099/2019
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVIDIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE BUCHAS, PARAFUSOS E FIO PENDENTE, visando atender as necessidades dos CEINFs Francisca Ferreira da Silva – "Dona Chiquinha", Caio Beviláqua, Irmã Dulce, Dona Marlene Maria de Sene Souza, Antônia Mainardi Ovídio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011-2044-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$120,00
DATA: 10/07/2019

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E86604E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3100/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019, DISPENSA Nº 84/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3100/2019
FAVORECIDO: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMETNOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE BUCHAS, PARAFUSOS E FIO PENDENTE, visando atender as necessidades dos CEINFs Francisca Ferreira da Silva – "Dona Chiquinha", Caio Beviláqua, Irmã Dulce, Dona Marlene Maria de Sene Souza, Antônia Mainardi Ovídio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011-2044-339030-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$1.452,00
DATA: 10/07/2019

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F637CC4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3190/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019, DISPENSA Nº 86/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3190/2019
FAVORECIDO: SIRLEY FERREIRA DE LIMA
OBJETO: Contração de empresa no ramo pertinente para CONFECÇÃO DE CARTILHAS, visando atender os alunos participantes da Formação do Proerd 2019 na Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011-2043-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R$2.610,00
DATA: 23/07/2019

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E009ED09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3254/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019, DISPENSA Nº 88/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3254/2019
FAVORECIDO: NEUSELY BATISTA DA SILVA 43752071168

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE VIDRO CRISTAL E CANELADO, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701-12.361.0011-2043-339030-101000 Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$3.510,00
DATA: 31/07/2019

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4EF569B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3256/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019, DISPENSA Nº 87/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 3256/2019
FAVORECIDO: NEUSELY BATISTA DA SILVA 43752071168
OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE VIDRO CRISTAL E CANELADO, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 - Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$3.522,00
DATA: 31/07/2019

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8857F0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Data da assinatura: 25/02/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B04314B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***equipamentos e material esportivo***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 20/05/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0AD1314D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 21/05/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A0EB8690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 - SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 27/05/2019
Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B2823E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2018

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018- SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Data da assinatura: 27/08/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:734C25BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2018

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018- SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de ***material odontológico***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Data da assinatura: 27/08/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8C4405B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para ***aquisição de mobiliários diversos (armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...)***, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 22/11/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C2F5D589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 148/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diversas Secretarias do Município de Paranaíba/MS.
ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para contratação de serviços de ***mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas***, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1 O valor estimado da presente Ata perfaz a quantia total de **R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),** conforme percentual proposto, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das

respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição.
3.2. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI, PARA OS ITENS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO: 2,2% (dois vírgula dois por cento).
3.3. Nos percentuais acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2019.

Fornecedor: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /JANETE APARECIDA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A0D034AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de ***carne de frango (coxa e sobre coxa e peito)***, visando atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais) e **G. S. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, classificada no item nº 2, com proposta no valor total de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), perfazendo valor global de R$70.110,00 (setenta mil cento e dez reais).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada Pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6D43E1CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **Rosângela Messias de Rezende Atanázio**, matrícula 67-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018, para gozo a partir de **02/09/2019 a 19/09/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 23 de agosto de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8B7B56F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias aos servidores abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
565-1	Jairo Santana	Vigia	28/11/2016 a 27/11/2017	02/09/2019 a 21/09/2019
261-1	João Marcos Ferreira Freitas	Técnico de laboratório	01/03/2018 a 28/02/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
555-1	Thamy de Arruda Evangelista	Técnico de Enfermagem	15/04/2018 a 14/04/2019	02/09/2019 a 16/09/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 23 de agosto de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4210B34D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 060/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA SOARES, TREFZCER E CIA LTDA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 060/2018** que tem por objeto execução do término da obra de Construção do CCPA (Centro de Comercialização de Produtos Artesanais) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) Dias o prazo de vigência do contrato visando a continuidade dos serviços de conclusão de obra Construção do CCPA (Centro de Comercialização de Produtos Artesanais) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica Prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de outubro de 2018.

ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito – Contratante. **Willian De Oliveira Trefzcer Ballock** – Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C2D69846

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA SOARES, TREFZCER E CIA LTDA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 060/2018** que tem por objeto execução do término da obra de Construção do CCPA (Centro de Comercialização de Produtos Artesanais) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias) Dias o prazo de vigência do contrato visando a continuidade dos serviços de conclusão de obra para o município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica Prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivas permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de janeiro de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante. WILLIAN DE OLIVEIRA TREFZCER BALLOCK – Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:58B7303D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°059/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA SOARES, TREFZCER E CIA LTDA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 059/2018** que tem por objeto execução do término da obra de construção do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) Dias o prazo de vigência do contrato visando a continuidade dos serviços de conclusão de obra para o município de Ribas do Rio Pardo-MS. visando a continuidade dos serviços de conclusão de obra para o município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica Prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de outubro de 2019.
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito – Contratante. **Willian De Oliveira Trefzcer Ballock** – Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B6665375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de mesa, cadeira, caixa térmica e aquisição de gelo, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: VALDOMIRO DA SILVA FURTUOSO-ME, para os itens 01 ao 07, perfazendo o valor total de R$ 74.077,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de Agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:78718281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.052/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de madeira peroba, atendendo a Secretarias de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de setembro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0B2EF7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais odontológicos de consumo e permanente, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, para os itens 01, 12, 41, 45, 55 ao 58, 72, 78 ao 81, 118, 120 ao 123, 126, 127, 129 ao 131, 147 ao 149, 151, 170, 181, 182, 184, 193, 195, 200 ao 205, 213 e 215, perfazendo o valor total de R$ 87.806,15. DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, para os itens 17, 112, 128 e 162, perfazendo o valor total de R$ 4.382,40. AMP HOSPITALAR EIRELI - EPP, para os itens 04, 06, 15, 42, 50 ao 52, 59, 62, 70, 84 ao 91, 115, 134, 136, 137, 139, 140, 156, 159, 160, 165, 168, 171, 185 ao 192, e 199, perfazendo o valor total de R$ 155.174,00. DU BOM DIST. DE PROD. MÉD-HOSP EIRELI, para os itens 48, 158 e 163, perfazendo o valor total de R$ 53.785,40. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, para os itens 11, 13, 39, 43, 46, 47, 53, 60, 61, 68, 71, 74, 75, 82, 107, 108, 110, 114, 133, 141, 152, 157, 161, 164, 169, 174, perfazendo o valor total de R$ 25.731,10. MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME, para os itens 02, 03, 08 e 111, perfazendo o valor total de R$ 1.556,60. DIABÉTICOS EIRELLI - EPP, para os itens 05, 07, 09, 14, 16, 18 ao 38, 40, 44, 49, 54, 63 ao 67, 69, 73, 76, 77, 83, 92 ao 106, 109, 113, 116, 117, 119, 124, 125, 132, 135, 138, 142 ao 146, 150, 153 ao 155, 172, 173, 175, 177 ao 180, 183, 194, 196 ao 198, 206 ao 212, e 214, perfazendo o valor total de R$ 73.234,10.
Foram fracassados os itens 10, 167 e 176.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de Agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FAD66800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019-REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de **mobiliários, eletrodomésticos, colchões, brinquedos**, entre outros, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do **item 10.2** do Edital de Pregão Presencial supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços supra citada as Empresas:
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32739719000135;
COMERCIAL K & D LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17182696000117;
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26289337000154;
E. C. SENA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27935938000150;
EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22025872000147;
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13258144000194;
MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20235675000127;
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08287175000133
POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17874189000144;
SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30391752000191
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29634736000101
TROVÃO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPPL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06040030000108.
DO LOCAL, DATA E HORA: A assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, na data de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação desta convocação, no horário das 07:00H às 13:00 H. O não comparecimento no prazo estipulado ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:232B8F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido Sr. **PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA**, do cargo de cargo em comissão de Assessor I DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:08639622

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias nº 001/2018 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

Atestado Médico (BINI) homologado;

Carteira de Identidade (RG);
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

1.2 - Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

2.0 – Dos Candidatos

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Parque Estoril

N.INSC	NOME	CLASS.
434456	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS	1

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Miguel Pereira

N.INSC	NOME	CLASS.
428338	ELIZA RONDON DA SILVA	1

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF São Sebastião

N.INSC	NOME	CLASS.
430068	GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL	1

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF São João

N.INSC	NOME	CLASS.
433736	ÉRIKA CRISTINA ALVES	1

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Habib Faed

N.INSC	NOME	CLASS.
429061	MARIA DE LOURDES FRUTUOSO DA COSTA	1

3.0- Da Inspeção Médica
Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.
Data: 06/09/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS
07:00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZA RONDON DA SILVA
07:00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL
07:00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÉRIKA CRISTINA ALVES
07:00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE LOURDES FRUTUOSO DA COSTA

3.1– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

3.2 - O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

3.3 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:11F6236B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.994/2019

Decreto n° 1.994/2019 PMSGO-GAB 20 de agosto de 2019.

Dispõe sobre revogação do decreto municipal nº 149/2008.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 149/2008 de 24 de novembro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 20 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:02BACFA5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.995/2019

Decreto n° 1.995/2019 PMSGO/GAB 20 de agosto de 2019.

Determina parâmetros para o processo de escolha de representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal 1.147/2019.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento legal no §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.147/2019,

Decreta:

Art. 1º. Os representantes da Sociedade Civil que tenham interesse em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Gabriel do Oeste, deverão se enquadrar em no mínimo um dos requisitos listados a baixo, além de residir no Município de São Gabriel do Oeste - MS.

I – Possuir registro ativo como Músico na Ordem dos Músicos do Brasil;
II – Possuir registro ativo coo Artista em Órgão de Classe;
III – Possuir registro ativo como Artesão no Sicab;
IV – Ser membro de Grupo Cultural Organizado e legalmente constituído, comprovado em Ata;
V – Ser membro ativo da Feira Cultural/Gastronômica do Município.

Art. 2º Os interessados deverão apresentar solicitação formal junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), título de eleitor, comprovante de residência e comprovante que atenda no mínimo um dos requisitos elencados nos itens I, II, III, IV e V do artigo anterior.

Art. 3º No caso do número de interessados inscritos ultrapassar a quantidade de vagas, serão adotados os seguintes critérios para a seleção dos representantes:

1º - Um representante por classe;
2º - o de maior idade;
3º - Maior tempo de residência no Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4CBF8663

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2019

Lei Complementar nº 212/2019 de 19 de Agosto de 2019.

Autores Ver.: Roberto Emiliani e Valdecir Malacarne

Acrescenta os Arts. 46A, 46B, 46C, 46D e 46E à Lei Complementar nº 185, de 21 de dezembro de 2017, que instituiu o Código de Posturas, dispondo sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos à Lei Complementar n. 185, de 2017, os artigos 46A, 46B, 46C, 46D e 46E, com as seguintes redações:
Art. 46A. A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas possam realizar o alinhamento e retirada dos cabos e demais petrechos inutilizados.
Art. 46B. A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após serem devidamente notificadas têm o prazo de cinco dias para regularizar a situação de seus cabos ou petrechos existentes.
Art. 46C. A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a fazer a manutenção, a conservação, a remoção e a substituição de postes de concreto ou de madeira, que se encontrem em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso, sem qualquer ônus para a administração pública.
§ 1º Em caso de substituição do poste, a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.
§ 2º A notificação de que trata o § 1º deste artigo deverá ocorrer em quarenta e oito horas da data da substituição do poste.
§ 3º Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de cinco dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.
Art. 46D. O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública nem invada áreas particulares.
Art. 46E. Aplica-se aos infratores dos artigos 46A, 46B, 46C e 46D multa grave.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas, concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do município, agindo em desacordo com esta legislação.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6837E785

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 213/2019

Lei Complementar nº 213/2019 de 19 de Agosto de 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 158, de 29 de junho de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Art. 40 da Lei Complementar nº 158, de 2016 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 40. No magistério da Educação Municipal, caberá substituição remunerada na função docente para suprir vaga decorrente de afastamento temporário de profissionais do magistério, de vacância ou da ampliação de novas salas de aula, nas modalidades de:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0594BB5A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.152/2019

Lei nº 1.152/2019 de 19 de Agosto de 2019.

Altera dispositivo da Lei municipal nº 1.143, de 18 de junho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O *caput* do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.143, de 2019 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 4º No boletim escolar eletrônico deve conter o nome da escola, nome completo do aluno, série/ano que está cursando, data de nascimento, número de faltas e notas de cada disciplina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E7D1D3DC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.153/2019

Lei nº 1.153/2019 de 19 de Agosto de 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 943, de 26 de fevereiro de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 943, de 2014 passa a viger com a seguinte redação:

Parágrafo único: O percentual do Abono Saúde será de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento) do valor da remuneração do servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:F0052DDF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.993/2019

Decreto n° 1.993/2019 PMSGO/GAB 14 de agosto de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Paula Souza Lara** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da **Inexigibilidade nº 005/2019, Processo Licitatório nº 145/2019.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A5771E0D

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1413
Ata de registro de preços nº 007/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 2775/2019
Processo Licitatório nº 083/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.921,76 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 30/07/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8C573F7A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 632
Processo Administrativo nº 9450/2019
Pregão Presencial nº 099/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
Contratado: Enzo Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de um veículo automotor de carga, furgão marca Fiat, modelo Fiorino Hard Working 1.4, Flex, AR condicionado, direção hidráulica, em atendimento ao laboratório do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
14	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água-SAAE
4.4.90.52.48	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.48	Veículos diversos

Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Ordenador de despesas: Fábio Júnior Pinto – Presidente do SAAE

Data: 23/08/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D3E4B492

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 07282/2019
Processo Licitatório nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019

Objeto: Aquisição de materiais diversos para realização do projeto Luzes do Cerrado, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

· **KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.226.995/0001-52, com valor total de R$ 16.404,10 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos);**

· **BERNARDI EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.980.587/0001-29, com valor total de R$ 17.284,30 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);**

· **AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.748.138/0001-50, com valor total de R$ 48.016,00 (quarenta e oito mil e dezesseis reais).**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de agosto de 2019.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico - OAB/MS nº 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C364F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2019, que tem por objeto **aquisição de materiais para execução de obra de drenagem de águas pluviais na Avenida Beija Flor nos cruzamentos das ruas transversais do loteamento São Cristovão II, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** sagrou-se **vencedora** a Empresa **Projec Construções e Serviços Eireli ME** para os Itens 4 e 5, com o valor total de R$ 22.371,00 (Vinte e Dois mil, Trezentos e Setenta e Um reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3E841CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 107/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 11 de Setembro de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E229A118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2019, que tem por objeto à **aquisição de peças e serviços de revisão e manutenção para frota de motos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de AGOSTO de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E245137B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de peças e serviços de revisão e manutenção para frota de motos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 10 de SETEMBRO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS,

onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de AGOSTO de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:75C09B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 319/2019

Decreto "P" nº 319/2019 PMSGO-GAB 22 de agosto de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***DINAJOECI LUNA DE CARVALHO***, matrícula 6264, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendido entre 19/08/2019 e 07/09/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 19/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C6CBD7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/219 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO SEMAS

Resolução SEMAS n° 017/2019

22 de agosto de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar a Servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 112/2019, Pregão Presencial n° 075/2019, do Processo Administrativo nº 6407/2019– PMSGO/SEMAS**.
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de agosto de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:9C8B56BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUI COMISSÃO INTERNA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Resolução SEMAS n° 018/2019 23 de agosto de 2019

Dispõe sobre a instituição de Comissão Interna de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia seus membros.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município e Art. 80 da Lei Municipal nº 833/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível inflação a Lei 833/2011 do CMDCA, objeto do Processo Administrativo nº 11059/2019.
Art. 2º - A Comissão será composta pelas servidoras: **Silvie Cristina de Oliveira Barreto,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista; **Thaís Alves Nogueira**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Educador Social e **Regiane da Silva Andrade,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Educador Social.
Art. 3º - Caberá a servidora **Silvie Cristina de Oliveira Barreto** a presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de agosto de 2019.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:F9C59896

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2560 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2560 GL -	**Global Data: 14/08/2019**				**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	146	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	2.090,72
Valor do Empenho:					**2.090,72**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E7606858

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO N° 105-2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato N.° 105/2018.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 – Centro, Selvíria – MS.

CONTRATADA: ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ sob n° 28.407.608/0001-54, com sede a Rua Manoel Adriano da Silva, n° 619 – Guadalupe do Alto Paraná,Selvíria/MS, Cep. 79950-000, por seu representante legal, o senhor ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n° 531807241 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 046.193.271-74, residente e domiciliado na Rua Manoel Adriano da Silva, 619 – Guadalupe Alto Paraná, Selvíria-MS.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Adm. Edital n° 104/2018 e Pregão Presencial n° 36/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARGA SECA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CláusulaSexta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2261** – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 80.502 - FUNDERSUL

Selvíria - MS,22de agosto de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:3F5E34FF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO N° 104-2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária do Termo de ContratoN.°104/2018.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 – Centro, Selvíria – MS.

CONTRATADA: VALDECI DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ sob n° 26.903.774/0001-16, com sede a Rua Otaviano Rodrigues, 391 – Véstia, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, o senhor Valdeci da Silva, portador do RG. n° 19797741 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 087.803.598-25 residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, n° 391 – Véstia, Cep. 79590-000, Selvíria/MS.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Adm. Edital n° 104/2018 e Pregão Presencial n° 36/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CláusulaSexta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2261** – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 80.502 - FUNDERSUL

Selvíria - MS, 22de agosto de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:70CD697A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº008/CMDCA/2019

Edital nº 008

Convocação Conselho Tutelar

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião Ordinária, realizada em 10/10/2018, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0184, de 17 de Maio de 2019, e de acordo com a deliberação de seus membros, e
Considerando o Edital nº006/2015, e Resolução nº72/2018, que se refere ao resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Selvíria-MS, realizada no dia 04 de Outubro de 2015;

Considerando a lista de classificação dos suplentes do Conselho Tutelar, constantes no edital acima especificado

RESOLVE

Art. 1º Convocar o Sra. **SILVIA DA SILVA COSTA TOMAZ** (6º suplente) que deverá apresentar-se à sede do CMDCA, situada à Avenida João Selvírio de Souza, nº 512, Centro, para apresentação da documentação exigida em Lei, no prazo máximo de 03 dias a contar desta convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo suplente na ordem de classificação.

Selvíria-MS, 19 de Agosto de 2019.

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:FBBEED83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 117/2019
Processo nº 0067/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME
Objeto: 1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:

• Hospedagem;
• Café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária.
• Transporte de pacientes para hospitais, clínicas e a rodoviária de Campo Grande/MS, conforme a demanda.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.40.39.00-181505 - Ficha: 0120
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência: 20/08/2019 à 20/08/2020
Data da Assinatura: 20/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Sidneis Antonio Mendes de Moraes, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:80356BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 115/2019
Processo nº 0068/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à CONTRATAÇÃO DE SEGURO (PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL(DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIROS, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, DANOS MORAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO, PROTEÇÃO A VIDROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS) PARA UM VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, a pedido da Secretaria Municipal de Educação E UM VEICULO CITROEN JUMPY FURGÃO PK a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.39.00-102000 - Ficha: 0074
Valor: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
Vigência: 20/08/2019 à 20/08/2020
Data da Assinatura: 20/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELO WEIS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:EE260A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 116/2019
Processo nº 0068/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à CONTRATAÇÃO DE SEGURO (PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL(DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIROS, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, DANOS MORAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO, PROTEÇÃO A VIDROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS) PARA UM VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, a pedido da Secretaria Municipal de Educação E UM VEICULO CITROEN JUMPY FURGÃO PK a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.39.00-115049 - Ficha: 0114
Valor: R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)
Vigência: 20/08/2019 à 20/08/2020
Data da Assinatura: 20/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDUARDO DE OLIVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:91DC8066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2019
Processo nº 0075/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CE CARVALHO COMERCIAL EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005
Valor: R$ 22.078,00 (vinte e dois mil e setenta e oito reais)
Vigência: 19/08/2019 à 21/10/2019
Data da Assinatura: 19/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0FB5C771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 112/2019
Processo nº 0075/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005
Valor: R$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais)
Vigência: 19/08/2019 à 21/10/2019

Data da Assinatura: 19/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5BEB385D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 112/2019
Processo nº 0075/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005
Valor: R$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais)
Vigência: 19/08/2019 à 21/10/2019
Data da Assinatura: 19/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D3A939BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 113/2019
Processo nº 0075/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005
Valor: R$ 3.648,00 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 19/08/2019 à 21/10/2019
Data da Assinatura: 19/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e APARECIDO ALESSANDRO G. RODRIGUES, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7B1C052F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 114/2019
Processo nº 0075/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa S M F PERDOMO EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005
Valor: R$ 10.445,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 19/08/2019 à 21/10/2019
Data da Assinatura: 19/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B970B800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2019
Processo nº 0075/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CE CARVALHO COMERCIAL EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Propostas de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005
Valor: R$ 22.078,00 (vinte e dois mil e setenta e oito reais)
Vigência: 19/08/2019 à 21/10/2019
Data da Assinatura: 19/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:443952EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 109/2019
Processo nº 0069/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos que ficaram desertos no Pregão n. 025/2019 para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 90 dias, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-114010 - Ficha: 0071
Valor: R$ 8.874,20 (oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 19/08/2019 à 19/11/2019
Data da Assinatura: 19/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JURANDIR DE MATOS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B3EFEECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 110/2019
Processo nº 0069/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME
Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos que ficaram desertos no Pregão n. 025/2019 para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 90 dias, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-114010 - Ficha: 0071
Valor: R$ 5.151,44 (cinco mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 19/08/2019 à 19/11/2019
Data da Assinatura: 19/08/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:92DBFD67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 527 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A Controladoria Geral do Município, neste ato representada pelo Senhor ÁQUIS JÚNIOR SOARES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 31 e 74 e parágrafos da CF-88, e artigo 152, da Lei Complementar nº 126/18 e suas e alterações e;
RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo n° 5741/2019 no âmbito da Controladoria Geral do Município para apuração de possíveis irregularidades no que tange a Manifestação N° 39/2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:D0C9ACF8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 149/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 149/2019, de 22 de agosto de 2019.

Institui a Comissão Municipal de Emprego e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;
Decreta:

Art. 1º É instituída a Comissão Municipal de Emprego, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de:

I – estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes;

II – participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, em seus aspectos de incidência na localidade, para que seja submetido à aprovação da Comissão Estadual do respectivo estado.

Art. 2º A Comissão Municipal de Emprego é composta de:

I – representantes do Governo:

Governo Municipal: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Governo Estadual: Agência Fazendária – AGENFA.

II – representantes dos trabalhadores:

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, das Empresas de Locação de Serviços a Terceiro – SINDAVES;

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores No Comércio – SINDCOM.

III – representantes dos empregadores.

Entidade: Sindicato Rural de Sidrolândia/MS;

Entidade: Associação Comercial e Empresarial de Sidrolândia/MS – ACEAM.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de que trata este artigo indicarão os respectivos membros titulares e suplentes que farão parte da Comissão.

Art. 3º A Presidência da Comissão Municipal de Emprego será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo a primeira investidura do Poder Público.

I – A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

II – O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada à recondução para período consecutivo.

Art. 4º A Secretaria-Executiva será exercida pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização do Sistema Nacional de Emprego no Município, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 5º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º A Comissão elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no quadro de avisos do município e, se possível, no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 22 de agosto de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:21AAE39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº743/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOAO PAULO OLIVEIRA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:16/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAO PAULO OLIVEIRA ALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0E0CA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº744/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FLAVIA DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:26/07/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIA DA SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DD6959E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIO JARDIM GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/09/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIO JARDIM GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D45216A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 516/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JEFFERSON GIMENEZ,** matrícula nº 12807-1, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A8F2D418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 518/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Exonerar da função de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ANDREIA LUCIANA SILVA DE SOUSA,** matrícula nº 2322-1, da função de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, lotada junto a SEAS, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AED0F85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 515/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Exonerar da função de Chefe de Setor de Prestação de Contas e Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **EDILENE RODRIGUES CRUZ,** matrícula nº 10531-2, da função de Chefe de Setor de Prestação de Contas e Convênios, lotada junto a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D3913B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 520/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **JEFFERSON GIMENEZ,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:53687C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 517/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **WILLIAN VILHAGRA VILAS BOAS,** matrícula nº 13048-1, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9D39C9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 522/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização de Tributos Mobiliários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **WILLIAN VILHAGRA VILAS BOAS,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização de Tributos Mobiliários, vinculado à SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AD1E72AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 519/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Exonerar da função de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ROSEMAR ALMEIDA SOUTO,** matrícula nº 3512-1, da função de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, lotada junto a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:067319F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 502/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso de Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
10984-1	CHAIANE EMILIA DALAZEN BOTTON	ODONTÓLOGO(A) 40H
1145-11	CINTIA JAQUELINE FREITA	PROF. DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DO 1º AO 5º ANO/ ÁREA URBANA
5797-7	ELAINE CRISTINA ALVES BATISTA	PROF. DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DO 1º AO 5º ANO/ ÁREA URBANA
11064-1	MAIRA TAVARES MACIEL	NUTRICIONISTA 40H
11034-1	VICKY YOSHIHARA MATOSO DE OLIVEIRA	ARQUITETO(A) E URBANISTA 40H

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:487EB88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 528/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **LUCEIR ALONSO IVARROLA**, matrícula nº 3518-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SEDETUR sendo que o período de licença será de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4976E5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05492/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0212/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 08 de agosto de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE KITS DE COSMÉTICOS PARA PREMIAÇÃO DO EVENTO MISS E MISTER 3ª IDADE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE KITS DE COSMÉTICOS PARA PREMIAÇÃO DO EVENTO MISS E MISTER 3ª IDADE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 23 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:2F11ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05609/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 13 de agosto de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VILDAGLIPTINA 50 MG CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VILDAGLIPTINA 50 MG CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 23 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:FAEFCDAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 044/2019

PROCESSO n°: 148/2018

TOMADA DE PREÇO n°: 009/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONTRATO nº 044/2019**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), para R$ 61.850,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 044/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 06 de Agosto de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E1A0965D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N° 220/2017

PROCESSO n°: 109/2017
PREGÃO n°: 083/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR,** e da **CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O Contrato terá a sua vigência prorrogada em (06) seis meses, passando o prazo de vigência de 18/08/2019 para 17/01/2020. O O Contrato terá o seu valor aditado em **R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais),** passando o valor do contrato de **R$ 665.550,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais),** para **R$ 822.150,00 (oitocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 220/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20 de Agosto de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde pela Contratante e **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8AB4F761

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019
PROCESSO N° 102/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 067/2019
Data de Abertura: 05 de Setembro de 2019 – Horas: 08hs00min

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.
Sonora – MS, 23 de Agosto de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Tec. Esp. em Adm. Pública

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:805F6449

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa para execução de ampliação da escola municipal Francesco Battista Giobbi, conforme especificações constantes no edital e demais anexos, parte integrante deste edital, a ser executado com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 28380007 e recursos do município, de acordo com o processo nº 2340.007693/2013-87, através do programa: "fnde – Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica – Ampliação Escolas Ensino Fundamental – Urbana – Extra Orc".

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de setembro de 2019 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 23 de agosto de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:740DF9E4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 677 SONORA, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social:
GOVERNAMENTAL
Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho
Titular: Ana Lúcia Pereira da Silva
Suplente: Gleisciele Soares de Souza

- Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Titular: Evelin Soret Dorigon Ferreira Alves
Suplente: Luciene Pinheiro Alves

- Gerência Municipal de Educação
Titular: Clotilde Sousa Silva Castro
Suplente: Eliane Maria de Souza Silva da Costa

-Gerência Municipal de Saúde
Titular: Simone Mayer
Suplente: Lucina Josefa de Sá

NÃO GOVERNAMENTAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Marcia Regina Fonseca Galvão Costa
Suplente: Maria Aparecida da Silva

Usuários do SUAS
Titular: Maria José de Cerqueira Pereira
Suplente: Ivanilda da Silva

Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla"
Titular: Katia Medina
Suplente: Maria Valquiria dos Santos Silva

Trabalhadores do SUAS
Titular: Maria Auxiliadora de Oliveira
Suplente: Ana Carolina Teodoro de Oliveira

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros tem início a partir do dia 1º de setembro de 2019 até 1º de setembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:6A3BA88B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 887 SONORA, 23 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O §3° DO ARTIGO 5° DA LEI 880/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O §3° do artigo 5° da Lei nº 880, de 02 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação..

Art. 5º .....
§1º .....
§2º.....
§3° Durante a vigência do Contrato Programa, os imóveis ocupados pelo município de Sonora – MS, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) nas faturas, desde que não estejam com atraso superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:39D96C87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 206/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada do fornecimento de peças de reposição em ar condicionado para atender os prédios da prefeitura.
Fonte: 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde, 2.018 – Manutenção da secretária de educação, 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo,

Favorecido: **CENTRAL FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Valor total de R$ 11.281,10 (onze mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Taquarussu /MS, 23 de agosto de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:1B9EE340

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.° 511/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS A VINCULAR-SE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE CARÁTER REPRESENTATIVO DOS MUNICÍPIOS E DE INTERESSE PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a vinculação do Município de Taquarussu/MS às Organizações da Sociedade Civil, instituídas na forma da lei, compreendidas pelas associações, confederações e fundações de caráter representativo dos Municípios e de manifesto interesse público, que contemplem os seguintes objetivos ou finalidades:

I - a representação coletiva dos interesses institucionais do Município, de modo amplo, geral e específico, nas esferas administrativas, judiciais e de controle, no âmbito estadual e federal, bem como nos demais órgãos normativos de execução;

II - a integração dos colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo o desenvolvimento do movimento municipalista e no acompanhamento de questões políticas de interesse coletivo;

III - a participação de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

IV - a representação e participação dos Municípios em eventos, congressos, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à representação oficiais Estaduais e Nacionais;

V – a desenvolvimento de ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal e a consecução do interesse público.

Artigo 2º. São reconhecidas como Entidades relevante contribuição, com as quais o Município de Taquarussu/MS conta com específica autorização para vincular-se:

I – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

II - Associação Brasileira de Municípios – ABM;

III – Confederação Nacional de Municípios – CNM;

III – Frente Nacional de Prefeitos – FNP;

IV – Associação Regional de Municípios;

Artigo 3º. Para a regular a participação e vinculação do Município de Taquarussu/MS às Organizações da Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar o adimplemento de contribuições pecuniárias à títulos de anuidades ou mensalidades, em adequado alinhamento a previsão normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incluídas nas respectivas dotações ou suplementações para sua compatibilização.

§ 1º. A autorização concedida no *caput* deste artigo fica condicionada a formalização do Termo de Filiação ou instrumento congênere, nos moldes delimitados pela legislação estatutária e regimental a que se pretende vincular.

§ 2º. A regularidade e legalidade do adimplemento das contribuições pecuniárias à título de mensalidades ou anuidades deverá ser demonstrada de modo anual acerca das atividades desenvolvidas pela Entidade e a respectiva participação do Município.

Artigo 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Taquarussu-MS, 23 de Agosto de 2.019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:669657F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 510/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – REFIS 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Taquarussu, denominado ***REFIS 2019***, destinado a oferecer ao sujeito passivo a oportunidade de extinguir suas dívidas tributárias e não tributárias inscritas ou não em Dívida Ativa seja crédito fiscal ou saldo de acordo de parcelamento, nas seguintes situações:

I – denunciado espontaneamente pelo sujeito passivo ou já constituído;
II – inscrito ou não em Dívida Ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, com ou sem trânsito em julgado, inclusive os créditos com exigibilidade suspensa;
III – tenha sido objeto de notificação ou autuação;
IV – saldo resultante de acordo de parcelamento anterior, em qualquer fase de cobrança, seja administrativo ou judicial;

§ 1º - Para efeito desta lei, compreende-se crédito fiscal, o valor principal da obrigação tributária ou não tributária atualizada e consolidada no ato da adesão ao programa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais previstos na legislação municipal vigente.

§ 2º - Compreende-se saldo de acordo de parcelamento, o valor de acordo não cumprido, reincorporados eventuais descontos concedidos à época por outros programas, bem como os demais acréscimos legais, previstos na legislação especifica do respectivo crédito.

Artigo 2º – O **REFIS 2019** será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Municipal de Tributação, com competência para implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, observado o disposto nesta lei, especialmente:

I – Expedir instruções normativas à execução do Programa;
II – Promover a rotina e os procedimentos necessários à execução do programa, em especial no que tange as adequações pertinentes necessárias ao bom desenvolvimento do sistema de informação municipal;
III – Recepcionar as opções pelo REFIS 2019;
IV– Providenciar a exclusão do Programa os optantes que descumprirem suas condições, adotando as medidas cabíveis.

Artigo 3º - Poderão aderir ao programa, contribuinte pessoa física ou jurídica, que possuir débitos tributários e não-tributários, vencido e não quitado até o dia 31 de Dezembro de 2018.

§ 1º - O ingresso no REFIS 2019, dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento do(s) débito(s) referido(s) no artigo 9º desta lei.

§ 2º - Poderão ser incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Artigo 4º - A adesão ao programa será efetuada a pedido do sujeito passivo, mediante preenchimento de requerimento constante no Anexo I desta Lei, através de abertura processo administrativo individual.

§ 1º - O prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Taquarussu – REFIS 2019, será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei.

§ 2º - O deferimento do pedido de parcelamento ficará condicionado ao pagamento imediato da primeira parcela.

§ 3º - O contribuinte no ato da formalização do pedido de parcelamento poderá optar pela data de vencimento das demais parcelas com até 30 (trinta) dias a contar da data de vencimento da primeira.

Artigo 5º - O parcelamento será concedido à vista do "Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento".

§ 1º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pelo sujeito passivo, de forma irretratável e irrevogável, até a data da opção pelo REFIS 2019.

§ 2º - A opção pelo *REFIS 2019*, implica:

I – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II – pagamento imediato da primeira parcela;
III – suspensão da exigibilidade dos débitos integralmente confessados;
IV – submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;

Artigo 6º - O procedimento para adesão ao REFIS 2019 seguirá, obrigatoriamente, os seguintes passos:

I - O contribuinte de posse do Extrato de dívida emitido pelo Departamento Municipal de Tributação, formulará requerimento, conforme Anexo I desta Lei, solicitando a adesão ao REFIS 2019, devendo o mesmo ser protocolado no setor competente, para abertura de processo administrativo.
II - Após a abertura do processo administrativo, o Departamento Municipal de Tributação providenciará o levantamento do valor total da dívida, procedendo com os descontos, conforme artigo 9º desta Lei.
III - Uma vez apurados os valores, os mesmos serão apresentados ao contribuinte para concordância e assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento.
IV - Em seguida, haverá emissão de carnê com a quantidade de parcelas optadas pelo contribuinte, observado o art. 9º e 10 desta Lei.
V - Por fim, a Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Municipal de Tributação, comunicará os departamentos competentes para suspensão ou extinção da cobrança judicial ou administrativa.
§ 1º O requerimento de adesão ao REFIS 2019 será recebido para análise se instruído com os documentos e informações exigidos no artigo 7º desta Lei e seus anexos.
§ 2º Será de até 20 (vinte) dias o prazo de análise do Requerimento de REFIS realizado por contribuinte que possua parcelamentos em aberto.

Artigo 7º - São documentos necessários e que comporão o processo de solicitação de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Taquarussu - REFIS 2019:
I - Se pessoa física, fotocópia do RG e CPF do Contribuinte.
II - Se pessoa jurídica, fotocópia de Contrato Social ou Estatuto da Empresa e da última alteração contratual, se houver, demonstrada mediante certidão simplificada da Junta Comercial, acompanhado de fotocópia do RG e CPF do representante legal;
III - Comprovante de domínio, posse ou propriedade do bem, mediante a apresentação de documento comprobatório expresso, por exemplo, por registro do imóvel, escritura pública de compra e venda, contrato de promessa de compra e venda com firma reconhecida, petição inicial de usucapião ou constar como co-possuidor no cadastro tributário;
IV - Extrato de dívida emitido pela Administração Municipal.
§ 1º É dispensado o cumprimento do inciso III deste artigo nos casos em que o contribuinte, no ato do requerimento, possuir o imóvel cadastrado em seu nome.
§ 2º O Requerente declarará que todas as informações prestadas são de sua exclusiva responsabilidade, inclusive, em caso de posse, sendo que neste caso, deverá firmar Declaração de Posse.

Artigo 8º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante ao REFIS 2019, serão consolidados tomando por base a data de sua formalização.

§ 1º - A consolidação abrangerá os débitos confessados pela pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais, determinados na legislação tributária municipal vigente.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em ação judicial, a inclusão no REFIS 2019, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem como à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, do qual se funda a ação.

§ 3º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os débitos judiciais deverão ser levantados e convertidos em renda para amortização, permitida a inclusão no REFIS, de eventual saldo devedor.

Artigo 9º - Os créditos tributários e não tributários vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser pagos à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, desde que o vencimento da última parcela não ultrapasse a data de 31/12/2020, conforme estabelecido abaixo:

a) Com desconto de 100% (cem por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento à vista;

b) Com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais;

c) Com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais.

Artigo 10 - O valor mínimo de cada parcela dos acordos formalizados por esta Lei não poderão ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e Jurídica.

Parágrafo Único - A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Complementar nº. 038, de 22 de abril de 2015.

Artigo 11 - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS 2019, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, será excluída nas seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II – inadimplemento, por 03 (três) parcelas consecutivas ou 03 (três) parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, dentro do prazo de pagamento optado pelo contribuinte, relativamente a dívida abrangida pelo *REFIS 2019*.
III – decretação de falência, extinção, pela liquidação ou cisão de pessoa jurídica;
IV – concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
V – decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte;

Parágrafo Único – A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS 2019 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na data da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Artigo 12 - Constatado o inadimplemento, por 03 (três) parcelas consecutivas ou 03 (três) parcelas alternadas, perderá o contribuinte os benefícios desta lei, sendo procedida, no caso de créditos não inscritos em Dívida Ativa, a inscrição do saldo remanescente para cobrança judicial.
§ 1º - Em se tratando de crédito já inscrito em Dívida Ativa, proceder-se-á imediata cobrança judicial do saldo remanescente.

§ 2º - Em se tratando de crédito cuja cobrança esteja ajuizada e suspensa, dar-se-á prosseguimento imediato à ação de execução fiscal.

Artigo 13 - No caso de solicitação de Certidão Negativa de Débito pelo contribuinte beneficiado com REFIS 2019, desde que esteja em dia com pagamento, certificar-se-á, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional - CTN.

§ 1º - A Certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º - A Certidão Positiva com efeito de Negativa e que trata o *caput* deste artigo só será emitida após a quitação da primeira parcela.

Artigo 14 - Para todos os créditos, nos casos de parcelamento, fica interrompida a prescrição nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Artigo 15 – A opção pelo programa implica ainda no reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos conforme dispuser na legislação vigente.

Parágrafo Único – Verificada a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

Artigo 16 – A adesão ao *REFIS 2019* não acarreta:

I – homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;
II – renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;
III – novação prevista no art. 360, inciso I, da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil;
IV – dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais, e;
V – qualquer direito à restituição ou à compensação de importância já pagas ou compensadas.

Artigo 17 – As disposições relativas ao Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS 2019, previstas nesta Lei, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas por decreto.

§ 1º - Fica expressamente vedada à concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei, fora do prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 2º - Fica expressamente vedado o ingresso, a adesão e/ou participação no Programa de Recuperação de Fiscal do Município – *REFIS 2019*, previsto nesta Lei, pessoa física ou jurídica proibidas, por determinação judicial, de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Artigo 18 – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Artigo 19 - Fica determinada a criação de programas de divulgação e orientação do *REFIS 2019, a serem elaborados e divulgados por todas as Secretarias Municipais nas mais variadas formas, em especial em veículos de comunicação.*

Artigo 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 23 de agosto de 2.019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS 2019

Conforme Lei n° 510/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Requerente:	
Cadastro:	
CNPJ/CPF:	Cédula de Identidade:
Insc. Imob. nº:	
Endereço Completo:	
Bairro: / Cidade: / UF: / Cep:	
Telefone: / Celular: / Fax:	
Valor da Dívida (R$):	Nº de parcelas:

O contribuinte acima identificado e infra-assinado, vem, por meio do presente formalizar termo de adesão e inclusão ao programa para quitação parcelada dos débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com vencimento até 31 de dezembro de 2018, nos termos da Legislação Municipal, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, de Taquarussu-MS, declarando conhecer e aceitar todas as condições e exigências estabelecidas para adesão e permanência junto ao REFIS. **Declaro outrossim, estar ciente de que o presente pedido importa:** I – aceitação plena e inequívoca de todas as condições para ingresso e permanência no REFIS; II – confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no parcelamento, importando em confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), bem como no reconhecimento expresso da sua certeza, liquidez e exigibilidade, produzindo os efeitos previstos no inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no inciso VI do art. 202 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); III – desistência ou renuncia expressa e irrevogável aos recursos administrativos ou as ações judiciais propostas sobre os débitos dos quais pretende parcelar; IV – autorização para que eventuais créditos tributários que possua ou venha a possuir junto à Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, partindo-se da última para a primeira; V – responsabilidade pelos documentos anexados ao requerimento de adesão, os quais após entregues, permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo, de forma a constituírem-se prova hábil e passível de averiguação, a qualquer momento, pelos órgãos de fiscalização e controle interno e externo; VI – ciência de que a realização de qualquer ato com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, não gera direito adquirido, e responsabiliza pessoalmente quem o executou ou beneficiou-se da sua irregularidade, não excluindo a responsabilidade criminal e funcional aplicável.. O contribuinte declara, por fim, que tem conhecimento do inteiro teor das condições do programa, bem como de suas obrigações, aceitando, de forma plena e irretratável, todas as condições e exigências estabelecidas pelo mesmo.
Nestes Termos, pede deferimento.

Taquarussu, ___ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA DO CARNÊ

Eu, requerente já qualificado nos autos, declaro para os devidos fins que na data de ____/_____/_____ recebi o Carnê referente a Adesão ao Refis 2019 e declaro estar ciente das datas de vencimento nele expressos.

Assinatura do Requerente:_____

Data: _____/_____/_____

Taquarussu, ___ de _____ de 2019.

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:1CC57F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 009/2019

A Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do conselho tutelar quadriênio 2020/2024, de acordo com a

Lei Municipal Nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015), Resolução 005/2019 e Resolução 006/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Edital nº 002/2019 do CMDCA, **DIVULGA A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL.**

Nº de inscrição	Nome do Candidato	CPF
001	Rosimeire da Silva Santos	017.801.101-03
002	Camila Gonzaga de Figueiredo	036.478.401-65
003	Iara dos Santos Silva	032.096.631-30
004	Juliana Gomes Castelhano Marques	035.680.601-40
005	Regina Peres França	022.109.601-93
006	Lindinalva Febo	445.659.251-68
007	Ronaldo Tadeu de Macedo	179.033.118-83
008	Ednéia Soares Nunes	018.057.481-73
009	Célia Galdino Ferreira	608.737.951-72
010	Debora Nascimento de Brito	373.217.678-92
011	Andreza de Sousa Marciano	349.375.658-50
012	Heber Ferreira Pinto	042.354.191-96
013	José Ricardo de Freitas Silva	955.789.271-49
014	Juliana Brito do Nascimento	975.843.041-68

Taquarussu, 23 de Agosto de 2019

MÁRCIA SANCHES BARBOSA SILVA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:0C083235

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 10/2019 TERENOS/MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a escolha de representantes do CMAS para compor a Mesa Diretora para completar mandato 23/08/06/2019 a 27/06/2020. '

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** reunido em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS,

Resolve:

Art. 1º. Eleger os (as) conselheiros (as) abaixo identificados (as) para compor a mesa diretora do CMAS, para o completar mandato de 1 (um) ano, até 27 de junho de 2020 , conforme a seguir:

Presidente
Entidades Prestadoras de Serviço - Associação Pestalozzi de Terenos/MS.
Walkislene Freitas Ramalho

Vice - presidente
Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho – DDHAST
Rodrigo da Silva Bezerra

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor retroagindo a 23 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Terenos – MS, 23 de Agosto de 2019.

MARIA FREITAS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:E1F9E9D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1347

DATA DO EMPENHO: 15 de Julho de 2019.

CREDOR: STENIA SOUSA DA SILVA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de manutenção predial (Construção de 33 rampas de acessibilidade nas esquinas da Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira com demais), conforme Ata nº 006/2018 P. A. nº 099/2018 P.P. nº 027/2018=
VALOR TOTAL:R$ 14.269,53 (Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 456 – 03.008 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 26.782.0115.2030-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 100 Desdob. 99.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:43B535D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 996

DATA DO EMPENHO: 09 de Julho de 2019.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha referente a aquisição de medicamentos de uso hospitalar pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, p/atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme autoriza o P.Adm.nº 054/2018, P.Presencial nº 016/2018 e Ata nº 002/2018= O.C nº 1852/2019.
VALOR TOTAL:R$ 10.001,00 (Dez Mil, e Um Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 54 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B60730A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 997

DATA DO EMPENHO: 09 de Julho de 2019.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha referente a aquisição de medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, p/atender a Rede Municipal de Saúde deste

Município, conforme autoriza o P.Adm.nº 054/2018, P.Presencial nº 016/2018 e Ata nº 002/2018= O.C nº 1854/2019.
VALOR TOTAL:R$ 8.140,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 54 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:292D3E3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 998

DATA DO EMPENHO: 09 de Julho de 2019.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha referente a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, p/atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme autoriza o P.Adm.nº 054/2018, P.Presencial nº 016/2018 e Ata nº 002/2018= O.C nº 1860/2019.
VALOR TOTAL:R$ 16.123,00 (Dezesseis Mil, Cento e Vinte e Tres Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 54 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C555F8BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 999

DATA DO EMPENHO: 09 de Julho de 2019.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha referente a aquisição de medicamentos de distribuição gratúitam pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, p/atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme autoriza o P.Adm.nº 054/2018, P.Presencial nº 016/2018 e Ata nº 002/2018= O.C nº 1863/2019.
VALOR TOTAL:R$ 9.631,14 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 54 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EA274477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1003

DATA DO EMPENHO: 10 de Julho de 2019.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO – ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com fornecimento de marmitex para atender o Fundo Municipal de Saúde (UBS) deste Município, conforme autoriza a Ata de Registro de Preço nº. 004/2018, Pregão Presencial nº. 022/2018 e Processo Administrativo nº. 078/2018=
VALOR TOTAL:R$ 19.200,00 (Dezenove Mil Duzentos Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 358 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2147-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 41.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5A2FE7B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1004

DATA DO EMPENHO: 10 de Julho de 2019.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de medicamentos de distribuição gratuíta, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmaceutica, p/atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme autoriza o P.Adm nº 054/2018, P.Presencial nº 016/2018 e Ata de Registro de Preço nº 002/2018= O.C nº 1868/2019=
VALOR TOTAL:R$ 8.863,70 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1AE6E414

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1023

DATA DO EMPENHO: 16 de Julho de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de material médico hospitalar, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço nº. 03/2018, Pregrão Presencial nº. 021/2018 e Processo Administrativo nº. 073/2018= S.C. nº.1871/2019=
VALOR TOTAL:R$ 16.042,00 (Dezesseis Mil Quarenta e Dois Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:907A07E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1028

DATA DO EMPENHO: 17 de Julho de 2019.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuíta, pactuados pelo elenco básico da assistência farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço nº. 02/2018, Pregrão Presencial nº. 016/2018 e Processo Administrativo nº. 054/2018= O.C. nº.1888/2019=
VALOR TOTAL:R$ 11.690,70 (Onze Mil Seiscentos e Noventa Reais e Setenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 214 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 09.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:936D8BE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1029

DATA DO EMPENHO: 17 de Julho de 2019.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço nº. 02/2018, Pregão Presencial nº. 016/2018 e Processo Administrativo nº. 054/2018= O.C. nº.1887/2019=
VALOR TOTAL:R$ 10.688,60 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 214 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 09.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8C1E5BDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1030

DATA DO EMPENHO: 17 de Julho de 2019.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalas, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço nº. 02/2018, Pregrão Presencial nº. 016/2018 e Processo Administrativo nº. 054/2018= O.C. nº.1885/2019=
VALOR TOTAL: R$10.460,00 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 44 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DCC5A676

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1032

DATA DO EMPENHO: 17 de Julho de 2019.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalas, não pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço nº. 02/2018, Pregão Presencial nº. 016/2018 e Processo Administrativo nº. 054/2018= O.C. nº.1889/2019=
VALOR TOTAL: R$11.266,60 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 09.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E8DACA10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1046

DATA DO EMPENHO: 18 de Julho de 2019.

CREDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de material médico hospitalar, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço nº. 003/2018, Pregão Presencial nº. 021/2018 e Processo Administrativo nº. 073/2018= O.C. nº.1903/2019=
VALOR TOTAL: R$17.355,18 (Dezessete Mil Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:464ED05F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1062

DATA DO EMPENHO: 24 de Julho de 2019.

CREDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, não pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço nº. 02/2018, Pregão Presencial nº. 016/2018 e Processo Administrativo nº. 054/2018= O.C. nº.1973/2019=
VALOR TOTAL: R$14.382,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 214 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 09.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4A1998EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1067

DATA DO EMPENHO: 25 de Julho de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais médico hospitalares, para atender as 6 (seis) Unidades de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço nº. 012/2018, Pregão Presencial nº. 036/2018 e Processo Administrativo nº. 129/2018= O.C. nº.1988/2019=
VALOR TOTAL: R$ 27.226,20 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DCCB0A17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1068

DATA DO EMPENHO: 25 de Julho de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais médico hospitalares, para atender as 6 (seis) Unidades de Saúde deste Município, conforme Ata Registro de Preço nº. 012/2018, Pregão Presencial nº. 036/2018 e Processo Administrativo nº. 129/2018= O.C. nº.1988/2019=
VALOR TOTAL: R$ 15.620,00 (Quinze Mil Seiscentos e Vinte Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:770CF9E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1099

DATA DO EMPENHO: 25 de Julho de 2019.

CREDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha referente a despesas com aquisição de materiais médico hospitalar p/atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Município, tabela II , conforme autoriza o P.A. nº 129/2018, P.P. nº 036/2018 e ata nº 012/2018 - O.C. nº 1991/2019
VALOR TOTAL: R$ 10.561,00 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 99.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3243CFD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1101

DATA DO EMPENHO: 26 de Julho de 2019.

CREDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha referente a despesas com aquisição de materiais médico hospitalar p/atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Município, tabela II, conforme autoriza o P.A. nº 129/2018, P.P. nº 036/2018 e ata nº 012/2018 - S.C. nº 1992/2019
VALOR TOTAL: R$ 11.656,40 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 99.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9614F05E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1102

DATA DO EMPENHO: 26 de Julho de 2019.

CREDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº. 073/2018, Pregão Presencial nº. 021/2018 e Ata de Registro de Preços nº. 003/2018= OC. nº. 2058/2019=
VALOR TOTAL: R$ 30.210,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dez Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8BB0A962

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1104

DATA DO EMPENHO: 29 de Julho de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Materiais de consumo médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, Proc.Licitatório nº 21/2018, Proc. Adm. nº 073/2018, Ata de Registro de Preços nº 3/2018 - OC= 2020/2019.
VALOR TOTAL: R$ 10.947,25 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 54 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:17B1D379

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1107

DATA DO EMPENHO: 29 de Julho de 2019.

CREDOR: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Materiais de consumo médico Hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, Proc.adm. nº 073/2018, Pregão Presencial nº 021/2018 e Ata de Registro de Preços nº 003/2018 - OC=2003/2019
VALOR TOTAL: R$ 19.378,80 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8E2948B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1108

DATA DO EMPENHO: 29 de Julho de 2019.

CREDOR: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Materiais de consumo médico Hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, Proc.adm. nº 073/2018, Pregão Presencial nº 021/2018 e Ata de Registro de Preços nº 003/2018 - OC=2004/2019
VALOR TOTAL: R$ 52.600,00 (Cinqüenta e Dois Mil Seiscentos Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C9EDC3FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1110

DATA DO EMPENHO: 30 de Julho de 2019.

CREDOR: MIRANDA & GEORGINI LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Materiais de consumo médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, P.P. nº 21/2018, Proc. Adm. nº 073/2018, Ata de Registro de Preços nº 3/2018 - OC= 2043/2019.
VALOR TOTAL: R$ 15.540,60 (Quinze Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 213 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7C9811EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1111

DATA DO EMPENHO: 30 de Julho de 2019.

CREDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Materiais de consumo médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, P.P. nº 21/2018, Proc. Adm. nº 073/2018, Ata de Registro de Preços nº 3/2018 - OC= 2038/2019.
VALOR TOTAL: R$ 22.193,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Noventa e Três Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:04F60CAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1116

DATA DO EMPENHO: 30 de Julho de 2019.

CREDOR: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Materiais de consumo médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, Proc.Licitatório nº 21/2018, Proc. Adm. nº 073/2018, Ata de Registro de Preços nº 3/2018 - OC= 2041/2019.
VALOR TOTAL: R$ 9.606,48 (Nove Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8E10E3A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1117

DATA DO EMPENHO: 31 de Julho de 2019.

CREDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Materiais de consumo médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, Proc.Licitatório nº 21/2018, Proc. Adm. nº 073/2018, Ata de Registro de Preços nº 3/2018 - OC= 2052/2019.
VALOR TOTAL: R$ 11.641,37 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 25 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A29F3372

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1118

DATA DO EMPENHO: 31 de Julho de 2019.

CREDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº. 073/2018, Pregão Presencial nº. 021/2018 e Ata de Registro de Preços nº. 003/2018= OC. nº. 2059/2019=
VALOR TOTAL: R$ 20.940,40 (Vinte Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 36.

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4F66B22F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 081/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, e a empresa **FERNANDO LOPES DA SILVA MEI**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 081/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 081/2018 a contar de 20/07/2019 à 20/07/2020.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, §1º,II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

FERNANDO LOPES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:73DE4FBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 080/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

DATA DE ASSINATURA: 8 de Julho de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, e a empresa **EDUARDO SCHOIER ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 080/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 080/2018 a contar de 13/07/2019 à 13/07/2020.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, §1º,II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDUARDO SCHOIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4599E892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, e a empresa **CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento das quantidades inicialmente pactuadas no Contrato acima referido, no valor total de **R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)** conforme solicitação constante no Processo Administrativo n°. 160/2019 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com o termo aditivo que era de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais),** passa a ser **R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2019.

BASE LEGAL: regidos pela disposição contida no II c.c. § 2° do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANDREY PIRES BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CC843AD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, e a empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 082/2019, empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2019, a contar de 04/08/2019 à 04/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor do presente Termo é de **R$ 50.251,68 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser **R$ 100.503,36 (cem mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).**

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 082/2019.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação..

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SERGIO GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5FBC0D1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9799/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos Empenhos nº 859/2019, 2768/2019 e 2769/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Empenhos:

Processo Licitatório nº 126/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Empenhos nº 859/2019, 2768/2019 e 2769/2019 – Firmado junto com a empresa A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Três Lagoas (MS) e seus diversos setores, departamentos e/ou unidades, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como como **Gestor**; o servidor Róger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Públicas Assistência Social como **Fiscal Titular** e o servidor Odair Roseno da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação I como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Róger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71FC5707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.123/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2341, página 89 de 02/05/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.123/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: Dispensa de Licitação

Leia-se: Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:7BB3263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.245/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de 01(um) engate de reboque com tração mínima de 2.000kg, com instalação no veículo de sinalização viária do departamento de Trânsito que faz parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

EMPRESA: FEISCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2616	**30/07/2019**	**R$ 840,00**

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.016– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 171019- Ficha 530.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:A0300A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 065/SEINTRA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato 183/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 119/2019 Pregão Licitação 104/2019

Contrato: 183/2019 – Firmado junto com a empresa: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – ME – CNPJ: 03.813.381/0001-16.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 729718 SSP MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como como Gestor; o servidor Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29556546-9 SSP SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos como Fiscal Titular e o servidor Walter Camargo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 113.480 SSP MT, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Agosto de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Walter Camargo dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E9FB64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 066/SEINTRA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Empenho 2719/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:
Processo Licitatório nº 133/2019 Pregão Licitação 118/2019
Empenho: 2719/2019 – Firmado junto com a empresa: FERTELA INDUSTRIAL E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ: 17.057.570/0001-68.

Objeto: Aquisição de telhas de aço galvanizada, ondulada, para construção de garagem para abrigar os caminhões do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 729718 SSP MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como como Gestor; o servidor Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29556546-9 SSP SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos como Fiscal Titular e o servidor Walter Camargo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 113.480 SSP MT, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Agosto de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Walter Camargo dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4819B1E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 305.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**19/08/2019**	**305**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	688	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00168/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.738,54		80,50	26.658,04
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY - PLACA HSH 2251- ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - FONTE 29 - C/C 29.156-0 CREAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	80,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***	
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social	
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:111FDAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 306.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844			CNPJ:14.779.187/0001-88				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/08/2019**	**306**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**			CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**					
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00166/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.168,64		258,54	2.910,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA (CASA ABRIGO) - FONTE 29 C/C 29.156-0 - ATA DE REGISTRO DE Nº 07/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL		
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	258,54		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***LUCILENE TABUAS CARRASCO***				
Prefeito Municipal				Secretaria de Assistência Social				
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1501B486

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 307.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	**19/08/2019**	**307**
NOTA DE EMPENHO		**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**			
CREDOR: **564**			
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**	CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		

ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00165/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.341,49		347,50	993,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - FONTE 29 C/C 27.296-5 - ATA DE REGISTRO DE Nº 07/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		347,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:18C81A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 308.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/08/2019**	**308**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.01	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00167/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.910,10		106,60	2.803,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 ATA DE REGISTRO DE Nº 31/2018 – PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY - PLACA HSH 2251 ANO/MOD 2010/2011 - RECURSO DA FONTE 29- C/C 29.156-0 - CREAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		106,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:35F7ACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMIS Nº 11.2019

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL							DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06		**19/08/2019**	**11**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	726	02. 15	08	244	0017	2110	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00015/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					86.688,66		14.678,40	72.010,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO								

PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL (FIS)- FONTE 81 - ATA DE REGISTRO DE Nº 07/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		14.678,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Assistência Social		
Fornecedor							
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E7F50C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 311.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**20/08/2019**	**311**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000
RECURSOSFINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00169/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.993,99		991,92	5.002,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULO PLACA HQH 6721.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULO PLACA HQH 6721, CONFORME ATA Nº 03/2019. FONTE 29 - CC 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		991,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4B704FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2185

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/08/2019**	**2185**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**					CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	180 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01036/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					224.978,49		851,82	224.126,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MAQUINA ATEGO 2429 - PLACA NRZ 3073 - SERVIÇOS RURAIS – ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 14/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		851,82
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:42D07138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2233

GABINETE DO PREFEITO								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO								**14/08/2019**	**2233**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	49	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01042/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.572,96		803,31	769,65	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ONIBUS DO GABINETE, PLACA HQR 7916, CONFORME ATA Nº 31/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		803,31
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***			
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete			
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6277138A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2236

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**15/08/2019**	**2236**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01049/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					129.711,91		442,84	129.269,07	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO DE TRATOR CBT, CONFORME ATA Nº 32/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		442,84
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A8EA133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2237

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**15/08/2019**	**2237**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01048/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					129.269,07		92,96	129.176,11	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO DE PNEU DA PÁ CARREGADEIRA CASE, CONFORME ATA Nº 32/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		92,96
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3B45261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2240

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/08/2019**	**2240**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						01045/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						224.126,67	582,24	223.544,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA CAMINHÃO CAÇAMBA 14.000 PLACA HQH 3927, CONFORME ATA Nº 31/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		582,24
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP							
37.532.520/0001-55							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:917EBFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2241

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/08/2019**	**2241**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						01044/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							223.544,43	2.977,49	220.566,94
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 31/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.977,49
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP							
37.532.520/0001-55							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5812DFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2242

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/08/2019**	**2242**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					01046/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						220.566,94	970,97	219.595,97
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA RETROESCAVADEIRA RD 406, CONFORME ATA Nº 31/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		970,97
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AFD7F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2247

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**15/08/2019**	**2247**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01047/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					129.176,11		546,35	128.629,76	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULO CORSA PLACA HQH 6124, CONFORME ATA Nº 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		546,35
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:44E2EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2019**	**2248**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4135**								
NOME: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP**						CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790								
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	180 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01053/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					219.595,97		2.782,60	216.813,37

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930, CONFORME ATA Nº 14/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.782,60

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP

20.649.395/0001-65

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:111ECCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2249

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2019**	**2249**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**			CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01052/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					128.629,76		92,96	128.536,80

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEU DA RETROESCAVADEIRA RANDON, CONFORME ATA 32/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		92,96

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2AA94E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2250

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2019**	**2250**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01050/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					128.536,80		395,85	128.140,95

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEU DO TRATOR CBT, CONFORME ATA 32/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		395,85

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B47AD723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2251

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2019**	**2251**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME:**ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DECRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01051/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					128.140,95		5.959,80	122.181,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO MECANICA DE RETROESCAVADEIRA 406 ADVANCED, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.959,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE								
32.590.912/0001-57								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:06386C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/08/2019**	**2262**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	215	10. 01	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01043/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.479,07		2.208,00	1.271,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PLACA NRZ 3077, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.208,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:380E0A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/08/2019**	**2267**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

				FUNÇÃO					
	360	10. 01	12	365	0007	2039		3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação							01061/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR							VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	17.340,08							3.562,90	13.777,18

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 14/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.562,90

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
09.308.251/0001-02	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:51DD22A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2268

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/08/2019**	**2268**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4135**								
NOME: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP**						CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790								
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01059/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						122.181,15	5.600,00	116.581,15

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 MOTOR PERKINS 4236, CONFORME ATA N°14/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.600,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP	
20.649.395/0001-65	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F09A306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2269

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/08/2019**	**2269**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4135**								
NOME: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP**						CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790								
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01062/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					116.581,15		5.756,00	110.825,15

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TRATOR MASSEY FERGUNSON 265, CONFORME ATA N°14/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.756,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP	
20.649.395/0001-65	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BB74CD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2270

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**19/08/2019**	**2270**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4135**									
NOME: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP**							CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790									
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19		1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01063/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							110.825,15	168,92	110.656,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED, CONFORME ATA Nº14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		168,92
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP									
20.649.395/0001-65									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:141AE118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/08/2019**	**2271**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**				CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10. 01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.07	115 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01065/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					65.852,58		1.645,15	64.207,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.645,15
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:997E8474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**19/08/2019**	**2272**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**			
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**	CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	275	10. 01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01064/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				22.228,26		2.984,38	19.243,88	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 11/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.984,38

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
09.308.251/0001-02	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:70D73208

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1478

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**05/08/2019**	**1478**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00772/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					182.736,72		1.652,40	181.084,32

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 05/08/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.652,40

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2DAAFECC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1479

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**05/08/2019**	**1479**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**							
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790							
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00773/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						181.084,32	2.245,50	178.838,82

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 05/08/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.245,50

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A72CD79B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1492

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**06/08/2019**	**1492**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00775/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						178.838,82	985,50	177.853,32	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 06/08/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		985,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FBA01C63

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1493

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**06/08/2019**	**1493**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00774/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						177.853,32	2.794,80	175.058,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 06/08/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.794,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FB31C565

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1494

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/08/2019**	**1494**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00776/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						175.058,52	1.462,50	173.596,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 07/08/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.462,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
Vwr Transportes LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2399A1A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1495

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							07/08/2019	1495
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP				CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54				
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICIPIO: CACU		UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00768/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						60.261,44	182,52	60.078,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha referente pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 - AÇÃO JUDICIAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		182,52
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP									
26.289.337/0001-54									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6558E258

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1496

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/08/2019**	**1496**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51384**								
NOME: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP**					CNPJ/CPF: **17.929.916/0001-23**			
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 64								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo					00769/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

					15.492,59	10.920,00	4.572,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 ATA DE REGISTRO DE Nº 08/2019 - PARA TRATAMENTO DE PACIENTES - UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000030/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		10.920,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP							
17.929.916/0001-23							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:27D6C8A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1509

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/08/2019**	**1509**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME:**VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							00779/19
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						131.536,02	2.216,25	129.319,77
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA08/08/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.216,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:42254E61

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1510

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/08/2019**	**1510**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110571**								
NOME: **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **21.608.296/0001-06**		
ENDEREÇO: R ANTARTICA,163 -								
MUNICIPIO: MARILIA	UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: OR - Ordinario						LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	617	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00777/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						34.726,86	22.046,40	12.680,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000088/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 17/2019 - MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO55	LICITAÇÃO: 000088/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	22.046,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
MAMED COMERCIAL LTDA - EPP					
21.608.296/0001-06					

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:062B0C9F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1511

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/08/2019**	**1511**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116 3.3.90.39.99		1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00780/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					106.319,77		1.458,00	104.861,77
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 09/08/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.458,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:54D88F0D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1513

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**12/08/2019**	**1513**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00781/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					77.361,77		1.458,00	75.903,77
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 12/08/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.458,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:193F0780

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE VEÍCULO COM O FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **NIVALDO RODRIGUES PRIOLI - ME**, por seu representante legal, o senhor **NIVALDO RODRIGUES PRIOLI,** têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de retífica do motor do trator Massey Fergusson, modelo MF-275, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, com o fornecimento das peças e materiais necessários**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 062/2019 – Pregão Presencial n.º 048/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de julho, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a seleção de empresa para **prestação de serviços de retífica do motor do trator Massey Fergusson, modelo MF-275, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, com o fornecimento das peças e materiais necessários**, nos termos do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** para prestação de serviços.
Os valores detalhados dos serviços/fornecimentos objeto deste contrato são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA DE ENCOSTO	UN.	1	R$ 70,00	R$ 70,00
2	VALVULA DE ESCAPE	UN.	4	R$ 28,00	R$ 112,00
3	JOGO BRONZINA MANCAL	UN.	1	R$ 250,00	R$ 250,00
4	JOGO BRONZINA DE BIELA	UN.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
5	BUCHA BIELA	UN.	4	R$ 17,00	R$68,00
6	BOMBA DE ÓLEO	UN.	1	R$ 620,00	R$ 620,00
7	JOGO DE JUNTA MOTOR	UN.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
8	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UN.	4	R$ 32,50	R$ 130,00
9	GUIA VALVULA ADMISSÃO /ESCAPE	UN.	8	R$ 12,00	R$ 96,00
10	KIT MOTOR	UN.	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
11	BUCHA COMANDO STD	UN.	1	R$ 60,00	R$ 60,00
12	COMANDO	UN.	1	R$ 600,00	R$ 600,00
13	BIELA	UN.	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
14	ARRUELA DE AJUSTE	UN.	1	R$ 50,00	R$ 50,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	UN.	1	R$ 30,00	R$ 30,00
16	ENGRENAGEM COMANDO	UN.	1	R$ 620,00	R$ 620,00
17	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA	UN.	1	R$ 430,00	R$ 430,00
18	VARETA DE VALVULAS	UN.	8	R$ 30,00	R$ 240,00
19	TUCHO VALVULA	UN.	8	R$ 40,00	R$ 320,00
20	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN.	2	R$ 15,00	R$ 30,00
21	COLA 3M	UN.	1	R$ 22,00	R$ 22,00
22	OLEO LUBRIFICANTE	UN.	1	R$ 140,00	R$ 140,00
23	TINTA	UN.	1	R$ 40,00	R$ 40,00
24	SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO E MONTAGEM DO MOTOR	SERVIÇO	1	R$ 3.682,00	R$ 3.682,00
TOTAL				**R$11.000,00**	

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 154			
Ficha nº:	903	- Secretaria Municipal de Obras	**R$ 7.318,00**
Unidade:	021401	- Manutenção dos Veículos e Maquinas Departa..	
Funcional:	26.782.0013.2082.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	501 000		
Nota de Reserva Orçamentária 155			
Ficha nº:	907	- Secretaria Municipal de Obras	**R$ 3.682,00**
Unidade:	021401	- Manutenção dos Veículos e Maquinas Departa..	
Funcional:	26.782.0013.2082.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	501 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

NIVALDO RODRIGUES PRIOLI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DCF7FE37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
DECRETO Nº 050/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Declara inservíveis os bens móveis que especifica, inscritos no Patrimônio Público Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o município necessita regularizar o Patrimônio Público Municipal com relação aos bens móveis que não oferecem condições e forma de utilização na administração municipal, concomitante com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO os bens móveis que não apresentam mais condições de aproveitamento, observado o estado em que se encontram, uma vez que necessitam ser analisados e avaliados para propor baixa e/ou alienação através de Leilão Público;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados inservíveis para a administração municipal os bens móveis abaixo discriminados, para efeito de baixa e/ou alienação através de Leilão Público na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO N°.
1	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2010/2011 PLACA HSH 0579 CHASSI 9BD15844AB6522847 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 254375804	
2	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2013/2013 PLACA HTO 2670 CHASSI 9BD15844AD6848049 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00551809833	
3	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY MARCA/MODELO- FIAT UNO ECONOMY ANO DE FAB./MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0576 CHASSI 9BD15802AA6376972 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 183951522	
4	1	VEÍCULO: FIAT/DOBLO CARGO MARCA/MODELO- FIAT/ DOBLO CARGO ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA HQH 7336 CHASSI 9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 858938600	
5	1	VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE MARCA/MODELO- FIAT/ PALIO FIRE ANO DE FAB./MODELO 2014/2015 PLACA HTO 3407 CHASSI 9BD17122LF5943237 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 01012239672	9515
6	1	VEÍCULO: PAS/ MICROONIBUS MARCA/MODELO- I/ JINBEI FABUSFORMA M35 ANO DE FAB./MODELO 2011/2011 PLACA HSH 0583 CHASSI LSYHDAAB3BK001843 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 457595280	
7	1	VEÍCULO: VW/ GOL 1.0 MARCA/MODELO- VW/ GOL 1.0 ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA AMW 5418 CHASSI 9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00858593971	6584
8	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/UNO MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO DE FAB. / MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0575 CHASSI 98D15822AA6362936 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA	

		CÓDIGO RENAVAM 170299392	
9	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA BYF 7839 CHASSI 9BM384087SB071964 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00642245320	
10	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/COROLLA MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX ANO FAB. /MODELO 2013/2014 PLACA HSH 0587 CHASSI 9BRBL42E8E4767961 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 00533832926	9029
11	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS - SUCATA MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1113 ANO FAB./MODELO 1982 / 1982 PLACA HQR 0998 CHASSI 34405811593238 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 130790532	2291
12	1	TRATOR MASSEY FERGUSON 292 nº SÉRIE MONOBLOCO 00012924060011389 - TRAÇADO	
13	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / CAIO APACHES21 U ANO FAB./MODELO 2002/2002 PLACA DAJ 1755 / SP CHASSI 9BM3840672B295219 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00777276631	
14	01	CILINDRO DE CORTUME DE COURO	
15	01	FORMA DE MEIO FIO	
16	01	FORMA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ MEIO FIO	
17	01	CILINDRO P/ FABRICAÇÃO TUBO DE 60 cm	
18	01	SUCATA - CADEIRA DE FERRO - DIVERSAS	
19	01	SUCATA - PORTÃO GRADE FINA	
20	01	SUCATA - VITRO VASCULANTE	
21		SUCATA - ARAME FORJADO USADO POLOS ARMADO (VÁRIOS)	
22	01	SUCATA - QUADRADO DE PARQUE BALANÇO	
23		SUCATA - TELAS QUADRICULADAS AMASSADAS (VÁRIAS)	
24	01	CARCAÇA ROÇADEIRA SEM COR	
25	01	CARCAÇA ROÇADEIRA MEIA VIDA	
26	01	SUCATA DE FERRAGEM (VÁRIAS)	
27	01	SUCATA - PORTÃO DUAS FOLHA VERDE	
28	01	PORTÃO UMA FOLHA BRANCO	
29	04	SUCATA - PORTÃO GRADE	
30	02	SUCATA - DUAS TORRES BRANCAS QUADRADAS	
31		SUCATA DE PARQUINHO (VÁRIAS)	
32	01	SUCATA - BETONEIRA 450 l.	
33	01	SUCATA - GRADE DE CERCA	
34	03	SUCATA - RODAS GIRATÓRIAS DE PARQUINHO	
35	01	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON 200 nº SÉRIE D 821542	
36	01	ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR - SUCATA MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA AFO 3128 CHASSI 9BM384087SB068797 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 642359881	8617
37	03	SUCATA - ARMÁRIO DE AÇO	
38	01	SUCATA - BEBEDOURO MODELO MGE 100 COR CROMADA	
39	01	SUCATA - BEBEDOURO MODELO C/ 3 TORNEIRAS COR BRANCA	
40	01	SUCATA - BEBEDOURO RUBLIS VERDE P/ GALÃO	
41	01	BEBEDOURO ESMALTEC BRANCO P/ GALÃO	
42	01	SUCATA DE ÔNIBUS	
43		SUCATA – FERRO VELHO	
44	01	GRADE ARADORA	
45	01	GRADE TOMBADORA – MARCA TATU	
46	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA PLANTI CENTER	
47	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA ASA IMPLEMENTOS	
48	PESO	SUCATA - PORTAS METÁLICAS DE ENROLAR	
49	01	GRADE MARCA TATU MARQUESAN C/ 16 (DEZESSEIS) DISCOS C/ PNEUS, HIDRAULICA – COR VERMELHA	
50	01	GRADE SEM DISCOS – COR VERDE	
51	01	GRADE C/ 7 (SETE) DISCOS HIDRAULICA – COR VERDE	
52	01	SUCATA - TANQUE DE FERRO	
53		SUCATAS DE COMPUTADORES – VÁRIOS MODELOS	
54		SUCATAS DE AR CONDICIONADO – VÁRIOS MODELOS	

Art. 2º- Será nomeada uma Comissão de Avaliação dos Bens Móveis constantes do artigo anterior, que apresentará Relatório de Vistoria e Avaliação, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório na modalidade Leilão, conforme dispõe o art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º- Os recursos oriundos da alienação dos bens móveis constantes do art. 1º serão lançados na rubrica orçamentária 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de bens móveis e semoventes – principal.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 19 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:2514CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
PORTARIA Nº 122/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação de bens móveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Mario Brigo Rodrigues, Wilson Eduardo da Silva, Lorival Olegário Marques Neto, Samira Peres Ibrahim, Nefani Cicero Paschoal dos Santos e o Profissional Autônomo José Cruz, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã, para realizarem a vistoria e avaliação dos bens móveis, abaixo discriminados, declarados inservíveis por meio do Decreto n. 50/2019 de 19 de agosto de 2019, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO N°.
1	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2010/2011 PLACA HSH 0579 CHASSI 9BD15844AB6522847 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 254375804	
2	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2013/2013 PLACA HTO 2670 CHASSI 9BD15844AD6848049 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00551809833	
3	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY MARCA/MODELO- FIAT UNO ECONOMY ANO DE FAB./MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0576 CHASSI 9BD15802AA6376972 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 183951522	
4	1	VEÍCULO: FIAT/DOBLO CARGO MARCA/MODELO- FIAT/ DOBLO CARGO ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA HQH 7336 CHASSI 9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 858938600	
5	1	VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE MARCA/MODELO- FIAT/ PALIO FIRE ANO DE FAB./MODELO 2014/2015 PLACA HTO 3407 CHASSI 9BD17122LF5943237 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 01012239672	9515
6	1	VEÍCULO: PAS/ MICROONIBUS MARCA/MODELO- I/ JINBEI FABUSFORMA M35 ANO DE FAB./MODELO 2011/2011 PLACA HSH 0583 CHASSI LSYHDAAB3BK001843 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 457595280	
7	1	VEÍCULO: VW/ GOL 1.0 MARCA/MODELO- VW/ GOL 1.0 ANO DE FAB./MODELO 2005/2005 PLACA AMW 5418 CHASSI 9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00858593971	6584
8	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/UNO MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO DE FAB. / MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0575 CHASSI 98D15822AA6362936 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 170299392	
9	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620	

		ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA BYF 7839 CHASSI 9BM384087SB071964 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00642245320	
10	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/COROLLA MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX ANO FAB. /MODELO 2013/2014 PLACA HSH 0587 CHASSI 9BRBL42E8E4767961 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 00533832926	9029
11	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS - SUCATA MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1113 ANO FAB./MODELO 1982 / 1982 PLACA HQR 0998 CHASSI 34405811593238 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 130790532	2291
12	1	TRATOR MASSEY FERGUSON 292 nº SÉRIE MONOBLOCO 00012924060011389 - TRAÇADO	
13	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / CAIO APACHES21 U ANO FAB./MODELO 2002/2002 PLACA DAJ 1755 / SP CHASSI 9BM3840672B295219 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00777276631	
14	01	CILINDRO DE CORTUME DE COURO	
15	01	FORMA DE MEIO FIO	
16	01	FORMA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ MEIO FIO	
17	01	CILINDRO P/ FABRICAÇÃO TUBO DE 60 cm	
18	01	SUCATA - CADEIRA DE FERRO - DIVERSAS	
19	01	SUCATA - PORTÃO GRADE FINA	
20	01	SUCATA - VITRO VASCULANTE	
21		SUCATA - ARAME FORJADO USADO POLOS ARMADO (VÁRIOS)	
22	01	SUCATA - QUADRADO DE PARQUE BALANÇO	
23		SUCATA - TELAS QUADRICULADAS AMASSADAS (VÁRIAS)	
24	01	CARCAÇA ROÇADEIRA SEM COR	
25	01	CARCAÇA ROÇADEIRA MEIA VIDA	
26	01	SUCATA DE FERRAGEM (VÁRIAS)	
27	01	SUCATA - PORTÃO DUAS FOLHA VERDE	
28	01	PORTÃO UMA FOLHA BRANCO	
29	04	SUCATA - PORTÃO GRADE	
30	02	SUCATA - DUAS TORRES BRANCAS QUADRADAS	
31		SUCATA DE PARQUINHO (VÁRIAS)	
32	01	SUCATA - BETONEIRA 450 l.	
33	01	SUCATA - GRADE DE CERCA	
34	03	SUCATA - RODAS GIRATÓRIAS DE PARQUINHO	
35	01	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON 200 nº SÉRIE D 821542	
36	01	ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR - SUCATA MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA AFO 3128 CHASSI 9BM384087SB068797 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 642359881	8617
37	03	SUCATA - ARMÁRIO DE AÇO	
38	01	SUCATA - BEBEDOURO MODELO MGE 100 COR CROMADA	
39	01	SUCATA - BEBEDOURO MODELO C/ 3 TORNEIRAS COR BRANCA	
40	01	SUCATA - BEBEDOURO RUBLIS VERDE P/ GALÃO	
41	01	BEBEDOURO ESMALTEC BRANCO P/ GALÃO	
42	01	SUCATA DE ÔNIBUS	
43		SUCATA - FERRO VELHO	
44	01	GRADE ARADORA	
45	01	GRADE TOMBADORA – MARCA TATU	
46	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA PLANTI CENTER	
47	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA ASA IMPLEMENTOS	
48	PESO	SUCATA - PORTAS METÁLICAS DE ENROLAR	
49	01	GRADE MARCA TATU MARQUESAN C/ 16 (DEZESSEIS) DISCOS C/ PNEUS, HIDRAULICA – COR VERMELHA	
50	01	GRADE SEM DISCOS – COR VERDE	
51	01	GRADE C/ 7 (SETE) DISCOS HIDRAULICA – COR VERDE	
52	01	SUCATA - TANQUE DE FERRO	
53		SUCATAS DE COMPUTADORES – VÁRIOS MODELOS	
54		SUCATAS DE AR CONDICIONADO – VÁRIOS MODELOS	

Art. 2º. Para realização dos trabalhos, a Comissão verificará sumariamente as condições gerais dos bens, e definirá o valor mínimo de mercado para alienação.
Art. 3º A Comissão de Avaliação tem o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar Relatório de Vistoria e Avaliação.
Art. 4º. Pela execução dos trabalhos, a Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância ao Município.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 19 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:C26CEB2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.686.817,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	133.500,00
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	157.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	6.068,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	54.746,00
03.01.04.122.3012.085-339046-Auxilio Alimentação	5.500,00
03.01.04.122.3012.138-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	218.078,00
03.01.04.846.3022.084-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	350.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	8.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	67.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	35.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
07.01.04.122.7012.068-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	5.000,00
07.01.04.122.7012.068-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	90,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	72.000,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	85.000,00
07.01.15.451.7011.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	65.123,00
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	154.000,00
07.01.15.451.7012.076-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	2.000,00
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	30.000,00
07.01.16.482.7011.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	189.797,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.699,00
08.01.13.392.8012.120-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	18.716,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339014-Diárias - Civil	5.000,00
02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3012.140-339046-Auxilio Alimentação	500,00
03.01.04.122.3012.085-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.000,00
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	5.500,00
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	36.100,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00
03.01.04.122.3012.138-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.400,00
03.01.04.122.3012.138-319113-Obrigações Patronais	12.000,00
03.01.04.122.3012.138-339014-Diárias - Civil	1.500,00
03.01.04.122.3012.138-339046-Auxilio Alimentação	3.000,00
03.01.04.122.3012.139-339046-Auxilio Alimentação	3.000,00
03.01.04.125.3012.137-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
03.01.04.125.3012.137-339046-Auxilio Alimentação	4.392,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.500,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.123,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.090,00
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
07.01.04.122.7012.068-319013-Obrigações Patronais	29.797,00
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	18.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.700,00
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	2.000,00
07.01.15.451.7011.027-339030-Material de Consumo	100.000,00
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	67.000,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.300,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
07.01.15.451.7012.135-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
07.01.15.452.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	157.000,00
08.01.13.392.8012.112-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
08.01.13.392.8012.112-319013-Obrigações Patronais	5.415,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:00DBFA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015 DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015 DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 166.266,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	13.265,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
05.01.12.365.5012.029-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	42.465,00
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	19.000,00
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	4.000,00
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	12.000,00
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	400,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	4.400,00
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.136,00
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	41.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339046-Auxilio Alimentação	9.500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.139-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.265,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
05.01.12.361.5022.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00
05.01.12.361.5022.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	9.465,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.136,00
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	4.400,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	41.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C64B295A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006 DE 3 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.149.635,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.055-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	2.500,00
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	352.952,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	117.500,00
06.01.10.301.6012.061-339046-Auxilio Alimentação	234.000,00
06.01.10.301.6012.141-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	79.640,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.500,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	69.400,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.500,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	180.700,00
06.01.10.302.6011.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	55.643,00
06.01.10.302.6011.058-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	100,00
06.01.10.302.6011.058-339093-Indenizações E Restituições	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	52.000,00
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	100.000,00
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	50.000,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	150.000,00
06.01.10.302.6011.050-335043-Subvenções Sociais	741.992,00
06.01.10.305.6011.053-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
06.01.10.305.6011.057-449052-Equipamento E Material Permanente	50.643,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JANEIRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CCF4E200

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL 1232/2019 - ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2020

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2020						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção Desconto Remissão	Aposentados Geral Pessoas Carentes Lei Incentivo	101.023,00	107.074,27	113.937,73	Para compensar a renúncia sempre mantemos o nosso cadastro imobiliário e econômico atualizado, evitando a evasão e receitas. Alteração na legislação tributária, excluindo alguns descontos condicionados e ocasionando o aumento na base de cálculo do IPTU
ISSQN	Isenção	Lei Incentivo	170.144,00	180.335,62	191.895,13	
Taxa de Fiscalização e Funcionamento	Desconto	Geral (quem paga a conta única dentro do vencimento)	40.409,20	42.829,71	45.575,09	
TOTAL			311.576,20	330.259,60	351.407,95	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado -MS,						

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CA118F0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Procuradoria Jurídica

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***REFEIÇÕES (tipo self-service)***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$67.620,00 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE C/ CHURRASCO – ALMOÇO - Com no mínimo 10 pratos frios, 10 pratos quentes; c/01 refrigerante em lata de 350 ml, c/ sobremesa, para almoço.	UN	1.520	24,50	37.240,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE C/ CHURRASCO – JANTAR - Com no mínimo 10 pratos frios, 10 pratos quentes; c/01 refrigerante em lata de 350 ml, c/ sobremesa, para jantar.	UN	1.240	24,50	30.380,00

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2019.

Fornecedor: RAFAEL LEAL GOMES-MEI
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / JULIO CESAR CABREIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / RAFAEL LEAL GOMES

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CE8C0B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 155/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE:

-Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
-Secretaria Municipal de Administração
-Secretaria Municipal de Educação
-Fundo Municipal de Saúde
-Fundo Municipal de Assistência Social
-Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
-Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
-Secretaria Municipal de Cultura
-Secretaria Municipal de Turismo
-Procuradoria Jurídica.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***material de expediente*****,** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$694.036,11 (seiscentos e noventa e quatro mil trinta e seis reais e onze centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1 - TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
31	COLA BASTÃO-cola bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos com no mínimo 10gr, lavável, não toxico, validade de no mínimo 1 ano, caixa com 24 peças.	CX	190,0000	18,10	3.439,00	FRAMA
65	GIZ DE CERA ESTACA AZUL-Giz de cera estaca na cor azul, não tóxico, caixa com 12 unidades	CX	60,0000	3,17	190,20	MARIPEL
121	REFIL PISTOLA COLA Q. GROSSO-REFIL PISTOLA COLA QUENTE GROSSO 11,2X300mm - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.	UN	1.300,0000	0,47	611,00	RENDICOLLA
VALOR TOTAL				**4.240,20**		

2 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
20	CANETA MARCA TEXTO-Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13,0 cm, caixa com 12 unidades, cores diversas (verde ou amarelo ou azul ou rosa ou laranja) conforme solicitação.	CX	560,0000	10,40	5.824,00	MASTERPRINT
42	ENVELOPE BRANCO TIPO A4-ENVELOPE, BRANCO, COM NO MINIMO 80G/M² -MEDINDO 34,5 X 24,5 CM, CAIXA COM 250 PEÇAS.	CX	98,0000	50,90	4.988,20	CELUCAT
46	ENVELOPE SACO OURO 17,6 X 25,0 CM-ENVELOPE, SACO, OURO, MEDINDO 17,6 X 25,0 CM, PAPEL COM NO MINIMO 80G/M², CAIXA COM 250 PEÇAS.	CX	144,0000	44,23	6.369,12	CELUCAT
48	ENVELOPE SACO OURO TIPO A4-ENVELOPE SACO OURO TIPO A4, COM NO MINIMO DE 80G/M² - MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 24,5 CM, CAIXA COM 250 PEÇAS	CX	145,0000	54,90	7.960,50	CELUCAT
VALOR TOTAL				**25.141,82**		

3 -ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
16	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PLASTICO-Caixa arquivo permanente (morto), em material plastico tipo polionda, cores variadas,desmontável, medindo aproximadamente 37,00 X 25,00 X 14,00 cm, com campo para ano/mês/setor/ validade e conteúdo com furo nas duas laterais e na tampa.	UN	1.400,0000	2,55	3.570,00	POLYCART
60	FOLHA EVA COM GLITTER-FOLHA EVA COM GLITTER - material emborrachado, dimensões 600 mm x 400 mm por 2 mm de espessura, superfície coberta com glitter em uma das faces, cores variadas.	UN	100,0000	2,75	275,00	DUBFLEX
62	FOLHA EVA MESCLADA-FOLHA EVA MESCLADA - material emborrachado, dimensões 600 mm x 400 mm por 2 mm de espessura.	UN	100,0000	3,25	325,00	RDJ
64	GIZ COLORIDO P/ LOUSA-GIZ ESCOLAR, COLORIDO, PLASTIFICADO, NAO	CX	3.020,0000	3,09	9.331,80	DELTA

	TOXICO, ANTIALERGICO, COMPOSICAO BASICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPEDICO, CORANTE E AGUA, COM APROVAÇAO EM TESTE DE IRRITAÇAO DERMATOLOGICA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 55 PALITOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 220G A EMBALAGEM					
66	GIZÃO DE CERA C/12 CORES-GIZÃO DE CERA C/12 CORES, giz composto por ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea), grosso com superfície lisa e uniforme. Dimensões mínimas: 10 mm de diâmetro, 75 mm de comprimento. 12 cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem do produto confeccionada em papel cartão duplex com impressão offset 4x0. Informações na embalagem: "contém 12 unidades", produto atóxico, composição, nome do fabricante e selo do INMETRO.	CX	1.670,0000	1,95	3.256,50	SPLASH
95	PAPEL VERGÊ 180G/50 FOLHAS-Pacote contendo 50 folhas, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 180g, cores diversas conforme solicitação.	PCT	635,0000	9,79	6.216,65	USAPEL
103	PASTA POLIONDA-PASTA POLIONDA COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0 X 34,0 X 5,5 CM, CORES DIVERSAS	UN	1.020,0000	2,05	2.091,00	POLIBRAS
104	PASTA SANOFONADA A4-PASTA SANOFONADA A4 - Pasta sanfonada média, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Line, dimensões aproximadas: 330 largura x 240 altura mm.	UN	835,0000	11,08	9.251,80	POLIBRAS
107	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS-Perfurador de papel 2 furos com sistema de trava, estrutura metálica, guia de centralização de folhas (com escala), apoio emborrachado, com depósito de resíduos, capacidade mínima de 65 folhas 75g/m². Com garantia contra defeito de fabricação.	UN	170,0000	53,64	9.118,80	CAVIA
123	REGUA EM ACRILICO 30 CM-REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTIMETROS E MILIMITROS	UN	10.990,0000	0,57	6.264,30	WALEU
VALOR TOTAL				**49.700,85**		

4 – TERABRAS COMERCIAL EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
10	CADERNO BROCHURA CAPA DURA CARTOGRAFIA-Formato 200 mm x 140 mm, gramatura 56g/m², contendo 40 folhas.	UN	300,0000	3,00	900,00	FORONI
78	LIVRO ATA 200 FLS-livro ATA, material papel sulfite, quantidade de folhas 200, gramatura 75g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	UN	245,0000	15,53	3.804,85	FORONI
VALOR TOTAL				**4.704,85**		

5 - EVALDO JOSE MANTELO-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
1	APONTADOR P/ LAPIS COM DEPOSITO-APONTADOR PARA LAPIS, MATERIAL METAL E PLASTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	496,0000	6,90	3.422,40	JOCAR
2	BLOCO ADESIVO 76 MM X 76 MM-Bloco adesivo medindo 76 mm x 76 mm, adesivo com base vegetal, com 45 folhas.	UN	430,0000	1,72	739,60	CLASSE
6	BORRACHA-BORRACHA, PARA ESCRITA A LAPIS, BRANCA MACIA, MEDINDO NO MINIMO 34,0 X 23,0 X 8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, OLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 40 PEÇAS.	CX	699,0000	5,75	4.019,25	PREMIER
12	CADERNO ESPIRAL C/ 100FOLHAS-CADERNO ESPIRAL COM 100 FOLHAS.	UN	450,0000	2,72	1.224,00	RNV
13	CADERNO UNI ESPIRAL 10 MATERIAS-CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATERIAS.	UN	550,0000	7,29	4.009,50	RNV
15	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO-Caixa arquivo permanente de papelão, revestida por papel kraft de no mínimo 190g/m², desmontável, medindo aproximadamente 37,00 X 25,00 X 14,00 cm, com campo para ano/mês/setor/ validade e conteúdo com furo nas duas laterais e na tampa.	UN	1.800,0000	1,41	2.538,00	GOODIE
33	COLA BRANCA LIQUIDA 90G.- Cola, branca liquida, frasco com 90g, lavavel e não toxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no minimo 1 ano.	UN	2.590,0000	0,93	2.408,70	TURMADA COLA
34	COLA COLORIDA-COLA, COMPOSIÇAO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇAO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO COM BICO APLICADOR, NAO TOXICO, LAVAVEL E NAO, TIPO PASTOSA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	30,0000	4,55	136,50	COLEX
41	EMBORRACHADO – EVA-EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2mm, PADRAO LISO, CORES VARIADAS, APLICAÇAO CONFECÇOES DE PAINEIS	UN	2.100,0000	0,89	1.869,00	DUBFLEX
61	FOLHA EVA LISA-FOLHA EVA LISA- emborrachado, material borracha e.v.a, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2mm, padrão liso, sendo obrigatórias: laranja, preto, azul, verde, branco, amarelo, marrom, rosa, cinza e bege	UN	3.300,0000	0,89	2.937,00	DUBFLEX
73	LAPIS AQUARELAVEL CAIXA C/ 24 CORES	CX	65,0000	14,45	939,25	KAZ
75	LAPIS DE COR 12 CORES - LAPIS DE COR 12 CORES, lápis composto de madeira reflorestada, coberto por tinta atóxica ou revestimento em verniz. Dimensões do lápis: 1710 mm de comprimento, 6 até 8 mm de diâmetro. Dimensões da mina: 2 mm de diâmetro. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, atóxica. 12 cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem confeccionada em papel cartão duplex, com pintura offset 4x0 e janela para visualização das cores. Informações da embalagem: "contém 12 unidades", produto atóxico, composição, nome do fabricante e selo do INMETRO. **(COTA PRINCIPAL)**	CX	6.825	3,57	24.365,25	SERELEPE
91	PAPEL PARDO-PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL RECICLADO, LARGURA 60cm, GRAMATURA 80, rolo com no mínimo 40 metros.	ROLO	199,0000	31,00	6.169,00	NS LIBANO
114	PISTOLA P/ COLA QUEN. REFIL FINO-PISTOLA P/ COLA QUENTE REFIL FINO - Potência: 8W, temperatura de operação 165ºC, espessura bastão: 7,0 ~ 7,5mm.	UN	110,0000	6,03	663,30	CLASSE
122	REFIL PISTOLA COLA QUENTE FINO-REFIL PISTOLA COLA QUENTE FINO 8,00X300mm - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.	UN	1.300,0000	0,24	312,00	CLASSE
125	TESOURA COM PONTA-Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5	UN	190,0000	3,88	737,20	CLASSE
VALOR TOTAL				**56.489,95**		

6 - MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
43	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO-ENVELOPE, BRANCO FORMATO OFICIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 X 23,0 CM, CAIXA COM 1000 PEÇAS.	CX	54,0000	55,97	3.022,38	SCRITY
44	ENVELOPE DE CARTA OFÍCIO-ENVELOPE DE CARTA OFÍCIO - cor branca, 114 mm x 229 mm, pacote com 100 envelopes.	PCT	124,0000	5,59	693,16	SCRITY
77	LIVRO ATA 100FLS - 297,0X210,0MM-livro ATA, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	UN	520,0000	7,83	4.071,60	SÃODOMINGOS
79	LIVRO PROTOCOLO 100FLS-Livro protocolo, de correspondencia, capa em papelão de no minimo 705g/m2, folhas interna de papel branco apergaminhado de no minimo 63g/m2, impressão em off set, com no minimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0X216,0mm.	UN	405,0000	7,58	3.069,90	SÃODOMINGOS
106	PERCEVEJO LATONADO-FABRICADO EM CHAPA DE AÇO C/ TRATRAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 100 PEÇAS	CX	149,0000	1,55	230,95	MARCARI
128	TINTA GUACHE 250 ML-Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores Diversas	UN	1.650,0000	2,85	4.702,50	LEO LEO
131	LAPIS DE COR 12 CORES - LAPIS DE COR 12 CORES, lápis composto de madeira reflorestada, coberto por tinta atóxica ou revestimento em verniz. Dimensões do lápis: 1710 mm de comprimento, 6 até 8 mm de diâmetro. Dimensões da mina: 2 mm de diâmetro. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, atóxica. 12 cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem confeccionada em papel cartão duplex, com pintura offset 4x0 e janela para visualização das cores. Informações da embalagem: "contém 12 unidades", produto atóxico, composição, nome do fabricante e selo do INMETRO. **(COTA RESERVADA – ITEM 75)**	CX	2.275	3,58	8.144,50	SERELEPE
VALOR TOTAL				**23.934,99**		

7 – MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO- EIRELI-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
4	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO-Bobina de papel térmico para uso em equipamentos emissor de cupom (ECF), largura: 56,5mm, comprimento: 20 m, diâmetro: 45 mm, tubete: 12mm; caixa contendo 72 bobinas.	CX	80,0000	58,00	4.640,00	BRASIL FORM
8	CADERNO BROCHURA 1/4 - 48 FOLHAS-CADERNO, BROCHURA 1/4, COM NO MINIMO 48 FOLHAS, FORMATO DE NO MINIMO 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO DE NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E CAPA EM PAPEL.	UN	200,0000	0,90	180,00	FORONI
9	CADERNO BROCHURA 1/4 - 96 FOLHAS-CADERNO, BROCHURA 1/4, COM NO MINIMO 96 FOLHAS, FORMATO DE NO MINIMO 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA EM PAPEL.	UN	200,0000	1,75	350,00	FORONI
11	CADERNO DE PROTOLOCO C/ 100 FLS.- CADERNO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UN	340,0000	7,05	2.397,00	TOMOIO
18	CALCULADORA DE MESA C/ BOBINA-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Display azul fluorescente com 17 mm de altura; 12 Dígitos; 1 Memória Operativa Independente; Seletor para Operar uma calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor; Tabulador de casas decimais; Seletor de arredondamento; Teclas especiais para cálculo dos preços de venda, custo e margem (teclas Cost, Sell e MGN); Teclas especiais para porcentagem e duplo zero; Contador de itens; Cálculo de média; Função de grande total com seletor; Tensão: 110V (com pilha inclusa); Função de conversão; Cálculo de tempo; Impressão em 2 cores (preto e vermelho); MU (Tecla Múltiplas Funções); Grande Total (Tecla GT); Indica e imprime o número de vezes que as teclas +, -, /, *, foram acionadas; Display de cristal líquido fluorescente com pontuação de 3 dígitos; dimensões mínimas de 30 x 20 cm; Bobina de papel de 57 mm x 60 m.	UN	50,0000	249,00	12.450,00	ELGIN
24	CARBONO FILME P/ MAQUINA-CARBONO FILME PARA MÁQUINA MEDINDO 21,0X19,7CM CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	36,0000	44,00	1.584,00	RADEX
47	ENVELOPE SACO OURO 26,5 X 36,0 CM-ENVELOPE, SACO, OURO, MEDINDO 26,5 X 36,0 CM, PAPEL COM NO MINIMO 80G/M², CAIXA COM 250 PEÇAS.	CX	144,0000	62,00	8.928,00	FORONI
53	EXTRATOR DE GRAMPOS-EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO	UN	120,0000	1,29	154,80	BRW
69	GRAMPO 23/10-GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO, 10MM, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, CAIXA COM 1000 PEÇAS	CX	115,0000	3,56	409,40	JOCAR
70	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO,- GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS	CX	1.000,0000	3,60	3.600,00	JOCAR
72	LAMINA DE ESTILETE, LARGA-MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,0X1,5X0,05CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	42,0000	2,95	123,90	JOCAR
74	LAPIS BORRACHA-Lápis borracha, para apagar erros de tinta e datilografia, com corpo roliço de madeira maciça, borracha abrasiva e dura , medindo no mínimo 17,50 cm, apontado e prazo de validade de no mínimo 1 ano, caixa com 12 peças.	CX	19,0000	21,29	404,51	LABRA
80	MASSA DE MODELAR-MASSA DE MODELAR, caixa com 6 unidades (90 gramas). Composição: ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, conservantes. Caracteristicas: apresentação sólida, maleável, produto atóxico, tipo fosco. Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do produto em cartão duplex, impressão offset 4x0. Informações da embalagem: "contém 6 unidades", produto atóxico, composição, prazo de validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	CX	1.650,0000	1,47	2.425,50	LEO & LEO
81	PALITO DE CHURRASCO ESPETINHO-PALITO DE CHURRASCO ESPETINHO - pacote com 50 unidades, medindo 18 cm cada, confeccionado em madeira, com ponta.	PCT	170,0000	2,69	457,30	NATURAL
82	PALITO P/ PICOLE-PALITO P/ PICOLE - palito p/ picolé, confeccionado em madeira, pacote com 100 unidades.	PCT	170,0000	2,48	421,60	JACA
90	PAPEL MANTEIGA-PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4, APLICACAO DESENHO TECNICO.	UN	1.000,0000	0,38	380,00	VMP
92	PAPEL SULFITE COLORIDO-PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 75G/M², COMPRIMENTO 330MM, APLICAÇAO IMPRESSORA JATO DE TINTA, LARGURA 216MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	205,0000	5,29	1.084,45	REPORT
94	PAPEL VERGÊ 120G/50 FOLHAS-Pacote contendo 50 folhas, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 120g, cores diversas conforme solicitação.	PCT	635,0000	7,90	5.016,50	OFF PAPER
97	PASTA "AZ"-Pasta AZ, capa em papelão, tamanho ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5x27,5x8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador, em material plástico, na lateral externa	UN	1.314,0000	7,50	9.855,00	BRW
101	PASTA PLASTICA-Pasta em plástico, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0x23,0 cm, em cores variadas.	UN	440,0000	1,22	536,80	ACP
102	PASTA PLASTICA EM L-Pasta em L confeccionada em polipropileno flexível; para	UN	1.100,0000	0,40	440,00	DAC

	formatos A4; espessura aproximada de 0,15 micras; cor: cristal/transparente.					
108	PINCEL ATOMICO-Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes, cores diversas conforme solicitação.	UN	1.060,0000	1,18	1.250,80	BRW
109	PINCEL CHATO N 16-PINCEL CHATO N 16 - Pincel chato, cerda branca, filamento, sintético, cabo longo, virola em alumínio.	UN	320,0000	1,23	393,60	LEO&LEO
110	PINCEL CHATO N 18-PINCEL CHATO N 18 - Pincel chato, cerda branca, filamento, sintético, cabo longo, virola em alumínio.	UN	320,0000	1,34	428,80	LEO&LEO
111	PINCEL CHATO N 20-PINCEL CHATO N 20 - Pincel chato, cerda branca, filamento, sintético, cabo longo, virola em alumínio.	UN	320,0000	1,61	515,20	LEO&LEO
112	PINCEL P/ QUADRO BRANCO-Ponta macia de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta lavável e que apague fácil. Refil e ponta substituíveis. Cores diversas, conforme solicitação.	UN	120,0000	2,42	290,40	BRW
115	PLACA DE ISOPOR-Placa de isopor, cor branca, medindo 0,50 cm de espessura x 1,00 m de comprimento x 50,00 cm de altura.	UN	100,0000	1,39	139,00	PLACTERM
118	PORTA CRACHA MODELO JACARE-Porta crachá rígido horizontal e vertical presilha niquelada modelo "Jacaré".	UN	3.700,0000	0,55	2.035,00	ACP
127	TESOURA SEM PONTA-TESOURA SEM PONTA - tesoura, sem ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5".	UN	2.078,0000	1,08	2.244,24	LEO&LEO
VALOR TOTAL				**63.135,80**		

8 - DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
93	PAPEL SULFITE- A4-PAPEL SULFITE, formato A4, (210,0x297,0mm), gramatura de no minimo 75g/m2, branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, resma 500 folhas. **(COTA PRINCIPAL)**	RESMA	14.000,0000	17,29	242.060,00	CHAMEX
132	PAPEL SULFITE- A4-PAPEL SULFITE, formato A4, (210,0x297,0mm), gramatura de no minimo 75g/m2, branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, resma 500 folhas. **(COTA RESERVADA – ITEM 93)**	RESMA	3.700,0000	17,29	63.973,00	CHAMEX
VALOR TOTAL				**306.033,00**		

9-PZ CASTELO-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
3	BLOCOS ADESIVO 38 MM X 50 MM-Bloco adesivo medindo aproximadamente 38 mm x 50 mm, pacote com 4 unidades de 100 folhas cada.	PCT	480,0000	2,74	1.315,20	KAZ
5	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR-BOBINA, DE PAPEL BRANCO, PARA MAQUINA DE CALCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57,0 MM X 60,0 M, CAIXA COM 30 PEÇAS.	CX	45,0000	35,83	1.612,35	REGISPEL
7	CADERNO BROCHURA-Papel offset branco, 80 folhas, gramatura mínima: 56 g/m², não deve ultrapassar a capa, frente e verso, 31 pautas por páginas (mínimo), cabeçalho e rodapé, margem: frente e verso, capa e contracapa, impressão: 4x0 cores, matéria-prima: papel cartão duplex, gramatura mínima: 250 g/m², acabamento: plastificação ou verniz de máquina, informações da quarta face da capa: a) Formato: 200 mm x 275 mm, grampos galvanizados.	UN	200,0000	2,74	548,00	FORONI
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO-CADERNO UNIVERSITÁRIO - Caderno espiral capa dura universitário 96 Folhas. Caderno Espiral Universitário possui capa dura, bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações, folhas pautadas e espiral colorido.	UN	2.550,0000	5,64	14.382,00	AFAPEL
17	CALCULADORA 12 DIGITOS-Calculadora Media com 12 ou mais digitos, dupla alimentação (solar e bateria), todas ts funcionalidades de Mark-Up, cálculos de custo e lucro simplificados.xa0, teclas de porcentagem, M+ E M-, Voltar, +/-, Mc, Mr E Mu.xa0.	UN	95,0000	8,27	785,65	CLASSE
19	CANETA ESFEROGRAFICA-Caneta esferográfica escrita media com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades, cores diversas conforme solicitação.	CX	384,0000	23,29	8.943,36	COMPACTOR
21	CANETA PARA RETROPROJETOR-CANETA PARA RETROPROJETOR - a base de álcool, espessura da escrita 0,1 mm, permanente. Cores: preta, vermelha e azul.	UN	290,0000	1,00	290,00	CLASSE
22	CANETA PARA RETROPROJETOR 0,2 MM-a base de álcool, espessura da escrita 0,2 mm, permanente. Cores: preta, vermelha e azul.	UN	290,0000	1,00	290,00	CLASSE
23	CAPA PARA ENCADERNAÇAO - A4-Capa para encadernação, de PVC, formato A4 (210 X 297 mm), espessura aproximada de 0,28 mm, pacote com 100 unidades, cores diversas conforme solicitação.	PCT	824,0000	31,18	25.692,32	ACP
25	CARTOLINA CORES DIVERSAS-PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 220MM, CORES VARIADAS.	UN	2.500,0000	0,41	1.025,00	ALLCART
26	CLIPES Nº 02, 500G-CLIPES, TRANÇADO DE AÇO NIQUELADO, Nº 02, CAIXA COM 500 G, FABRICADO DE ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	75,0000	5,79	434,25	GOLDEN KRAFT
27	CLIPES Nº 3/0 EM AÇO NIQUELADO, 500G-CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	224,0000	5,79	1.296,96	GOLDEN KRAFT
28	CLIPES Nº 4/0 EM AÇO NIQUELADO, 500G-CLIPES, DE AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CAIXA COM 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	224,0000	5,79	1.296,96	GOLDEN KRAFT
29	CLIPES Nº 6/0 500G-CLIPES Nº 6/0 500G - clipes, de aço niquelado, nº 6/0, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CX	103,0000	5,79	596,37	GOLDEN KRAFT
30	CLIPES Nº 8/0 EM AÇO NIQUELADO, 500G-CLIPES, DE AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CAIXA COM 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	129,0000	5,79	746,91	GOLDEN KRAFT
32	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG-COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	260,0000	7,18	1.866,80	PIRATININGA
35	COLA COM GLITER-COLA, COMPOSIÇAO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇAO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO, COM 06 CORES 23G.	CX	210,0000	5,21	1.094,10	ZASTRAS
36	COLCHETE N. 08-COLCHETE, LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	CX	29,0000	2,38	69,02	XR
37	COLCHETE Nº 15-COLCHETE, LATONADO Nº 15, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	CX	29,0000	7,02	203,58	XR
38	CORRETIVO LIQUIDO CAIXA C 12-CORRETIVO LIQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFICA A BASE DE AGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NAO TOXICO, FRASCO COM NO MINIMO 18ML, COMPOSIÇAO BASICA: RESINA, AGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, NAO TOXICOS	CX	178,0000	10,37	1.845,86	ZASTRAS

	COM 12 PEÇAS.					
39	CREME PARA MANUSEIO DE PAPEL -12GR-CREME PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA NAO TOXICO, COMPOSICAO BASICA: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA, COM APROXIMADAMENTE 12GR.	UN	390,0000	1,23	479,70	CARBRINK
40	ELASTICO DE BORRACHA-Elástico de borracha natural, de látex puro, 3 mm de espessura, resistente, pacote com 1kg.	PCT	165,0000	13,34	2.201,10	MAMUTH
45	ENVELOPE PLASTICO-Envelope plástico transparente para pasta catálogo, com 4 furos na lateral esquerda, com espessura média, medindo 21,6X33,0 cm.	UN	154,0000	0,09	13,86	ACP
49	ESTILETE-Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 11,00X1,50X0,05 cm, com lâmina larga e afiada, removível.	UN	80,0000	1,03	82,40	GATTE
50	ETIQUETA AUTO ADESIVA-ETIQUETA AUTO ADESIVA, EM FOLHA A4, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	105,0000	7,25	761,25	COLAGRIL
51	ETIQUETA AUTO ADESIVA-ETIQUETA AUTO ADESIVA, EM FOLHA DE PAPEL A4, COM 04 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS	CX	84,0000	7,25	609,00	COLACRIL
52	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO 81X23-Etiqueta em formulário continuo 81X23, 04 Carreiras, caixa com 24000 unidades.	CX	10,0000	139,18	1.391,80	COLACRIL
54	FITA ADESIVA 12MMX50M.- FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, PARA APLICAÇAO E USO EM ESCRITORIO E PAPELARIA, COM 12MM X 50M, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	UN	780,0000	0,78	608,40	CELLUX
55	FITA ADESIVA DUPLA FACE-FITA ADESIVA DUPLA FACE - 25 mm x 2 m; Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados.	UN	330,0000	3,92	1.293,60	KAZ
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M-FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, COM 45MM X 45M, PAREA EMPACOTAMENTO EM GERAL, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	UN	1.620,0000	1,97	3.191,40	FITPEL
57	FITA CREPE 19MM X 50M.- Fita crepe, rolo com aproximadamente 19,0 mmx48,0m, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade no minimo 1 ano.	UN	1.920,0000	2,19	4.204,80	EUROCEL
58	FITA P/ MAQUINA DE ESCREVER-Fita para máquina de escrever, universal, nylon preto e vermelho, dimensão: 13 mm x 8 mm.	UN	75,0000	3,35	251,25	MASTERPRINT
59	FOLHA EVA ATOALHADA-FOLHA EVA ATOALHADA - material emborrachado, dimensões 600 mm x 400 mm por 2 mm de espessura, textura atoalhada, cores variadas, sendo obrigatórias: laranja, preto, azul, verde, branco, amarelo, marrom, rosa.	UN	100,0000	2,32	232,00	DUBFLEX
63	GIZ BRANCO P/ LOUSA-GIZ, ESCOLAR, BRANCO, PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NAO TOXICO, ANTIALERGICO, COMPOSIÇAO BASICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPEDICO E AGUA, COM APROVAÇAO EM TESTE DE IRRITACAO DERMATOLOGICA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 55 PALITOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 220G A EMBALAGEM	CX	3.020,0000	2,30	6.946,00	ZIG GIZ
67	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS-Grampeador confeccionado em aço, com base e apoio plástico anatômico, pintura eletrostática, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, grampos compatíveis: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, capacidade de 30 a 100 folhas (Papel 75g/m²).	UN	54,0000	26,09	1408,86	CLASSE
68	GRAMPEADOR PARA PAPEIS 26/6-Grampeador para papeis, corpo em aço escovado, com apoio anatômico emborrachado, base de borracha, deposito de grampos por gaveta e botão de acionamento do trilho, com capacidade para grampear de 15 (com grampo 26/6) a 40 folhas (com grampo 24/8). Com garantia contra defeito de fabricação.	UN	183,0000	5,22	955,26	CLASSE
71	GRAMPO TRILHO-GRAMPO TRILHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM PARA PASTAS, FABRICADAS COM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 PEÇAS	CX	1.020,0000	5,80	5.916,00	IARA
76	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2-Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, sextavado, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, caixa com uma grosa 144 unidades.	CX	479,0000	23,89	11.443,31	PIRILAMPO
83	PAPEL AUTO ADESIVO-PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO COM 25 METROS.	ROLO	65,0000	37,99	2.469,35	IMPRITAC
84	PAPEL CAMURÇA.- PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	UN	2.600,0000	0,59	1.534,00	REIPEL
85	PAPEL CARTÃO-PAPEL CARTAO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², LARGURA 550MM, COMPRIMENTO 730MM, CORES VARIADAS	UN	1.700,0000	0,59	1.003,00	NOVAPRINT
86	PAPEL CARTÃO 48X66 CM-Papel cartão, 48x66 cm, 240 g, cores variadas.	UN	450,0000	0,65	292,50	NOVAPRINT
87	PAPEL CARTOLINA-material celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 330mm, largura 220mm.	UN	1.400,0000	0,41	574,00	ALLCART
88	PAPEL CREPOM-PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48,CORES VARIADAS	UN	1.600,0000	0,54	864,00	NOVAPRINT
89	PAPEL LAMINADO-PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50	UN	350,0000	0,59	206,50	REIPEL
96	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO 23,0 X34,0-Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores	UN	1.750,0000	1,06	1.855,00	ICL
98	PASTA CATALOGO-PASTA CATALOGO PARA 50 ENVELOPES PLASTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFICIO EM 4 PARAFUSOS PLASTICOS NA PARTE INTERNA.	UN	590,0000	7,01	4.135,90	ACP
99	PASTA DE PAPELÃO-Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0x23,0 cm, em cores variadas	UN	2.640,0000	1,07	2.824,80	ICL
100	PASTA FINA C/ ELASTICO TAM. OFICIO-Pasta Fina com Elástico, tamanho ofício, com abas, cores diversas	UN	950,0000	1,09	1.035,50	ICL
105	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA-Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa - medindo aproximadamente 360,0 X 240,0 mm	UN	3.800,0000	1,24	4.712,00	ICL
113	PISTOLA P/ COLA Q. REFIL GROSSO-PISTOLA P/ COLA QUENTE REFIL GROSSO - Potência: 17W, temperatura de operação 193ºC, espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm.	UN	110,0000	9,01	991,10	VMP
116	PLASTICO AUTOADESIVO-Plástico autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado; Alta aderência; Próprio para encapar e plastificar livros, cadernos, documentos e peças que exigem proteção especial; Cor: Transparente; Espessura aproximada de 0,08 mm; Medidas: 45 cm x 10 m.	ROLO	29,0000	18,56	538,24	VMP
117	POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO A4 - 22 X 30.7 CM-TAMANHO A4 - 22 X 30.7 CM, ESPESSURA 0,5 = 125 MIC, pacote com 100 unidades	PCT	375,0000	66,53	24.948,75	LASSANE
119	PRANCHETA ACRILICA OFICIO-Prancheta Ofício - Material: acrílico, Prendedor Metálico,dimensões aproximadas: 23x32cm	UN	402,0000	7,61	3.059,22	NOVACRIL
120	PRANCHETA DURATEX OFICIO-Prancheta Ofício - Material: Duratex, Prendedor Metálico,dimensões aproximadas: 23x32cm	UN	402,0000	2,83	1.137,66	SOUZA
124	ROLO DE ESPUMA PEQUENO-ROLO DE ESPUMA PEQUENO - rolo de espuma poliéster amarelo de 4 cm para uso em tinta.	UN	90,0000	2,10	189,00	TIGRE
126	TESOURA DE PICOTAR 21 CM-tesoura ondulada para picotar, profissional	UN	15,0000	20,30	304,50	CLASSE
129	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO-Tinta sem óleo para reabastecer almofada de carimbo, reativa a todos os tipos de almofadas, embalagem com no mínimo 40 ml.	UN	275,0000	1,86	511,50	CARBRINK

	prazo de validade de no mínimo 01 ano, cores diversas conforme solicitação.					
130	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO-Tinta a base de água para carimbos automáticos; composição: glicois, corantes orgânicos e água; frasco com no mínimo 30 ml; prazo de validade de no mínimo 01 ano; cores diversas conforme solicitação.	UN	315,0000	3,63	1.143,45	RADEX
VALOR TOTAL				**160.654,65**		
VALOR TOTAL				**694.036,11**		

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2019.
Fornecedores: 1 - TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP / 2 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP / 3 -ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME / 4 – TERABRAS COMERCIAL EIRELI / 5 - EVALDO JOSE MANTELO-ME / 6 - MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME / 7 – MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO- EIRELI-ME / 8 - DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115 / 9-PZ CASTELO-EPP

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / JULIO CESAR CABREIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / FABIO JUNIO DE ALMEIDA / DANILLO ASSIS DE SOUZA / LEANDRO RODRIGUES DOS REIS / EDMEIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR / EVALDO JOSE MANTELATO / LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX / CLENIR HAMMACHER RIEGER / DAVID MARLLON QUEIROZ NETO / TIAGO PASSOS DA SILVA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:73E3832F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2500 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 2500		**GL - Global**		**Data: 08/08/2019**	**Página** 1 of 2
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Endereço: Comercial: RUA 24 DE JUNHO, 1018 -					
C.N.P.J.: 37.194.107/0001-28					
Banco:		**Ag.:**		**Operação:**	
Conta:					
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO				**Processo:**	
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				**Tipo de Licitação:**	
Prog. Trabalho: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA				PREGÃO PRESENCIAL	
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Reduzido: 125				**Nº Licitação:**000030/19	
F. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos				**F. do TCE:**	
Desdobramento: 07					
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**	**Valor do Empenho**		**Saldo Atual**	
400.000,00	13.186,26	6.161,14		7.025,12	
Histórico					
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019, EDITAL Nº 30/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.					

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
199	90	Pac	Farinha de milho, pct de 500gr	2,80	252,00
202	200	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	646,00
224	300	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	375,00
238	166	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	579,34
247	20	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	143,80
252	100	kg	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	8,27	827,00
259	500	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	1.105,00
274	100	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	375,00
298	50	kg	MUSSARELA	21,57	1.078,50
342	50	kg	PRESUNTO	15,59	779,50
Local de Entrega	**Total Retenções:**		**0,00**	**Total Liq. Empenhado:**	**6.161,14**

Conferido por:	**LIQUIDAÇÃO**		
Autorizo a Despesa Acima Descriminada	Declaro que os		Serviços foram Prestados
Selviria, de de .			Materiais foram Entregues
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS			Obra Executada
Prefeito Municipal	Data	Nome / Assinatura	
MARIA REGINA ROCHA	**PAGAMENTO**		

Contadora - CRC: 8707/O-9/MS	Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.	
	Selviria, de de .	
	MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS	
	Secretária De Finanças	
RECIBO	Banco	
Reci(emos) da tesouraria da(o)	N° da Conta	N° do Cheque
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA a importância especificada acima em moeda corrente do país.	Anotações	
Selviria, de de .		
Credor(CPF/CNPJ)		

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CEB7F253

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2524 - 2019

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2524	**GL - Global**	**Data: 09/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	10	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	39,60
23	2	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	199,00
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
104	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
105	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
236	2	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	73,52
256	5	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	349,50
268	2	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	81,80
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
370	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**2.013,52**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C01F654D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2541 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2541	**GL - Global**	**Data: 08/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	3	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	131,25
25	20	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	71,60
143	20	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	83,20
154	3	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	143,55
321	3	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	147,57
348	20	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	99,00
354	3	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	143,85
Valor do Empenho:					**820,02**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1546EF9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 53 – 2019

FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUND					
18.626.654/0001-90					
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 53	**GL - Global**	**Data: 14/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003438 Sandro Camargo Corniani - ME					
Unidade: 02 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB					
Programática: 12.365.0009.2084.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
134	3	un	"Mapa do Brasil com divisão política, contendo os presidentes do Brasil ATÉ 1º MANDATO DILMA. Contém Divisão dos estados, capitais e principais cidades, bandeiras dos estaduais e históricas. Encartes dos mapas: Brasil Colonial I (Capitanias Hereditárias),Brasil Colonial II (Expansão, Tratados e Vice Reino), Brasil República Velha (1889 a 1930), Brasil Nova República, Brasil Império Medidas: 120 x 90 cm - Laminado com molduras superior e inferior e velcro para pendurar."	17,90	53,70
758	3	UND	Mapa Mundi Divisão política dos países e suas capitais, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e a moeda corrente de cada país. Medidas: 120 x 90 cm.	17,90	53,70
1037	3	Cx.	Reabastecedor - Para pincel atômico, cor AZUL, contendo no mínimo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	37,80	113,40
1042	2	Cx.	Reabastecedor - Para pincel atômico, cor VERMELHO, contendo no mínimo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	37,80	75,60
1091	26	un	Régua 30 cm – Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	4,90	127,40
Valor do Empenho:					**423,80**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:71A487B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 177 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 177	**GL - Global**	**Data: 14/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
205	40	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	97,60
290	50	un	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	69,50
Valor do Empenho:					**167,10**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F3E7A1B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 178 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 178	**GL - Global**	**Data: 14/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003438 Sandro Camargo Corniani - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
137	6	un	Caderno universitário – com 200 folhas, 10 matérias, capa dura, com cor/desenho discreto apropriado para escritório. Com espiral, formato 200 x 275 mm. Contendo certificado do INMETRO.	7,60	45,60
1032	4	Cx.	Reabastecedor - Para pincel atômico, cor PRETO contendo no mínimo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	37,80	151,20
1038	4	Cx.	Reabastecedor - Para pincel atômico, cor AZUL, contendo no mínimo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	37,80	151,20
1043	4	Cx.	Reabastecedor - Para pincel atômico, cor VERMELHO, contendo no mínimo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	37,80	151,20
Valor do Empenho:					**499,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2AA68F52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2554 – 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2554	**GL - Global**		**Data: 14/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 2443 BENTO & MANO LTDA					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 15.452.0028.2264.0000 - MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
Desdobramento: 01					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	un	Graxa para rolamentos, embalagem com 10 kg.	160,50	963,00
Valor do Empenho:					**963,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9399A528

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2557 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2557	**OR - Ordinario**		**Data: 14/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
84	350	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	2.338,00
135	225	Cx.	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	3,47	780,75
Valor do Empenho:					**3.118,75**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A514E8E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2563 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2563	**GL - Global**		**Data: 15/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	3	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	131,25
25	12	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	42,96
143	10	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	41,60
154	3	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	143,55
321	3	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	147,57
348	10	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	49,50
354	3	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	143,85
Valor do Empenho:					**700,28**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3411DB91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2538 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2538	**OR - Ordinario**		**Data: 12/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4003438 Sandro Camargo Corniani - ME					
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
138	3	un	Caderno universitário – com 200 folhas, 10 matérias, capa dura, com cor/desenho discreto apropriado para escritório. Com espiral, formato 200 x 275 mm. Contendo	7,60	22,80

			certificado do INMETRO.		
183	1	un	"Mapa do Brasil com divisão política, contendo os presidentes do Brasil ATÉ 1º MANDATO DILMA. Contém Divisão dos estados, capitais e principais cidades, bandeiras dos estaduais e históricas. Encartes dos mapas: Brasil Colonial I (Capitanias Hereditárias),Brasil Colonial II (Expansão, Tratados e Vice Reino), Brasil República Velha (1889 a 1930), Brasil Nova República, Brasil Império Medidas: 120 x 90 cm - Laminado com molduras superior e inferior e velcro para pendurar."	17,90	17,90
757	1	UND	Mapa Mundi Divisão política dos países e suas capitais, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e a moeda corrente de cada país. Medidas: 120 x 90 cm.	17,90	17,90
1030	2	Cx.	Reabastecedor - Para pincel atômico, cor PRETO contendo no minímo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	37,80	75,60
1035	2	Cx.	Reabastecedor - Para pincel atômico, cor AZUL, contendo no minímo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	37,80	75,60
1041	2	Cx.	Reabastecedor - Para pincel atômico, cor VERMELHO, contendo no minímo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	37,80	75,60
1089	1	un	Régua 30 cm – Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	4,90	4,90
Valor do Empenho:					**290,30**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5CC4ACF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2555 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2555	**GL - Global**		**Data: 14/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 2443 BENTO & MANO LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2062.0000 - MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
Desdobramento: 01					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	6	un	Graxa para rolamentos, embalagem com 10 kg.	160,50	963,00
Valor do Empenho:					**963,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8A7A4606

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2558 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2558	**GL - Global**		**Data: 14/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	500	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	7.160,00
118	11	Cx.	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	1,70	18,70
189	25	un	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	17,30	432,50
192	500	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	535,00
207	400	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	976,00
210	300	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	1.434,00
262	500	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	920,00
301	200	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	648,00
Valor do Empenho:					**12.124,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:82911234

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2556 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 2556	**GL - Global**	**Data: 14/08/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
13	30	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	71,70
15	200	un	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	0,83	166,00
37	15	un	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	34,80	522,00
66	20	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	1.175,60
68	15	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	882,00
160	40	Pac	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,80	152,00
172	75	Cx.	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	2,58	193,50
180	40	Pac	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	33,29	1.331,60
182	150	Pac	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	1,42	213,00
185	100	un	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	1,40	140,00
196	100	Pac	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	4,67	467,00
214	30	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	59,40
217	30	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	24,60
231	50	Pac	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,36	168,00
262	300	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	552,00
271	20	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	760,00
281	10	Pac	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada .Pct de 500 gramas	3,30	33,00
289	20	Pac	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,16	43,20
361	80	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	248,00
363	100	un	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,46	46,00
377	20	un	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	1,39	27,80
Valor do Empenho:					**7.276,40**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6386C9DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2559 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2559	**GL - Global**	**Data: 14/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
86	40	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	267,20
137	75	Cx.	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	3,47	260,25
Valor do Empenho:					**527,45**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D764AFF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2561 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2561	**OR - Ordinario**	**Data: 14/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
166	576	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condiçõeshigiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade deacordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	3.726,72
220	252	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando coramarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado emembalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adiçãode água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro esabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações,exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de	6,36	1.602,72

			acordo com Ministério da Agricultura.		
Valor do Empenho:					**5.329,44**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B1EEFE9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2564 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2564		**GL - Global**		**Data: 15/08/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	3	Pac	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	13,28	39,84
9	3	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	131,25
25	25	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	89,50
143	23	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	95,68
154	3	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	143,55
321	3	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	147,57
348	20	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	99,00
354	3	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	143,85
Valor do Empenho:					**890,24**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:346EB1D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2581 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2581	**OR - Ordinario**		**Data: 19/08/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
62	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	107,90
74	25	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	5,85	146,25
75	2	Cx.	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	50,94	101,88
104	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90
105	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
127	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
236	1	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	36,76
256	5	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	349,50
268	2	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	81,80
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
327	2	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	119,60
370	3	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	215,85
374	2	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	149,60
Valor do Empenho:					**2.296,14**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0F221AE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2562 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 2562	**GL - Global**	**Data: 14/08/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
166	540	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	3.493,80
220	420	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	2.671,20
315	100	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	784,00
Valor do Empenho:					**6.949,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1808A09E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2590 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 2590	**GL - Global**	**Data: 20/08/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
120	300	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	2.844,00
Valor do Empenho:					**2.844,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DC6533E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2591 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 2591	**GL - Global**	**Data: 20/08/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
37	10	un	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	34,80	348,00
120	110	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	1.042,80
185	50	un	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	1,40	70,00
214	70	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	138,60
217	306	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	250,92
227	295	un	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,91	268,45
240	30	un	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr	3,52	105,60
265	30	un	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. . Conservada acido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,38	101,40
361	300	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	930,00
Valor do Empenho:					**3.255,77**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:53A20ABD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2592 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2592	**GL - Global**	**Data: 20/08/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
120	90	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	853,20
Valor do Empenho:					**853,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:627D8061

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434			GUAIRA/PR		(44) 3642-1819	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001679**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
21/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00171**		15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			20.202,43			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOR DE VEÍCULO MAQUINÁRIO PESADO DA SECRETARIA MUNICIPÁL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.		20.202,43	20.202,43
Total						**20.202,43**
Por Extenso						
*******(vinte mil e duzentos e dois reais e quarenta e tres centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D9F1FA82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de novembro de 2018, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.837.083/0001-17, com estabelecimento na Av. Manoel da Costa e Lima, 3223 – Guanandi, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Gislaine Leite Ferreira, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1165193, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 877.837.111-20; **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.729.614/0001-74, com estabelecimento na Rua Rio Brilhante, 3.344 – Sitiocas Siriam Rasselen, na cidade de Dourados-MS, representada neste ato por Ronei Pereira Stroppa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 989.577, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 816.857.501-68; **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.714.275/0001-64, com estabelecimento na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 696 – Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Jucélia Regina Mariano da Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 931.148, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 822.434.171-20; **C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.493.600/0001-02, com estabelecimento na Rua Av. Joaquim Manoel de Carvalho, 250 – Vila Quito, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Barbosa Viana, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 27285478, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 966.245.401-25; **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.299.623/0001-14, com estabelecimento na Rua 14 de Julho, 1169 – Vila Fortuna, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Luiz Roberto da Silva Felix, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 2026509, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 230.550.491-87; **EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.419.294/0001-06, com estabelecimento na Rua Maicuru, 948 – Jd. Columbia, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Diego Rezende Vilela, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 001569831, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 020.839.921-64; **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.765.877/0001-47, com estabelecimento na Rua Alexandre Farah, 80 – bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Ramão Medina, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 531408, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 489.149.401-87; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 122/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 032/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 032/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos materiais deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.
4.5.1 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.5.2 - Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega.
4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.
4.10. Os materiais, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.
4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

82	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ: 07.837.083/0001-17					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
23/42	38421	DESORIZADOR DE AR, TIPO AEROSSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES	684,00	R$ 13,480	R$ 9.220,32	SECAR

		FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.				
28/42	38426	SABÃO EM BARRA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSOTANTE. CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES	124,00	R$ 83,850	R$ 10.397,40	OESTE
32/42	38430	INSETICIDA EM SPRAY. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTI-INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 300ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	429,00	R$ 12,300	R$ 5.276,70	MORTEIN
34/42	38481	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	60,00	R$ 16,900	R$ 1.014,00	SEDA
38/42	38487	ABSORVENTE HIGIÊNICO - DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MEDIO, COM ABAS, COM GEL, COM ADERENCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM . EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	72,00	R$ 6,950	R$ 500,40	LADY SOFT
39/42	38488	HIDRATANTE PARA PELE/CORPO - EM CREME, USO ADULTO, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA,LANOLINA, ÓLEOS, ÁLCOOL, FRAGRANCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO PLÁSTICO, 150ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R$ 14,900	R$ 894,00	MONANGE
40/42	38489	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , EM AEROSOL, FEMININO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, RESGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R$ 15,800	R$ 948,00	SUAVE
41/42	38490	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , EM AEROSOL, MASCULINO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, RESGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R$ 15,900	R$ 954,00	SUAVE
Quantidades de Itens Vencedores:						**8,00**
Valor Total:						**R$ 29.204,82**

950	POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI- EPP, CNPJ: 18.729.614/0001-74					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/42	15097	SHAMPOO PROFISSIONAL ANTÍ-RESIDUO, PH NEUTRO FORMULA SEM SAL, PARA TODO TIPO DE CABELO.EMBALAGEM DE 4,6 LITROS	140,00	R$ 67,880	R$ 9.503,20	YAMÁ - ANTI RESIDUOS
3/42	15100	TALCO INFANTIL. EMBALAGEM DE 200G	184,00	R$ 18,980	R$ 3.492,32	T. XUXINHA
6/42	38403	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / MON BIJOU".	246,00	R$ 14,590	R$ 3.589,14	YPE
9/42	38407	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM - 96ºGL, PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO.	178,00	R$ 123,000	R$ 21.894,00	CICLOFARMA
26/42	38424	ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 1 LITRO, EM FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO,	5376,00	R$ 11,750	R$ 63.168,00	YPE

		DIFICULTANDO ESCORREGAR DA MÃO DO USUÁRIO. TAMPA PRINCIPAL ROSQUEÁVEL E TAMPA SECUNDÁRIA COM BICO DOSADOR. SEGURANÇA: ENCAIXE DAS TAMPAS DEVE IMPEDIR O DERRAME DO LÍQUIDO MESMO COM O FRASCO INCLINADO OU VIRADO, DURANTE 1 (UM) MINUTO. FRASCO DEVE SUPORTAR QUEDA DE ATÉ 60CM SEM ESTOURAR OU PERMITIR SAÍDA DE QUALQUER QUANTIDADE LÍQUIDO. DEVE ATENDER ÀS CONDIÇÕES DA NBR 13390/1995. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÁXIMO 16 UNIDADES. OBS. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / QBOA/ BRILHANTE".				
33/42	38480	VASSOURA LIMPA TETO:PARA LIMPEZA DE TETO E PAREDES ALTAS, TELHADOS, VASCULHAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. DOIS CABOS DE 1,25M, COM ADAPTADOR DE CABOS. CABO PLASTIFICADO, CERDAS DE NYLON, MUITO RESISTENTE. ALTA DURABILIDADE.	5,00	R$ 37,900	R$ 189,50	DRAGAO
Quantidades de Itens Vencedores:						**6,00**
Valor Total:						**R$ 101.836,16**

1165	C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME,CNPJ: 15.714.275/0001-64					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/42	38414	CERA LÍQUIDA INCOLOR - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML,COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	346,00	R$ 98,240	R$ 33.991,04	BECKER FANTATISC
Quantidades de Itens Vencedores:						**1,00**
Valor Total:						**R$ 33.991,04**

1493	C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI –ME, CNPJ: 18.493.600/0001-02					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/42	16170	CERA EM PASTA VERMELHA-PERFUMADA, COM SILICONE, ACONDICIONADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 380G.	100,00	R$ 150,000	R$ 15.000,00	BRILLMAX
18/42	38416	BISNAGA VERDE CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDO COM 12UNIDADES.	8,00	R$ 55,000	R$ 440,00	XADREZ
19/42	38417	BISNAGA VERMELHA CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDO COM 12UNIDADES.	37,00	R$ 55,000	R$ 2.035,00	XADREZ
22/42	38420	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMITIL, BENZIL AMÔNEO E CLORETO DE DIDECIL E DIMETILAMÔNEA 0,40%, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / AZULIM".	480,00	R$ 44,000	R$ 21.120,00	YPÊ
25/42	38423	SAPONÁCEO CREMOSO-300GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA COM 24 UNIDADES	178,00	R$ 137,000	R$ 24.386,00	INOVE
30/42	38428	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 500 ML. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO DE 10 A 30 UNIDADES. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / BRILHANTE".	11892,00	R$ 2,380	R$ 28.302,96	MINUANO
37/42	38486	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) LÂMINAS PARALELAS,	72,00	R$ 3,290	R$ 236,88	BIC

		EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DE MANEJO FÁCIL E SEGURO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE. LÂMINAS INDEPENDENTES E FITA LUBRASTRIP PARA UM BARBEAR SEM CORTES E ARRANHÕES. EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
42/42	38781	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 90G - FARDO COM 12 UNIDADES.	40,00	R$ 34,500	R$ 1.380,00	ANJINHO
Quantidades de Itens Vencedores:						**8,00**
Valor Total:						**R$ 92.900,84**

1494	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME, 20.299.623/0001-14					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15/42	38413	CERA LÍQUIDA VERMELHA - DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, AGENTES NIVELADORES, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. UNIDADE DE 750 ML. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.CX COM 12 UNIDADES	154,00	R$ 95,000	R$ 14.630,00	POLYLAR
17/42	38415	CERA LIQUIDA VERDE - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML	20,00	R$ 95,000	R$ 1.900,00	POLYLAR
31/42	38429	LIMPA VIDROS. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO TERENOS/MS.	444,00	R$ 9,000	R$ 3.996,00	AZULIM
Quantidades de Itens Vencedores:						**3,00**
Valor Total:						**R$ 20.526,00**

1507	EFICAZ LOGISTICA CO. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.294/0001-06					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/42	15098	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM DE 4,6 LITROS COM SILICONE	120,00	R$ 75,300	R$ 9.036,00	EFC
7/42	38405	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLOROBENZENO 99%). PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.	1032,00	R$ 2,320	R$ 2.394,24	START
8/42	38406	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM 500GR	624,00	R$ 22,500	R$ 14.040,00	PROALCOOL
10/42	38408	SABONETE EM BARRA - GLICERINADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM: FARDO COM 12 UNIDADES DE 90G	75,00	R$ 20,160	R$ 1.512,00	MOTIVUS
11/42	38409	SHAMPOO INFANTIL - TIPO NEUTRO, COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA; DE USO INFANTIL; PARA CABELOS NORMAIS; SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO; EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	24,00	R$ 20,490	R$ 491,76	TRALALA
12/42	38410	CONDICIONADOR INFANTIL - CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELOS NORMAL; USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	24,00	R$ 21,900	R$ 525,60	TRALALA
13/42	38411	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200 ML BEBE, VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DELICADA, PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA.	12,00	R$ 22,000	R$ 264,00	HUGGIES
20/42	38418	LIMPADOR MULTI USO LÍQUIDO: (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E	273,00	R$ 41,760	R$ 11.400,48	AUDAX

		LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.				
21/42	38419	LIMPA PEDRA- PRINCÍPIOS ATIVOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: NONIL FENOL ETOXILADO E ALQUILPOLIGLICOSÍDEO - UNIDADE CONTENDO 02 LITROS - CX C/ 06 UND	274,00	R$ 69,600	R$ 19.070,40	LAVCLEAN
27/42	38425	CREME DENTAL - PASTA DENTAL EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COMPOSTO SEM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO; PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SODIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA; FARDO COM 12 UNIDADES DE 90GR CADA.	13,00	R$ 22,920	R$ 297,96	ICEDENT
29/42	38427	SABÃO EM PÓ. PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE COM 2KG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS, CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ASNIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADORAS ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 20 A 30 UNIDADES DE 2KG. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "TIXAN YPÊ / ARIEL / BRILHANTE".	2644,00	R$ 14,890	R$ 39.369,16	TIXAN
35/42	38484	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO , COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTENIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRATCT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE , DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60,00	R$ 13,640	R$ 818,40	SUAVE
36/42	38485	CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITREIC ACID. O PRODUTO DEVERPA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60,00	R$ 13,400	R$ 804,00	SUAVE
Quantidades de Itens Vencedores:						**13,00**
Valor Total:						**R$ 100.024,00**

1513	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/42	17737	CREME DENTAL INFANTIL,SEM FLÚOR. FARDO COM 12 UNIDADES	40,00	R$ 44,890	R$ 1.795,60	ORAL B
14/42	38412	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTES, COM CONSERVANTES, CORANTES; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, UNIDADE DE 500ML.CX COM 12 UNIDADES	256,00	R$ 65,690	R$ 16.816,64	PRALUMINIUM
Quantidades de Itens Vencedores:						**2,00**
Valor Total:						**R$ 18.612,24**
Valor Total de Produtos Licitados:						**R$ 397.095,10**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 07 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP
GISLAINE LEITE FERREIRA

Potencial Comércio e Serviços – EIRELI - EPP
RONEI PEREIRA STROPPA

C.O.M. Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA ME
JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA

C.L.R. Comercial de Materiais Para Limpeza EIRELI – ME
EDSON BARBOSA VIANA

Marcia Cristina Maciel da Silva – ME
LUIZ ROBERTO DA SILVA FÉLIX

Eficaz Logistica Com. de Prod. de Limpeza e Descartaveis EIRELI-ME
DIEGO REZENDE VILELA

RR Nogueira Comercio e Representações LTDA – ME
EDSON RAMÃO MEDINA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1B7EE834

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/02018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de novembro de 2018, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARDOSO CONVENIENCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.605/0001-09, com estabelecimento na Rua Antônio Rahe, nº 680 – Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcos Aparecido Dias Cardoso, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 105.637, emitida pelo SSP/MS, e do CPF nº 250.151.921-34; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18 – Vila Santa Luiza, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcos Antônio Bastos de Almeida, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 418762, emitida pelo SPP/MS, e do CPF nº 403.224.321-20; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.377/00001-55, com estabelecimento na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478 – Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Izolito Amador Campagna Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 718.667, emitida pelo SSP/MS, e do CPF nº 639.209.561-68; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 128/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 035/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos produtos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.
4.5.1 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.5.2 - Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega.
4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.
4.10. Os produtos, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.
4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DETENTORA DA ATA:						
CARDOSO CONVENIÊNCIA LTDA-ME, CNPJ:03.090.605/0001-09						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**
7/12	CHEIRO VERDE- salsinha e cebolinha, In natura lavadas em maço composto com as duas hortaliças, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas.	216	MAÇO	R$ 2,29	R$ 494,64	CARDOSO
8/12	ALFACE LISA, In natura,especial, c/ cabeça, frescas, em pé bem desenvolvido pesando , firmes e bem desenvolvidas, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo.	660	MAÇO	R$ 1,90	R$ 1.254,00	CARDOSO
9/12	RUCULA, In natura de primeira qualidade, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	624	MAÇO	R$ 3,30	R$ 2.059,20	CARDOSO
11/12	MAÇÃ, In natura de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de partes deterioradas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa. Ausência de sujidade, parasitas e larvas. Caixa com 18 kg	288	Quilograma	R$ 41,50	R$ 11.952,00	CARDOSO
TOTAL R$: 15.759,84 (quinze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro reais)						

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ:22.416.818/0001-22						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**
5/12	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. - o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMBALAGEM CAIXA COM 10 SACHÊS	24	Caixa	R$ 25,00	R$ 600,00	Barrão
6/12	REPOLHO VERDE, In natura de 1ª primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	296	Quilograma	R$ 1,89	R$ 559,44	CEASA
10/12	BANANA NANICA, In natura de 1ª primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	492	Quilograma	R$ 2,53	R$ 1.244,76	CEASA
TOTAL R$: 2.404,20 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)						

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 06.298.377/0001-55						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**
01/12	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de arroz, sal, soro de leite pó, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, corante natural de caramelo, cacau em pó. CAIXA COM 24 PACOTES DE 400g.	50	Caixa	R$ 70,50	R$ 3.525,00	DALLAS
02/12	LEITE INTEGRAL UHT em embalagem tetra pak contendo 1000 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CAIXA COM 12 LITROS.	132	Caixa	R$ 37,00	R$ 4.884,00	MANA
03/12	ÓLEO DE SOJA, refinado Tipo 1, origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, apresentando cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. CAIXA COM 20 PET DE 900ml.	48	Caixa	R$ 65,50	R$ 3.144,00	Concordia
12/12	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA , fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	228	Pacote	R$ 1,08	R$ 246,24	DR. Oetcker
TOTAL R$: 11.799,24 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)						
VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 29.963,28 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 13 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CARDOSO CONVENIENCIA LTDA – ME
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AD7C804B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito, na sede do **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0006-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.066/0001-57, com estabelecimento na Rua Vicente Celestino, nº 502, Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, representada neste ato por José Antônio da Silva Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 793.242, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 637.093.411-91 e **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.289.799/0001-05, com estabelecimento na Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Derek dos Santos Bodevan, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 21.160.081-2, emitida pela SSP/RJ, e do CPF n.º 056.464.969-42**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 129/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 036/2018,consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Materiais hospitalares será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Materiais hospitalares dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Materiais hospitalares se efetivará, em conformidade com o art.. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais hospitalares, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos materiais hospitalares fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Materiais hospitalares correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos Materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Materiais hospitalares, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Materiais hospitalares serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao material hospitalar entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MATERIAIS HOSPITALARES sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.
b) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;
c) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
d) Não serão aceitos MATERIAIS HOSPITALARES que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MATERIAIS HOSPITALARES serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MATERIAIS HOSPITALARES, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

2558	1° Colocada: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57					
2612	2° Colocada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/61	16624	CAMPO FENESTRADO 50X50 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS APLICAÇÃO EH ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. (DESCARTÁVEL).	4000,00	R$ 6,500	R$ 26.000,00	PROTDESC
10/61	16643	DESCARTEX - 13 LITROS.	2000,00	R$ 6,200	R$ 12.400,00	DESCARBOX
11/61	16644	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENZIMAS-5 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, ÁLCOOL ISOPROPILICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. NÃO ESPUMANTE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL. NA APRESENTAÇÃO PURA OU DILUÍDA, NÃO DEVE SER IRRITANTES PARA PELE, MUCOSAS E OLHOS, NÃO PODE SER CORROSIVO SOBRE METAIS, BORRACHA E ACRÍLICO. DEVE SER DE FÁCIL PREPARO E USO E TER AÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS PROMOVENDO A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E DO PRODUTO POR SIMPLES ENXÁGÜE. TEMPO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO APÓS DILUÍDO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. GALÃO COM 5 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	200,00	R$ 204,000	R$ 40.800,00	KELLDRIN
12/61	16653	EQUIPO MACROGOTAS- COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE COM GOTEJAMENTO COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME;TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M DE	50000,00	R$ 1,700	R$ 85.000,00	TKL

		COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRAS.				
16/61	16661	FILME PARA RAIO X 18X24, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	40,00	R$ 169,000	R$ 6.760,00	IBF
18/61	16663	FILME PARA RAIO X 30X40, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	60,00	R$ 450,000	R$ 27.000,00	IBF
19/61	16664	FILME PARA RAIO X 35X43, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	60,00	R$ 590,000	R$ 35.400,00	IBF
21/61	16668	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 170,000	R$ 850,00	TECHNOFIO
23/61	16670	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 166,000	R$ 830,00	TECHNOFIO
25/61	16672	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 171,000	R$ 855,00	TECHNOFIO
29/61	16678	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 6-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 1,5CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 60,600	R$ 1.212,00	TECHNOFIO
32/61	16697	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	1000,00	R$ 3,990	R$ 3.990,00	ADLIN
33/61	16698	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000,00	R$ 3,700	R$ 7.400,00	ADLIN
34/61	16699	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	3000,00	R$ 3,700	R$ 11.100,00	ADLIN
35/61	16707	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000,00	R$ 1,710	R$ 5.130,00	DESCARPACK
38/61	16808	URIPEN- DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO ADULTO EM TUBO LÁTEX, COM MANGUEIRA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO LOTE E VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	2000,00	R$ 2,970	R$ 5.940,00	URIPEN
40/61	17741	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 175,600	R$ 878,00	TECHNOFIO
42/61	17746	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20,00	R$ 79,000	R$ 1.580,00	TECHNOFIO
44/61	17769	MALHA TUBULAR. MEDIDA 12CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	100,00	R$ 12,800	R$ 1.280,00	M-SO
45/61	24469	REVELADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	100,00	R$ 481,000	R$ 48.100,00	IBF
46/61	24542	FIXADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	50,00	R$ 303,000	R$ 15.150,00	IBF
60/61	28161	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, INFANTIL 8 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA (+-6 MESES), CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE ACO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, ESTERILIZADA EM ETO. COMPRIMENTO 105CM. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	50,00	R$ 21,000	R$ 1.050,00	SOLUMED
61/61	38837	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. MEDIDAS: 2,30 X 1,10 M C/ELÁSTICO . OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM CAMA HOSPITALAR.	12000,00	R$ 3,500	R$ 42.000,00	ANADONA
Valor total			**R$ 380.705,00**			

2612	1° Colocada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05					
2558	1° Colocada: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/61	16590	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	500,00	R$ 12,450	R$ 6.225,00	SOLIDOR
2/61	16591	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 12,450	R$ 3.735,00	SOLIDOR
3/61	16602	AMBÚ (ADULTO) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	20,00	R$ 215,000	R$ 4.300,00	PROTEC
4/61	16603	AMBÚ (INFANTIL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	15,00	R$ 215,000	R$ 3.225,00	PROTEC
5/61	16604	AMBÚ (NEONATAL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10,00	R$ 215,000	R$ 2.150,00	PROTEC

6/61	16618	BOBINA DE PAPEL PARA ECG TAMANHO 80X30, COMPATÍVEL COM O APARELHO ECAFIX.	300,00	R$ 10,500	R$ 3.150,00	TECNOPRINT
8/61	16629	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	R$ 315,300	R$ 31.530,00	LABOR IMPORT
9/61	16639	COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA,CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 20,000	R$ 1.000,00	PROTEC
13/61	16655	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 110,000	R$ 11.000,00	PREMIUM
14/61	16656	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO "PARA OBESOS"- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO OBESO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 170,000	R$ 5.100,00	PREMIUM
15/61	16657	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 133,000	R$ 2.660,00	PREMIUM
17/61	16662	FILME PARA RAIO X 24X30, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	40,00	R$ 285,500	R$ 11.420,00	IBF
20/61	16665	FILME PARA RAIO X 35X35, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	60,00	R$ 486,500	R$ 29.190,00	IBF
22/61	16669	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 183,000	R$ 915,00	SHALON
24/61	16671	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 132,000	R$ 660,00	SHALON
26/61	16675	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	300,00	R$ 59,900	R$ 17.970,00	SHALON
27/61	16676	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	300,00	R$ 59,900	R$ 17.970,00	SHALON
28/61	16677	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 2,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 59,900	R$ 1.198,00	SHALON
30/61	16688	HIPOCLORITO 1%- GALÃO DE 5 LITROS JÁ DILUÍDO PARA UTILIZAÇÃO PARA A DESINFECÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.	2500,00	R$ 27,150	R$ 67.875,00	FACILIMPE
31/61	16690	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 0- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 12,300	R$ 246,00	PROTEC
37/61	16742	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE. " E "SUBSTÂNCIA 6.2". SOLICITAR AMOSTRA NO PREGÃO PRESENCIAL.	20000,00	R$ 0,850	R$ 17.000,00	NECKPLAST
39/61	16809	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	50,00	R$ 53,700	R$ 2.685,00	RIOQUIMICA
43/61	17747	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	30,00	R$ 59,800	R$ 1.794,00	SHALON
47/61	24544	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL. APARELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE DO AMBIENTE. ESCALA DE °C E °F.	50,00	R$ 136,300	R$ 6.815,00	J.PROLAB
48/61	27950	CURATIVO ADESIVO INFANTIL, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE) E INJEÇÃO, E POSSUI PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICAS, ALÉM DE SER FINO E EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL PARA A PELE. COMPOSIÇÃO: TECIDO-NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, TNT ABSORVENTE DE POLIÉSTER E FILME SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA.	50,00	R$ 28,400	R$ 1.420,00	LABOR IMPORT
49/61	27953	MASCARA LARÍNGEA N. 1: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT

		DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
51/61	27956	MASCARA LARÍNGEA N. 2: - PARA LACTENTES DE 10 A 20 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
52/61	27957	MASCARA LARÍNGEA N. 3: - PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
53/61	27958	MASCARA LARÍNGEA N. 4: - PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
54/61	27959	MASCARA LARÍNGEA N. 5: - PARA ADULTOS DE 70 A 100 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
55/61	27960	MASCARA LARÍNGEA N. 6: - PARA ADULTOS DE GRANDE PORTE, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 95,000	R$ 950,00	AURA STRAIGHT
57/61	27963	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19G X 12, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,00	R$ 122,000	R$ 122,00	BD
59/61	27965	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22G X 8 (NEONATAL), DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 22G, COMPRIMENTO 20,3CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 19G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE	1,00	R$ 111,000	R$ 111,00	BD

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Valor Total						**R$ 256.576,00**

Valor Total de Produtos Licitados: **R$ 637.281,00**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 13 de Novembro de 2018.

Municipio De Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA EPP
Detentora Da Ata
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Representante Legal

SOS Distribuidora De Produtos Para Saude EIRELI
Detentora Da Ata
DEREK DOS SANTOS BODEVAN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3A14D725

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2018

Aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito (20/11/2018), na sede da prefeitura do Município de Terenos - MS, na Av. Dr. Antônio José Paniago, n° 119, Centro, na cidade de Terenos - MS, reuniram para assinatura da presente ata de registro de preços, de um lado como usuário da ata de registro de preços o **MUNICÍPIO DE TERENOS** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n° 119, Centro, em Terenos - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º03.501.582/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS e do outro lado como detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s): **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS–ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 22.306.685/0001-31, com estabelecimento na Rua Professora Yolanda Maluf Ribeiro, nº 111, Bairro Nova Terenos, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato por José Américo dos Sontos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 928843, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 689.934.471-87, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006, Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo licitatório n° 137/2018, Pregão Presencial n. 038/2018 devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata visa o Registro de Preços para futura **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças**, para atender equipamentos da administração pública do município de Terenos - MS, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo lhes assegurada a preferência de serviço, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, Departamento Planejamento e Finanças, Departamento de Obras e Engenharia, Departamento de Serviços Urbanos, Departamento de Estrada e Rodagem, Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, Departamento de Transito, Departamento de Educação, Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Terenos – MS.

3.2. Caberá à Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas aos serviços.
3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
4.1. Deverá ser realizado diagnóstico e reparo (mão-de-obra) dos problemas eventualmente apresentados pelos equipamentos, não sendo responsabilidade da Administração quaisquer despesas adicionais advindas da "terceirização" destes serviços por parte da empresa contratada.
4.1.1. **Do Prazo para execução dos serviços:** O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até **02 (dois) dias**, após a ordem de serviço, sem qualquer despesa para o município, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, seguro, combustível, hospedagem,alimentação e quaisquer despesas inerentes à execução dos serviços, seguindo o cronograma de execução emitido pelo departamento solicitante.
4.2. Quando os serviços dependerem das peças de reposição, o prazo do parágrafo anterior somente começará a correr quando da confirmação do aceite do orçamento das peças, nas formas descritas neste Termo de Referência.
4.3. **Local de execução:** serviços serão realizados conforme a necessidade mediante a indicação de local a ser executado emitido por cada departamento.
4.4. A empresa contratada deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira e segura execução dos serviços.
4.5. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste.
4.6. A empresa deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Administração.
4.7. **Da manutenção Corretiva e Preventiva:**
4.7.1. **A Manutenção Preventiva** trata-se de atividades de manutenção a serem executadas, visando evitar ocorrência de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos. Para tanto, a licitante deverá proceder a um conjunto de inspeções dos componentes do sistema de acordo com as características dos mesmos e com orientação técnicas dos fabricantes, não excluindo outras intervenções necessárias.
4.7.2. **A Manutenção Corretiva** ocorrerá quando da falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, sendo emitido um chamado pelo departamento responsável pelo equipamento.
4.8. **Das "Pecas de reposição":**
4.8.1. As peças necessárias à execução dos serviços de manutenção que não estejam contempladas nestes deverão ser cotadas por todos os participantes no valor fixo anual de R$ 68.000,00,00 (sessenta e oito mil reais), valor estimado para gastos com peças durante a vigência do pregão.
4.8.2. A cotação de Peças em um "**único item genérico**" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo devido a quantidade de marcas, modelos e capacidade diferentes de aparelhos de ar condicionado instalados e a instalar no âmbito de todos os departamentos e a incapacidade de previr a peça que irá ter a necessidade de ser substituída.
4.8.3. Neste sentido, foi definido um item genérico, com valor total estimado a ser despendido durante a vigência da ata de registro de preços. Quando solicitado o serviço de manutenção, a contratada deverá emitir orçamento descrevendo detalhadamente as **características do material a ser usado com marca e outros elementos que facilitem** a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do orçamento pelo departamento solicitante.
4.9. **Da Instalação e Desinstalação:**
4.9.1. A Instalação consiste em colocar o aparelho no local indicado pela administração de forma que o mesmo, após instalação concluída, esteja em seu perfeito funcionamento, de conformidade com as normas do fabricante e legislação vigente, sendo mantida a garantia dos serviços executados durante a vigência da contratação. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela instalação.
4.9.2. A Desinstalação consiste em retirar o aparelho do local indicado pela administração mantendo seu perfeito funcionamento, de conformidade com as normas do fabricante e legislação vigente. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela desinstalação deverá ser removida.
4.10. Todos os serviços quando executados na administração deverão ser efetuados nos horários das 07h00min as 13h 00min de segunda a sexta, quando da necessidade de execução do serviço em local fora da administração com a remoção do aparelho, toda e qualquer despesas inerentes a execução dos serviços deverão correr por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços/Contratante tais como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela instalação ou manutenção deverá ser removida.
4.11. Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: deslocamento, seguro, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.
4.12. Os SERVIÇOS serão recebidos:
4.12.1. Provisoriamente, a partir da prestação de serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
4.12.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
4.12.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos na presente ata e na ordem de serviços;
5.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto, tais como: encargos sociais e trabalhistas, seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, alimentação; e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer despesa;
5.4. Cumprir com o Termo de Referência parte integrante desta.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a execução dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.
7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND/INSS), Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e da Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado, número deste pregão, e número da autorização de fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:
I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa moratória de **1% (um por cento),** por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,
III **-** Cancelamento do empenho.
IV - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço ou serviço não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.
8.11. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 8.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 8.8**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.
8.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRATO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrada:

1499	Empresa: JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS- ME, CNPJ: 22.306.685/0001-31				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/8	38878	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA), NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: COMPRESSOR, MOTOR VENTILADOR, SERPENTINA, CARENAGEM, CONTROLE REMOTO, DISPLAY, SENSOR, CAPACITOR, RELÊ E CHAVE CONTACTORA.	68000	R$ 1,00	68.000,00
2/8	38879	SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT OU DE JANELA INDEPENDENTEMENTE DO TAMANHO.	101	R$ 95,00	9.595,00
3/8	38880	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	213	R$ 270,00	57.510,00
4/8	38881	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	156,00	R$ 385,00	60.060,00
5/8	38882	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	24	R$ 485,00	11.640,00
6/8	38883	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	126	R$ 385,00	48.510,00
7/8	38884	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO, (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO E CARGA DE GÁS).	14	R$ 580,00	8.120,00
8/8	38885	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	64	R$ 340,00	21.760,00
Valor total					285.195,00

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
12.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, que deverão estar dentro das especificações e qualidade vinculadas ao edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da cidade de TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 20 de Novembro de 2018.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Detentora da Ata
José Americo Dos Santos – ME
JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F73162F8